SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1108

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### DECRETO Nº 1.064, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

*"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento Vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

***Art.1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Atividade | 04.122.0007.2.002 | | Serviços de Supervisão e Coordenação Superior | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| Órgão | 03 | | SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.006 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 29.000,00 |
| Atividade | 06.182.0009.2.009 | | Manutenção da Defesa Civil | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 17.000,00 |
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.014 | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 250.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 13.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 383.780,00 |
| Atividade | 09.273.0004.2.019 | | Encargos com o Pasep | |
| Rubrica | 3.3.90.47 | 0000 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 11.800,00 |
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 110.000,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 325.420,00 |
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.075 | | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |

**Art.2º** - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, fica indicado o cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | |
| Atividade | 99.999.9999.9.999 | | Reserva de Contingência | |
| Rubrica | 9.9.99.99 | 0999 | Reserva de Contingência | 1.200.000,00 |

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de dezembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**722CFF0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2013
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA

Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Doutor Camargo, na Rua General Carneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.710.602/0001-81, neste ato representado por seu sócio Júlio Maria de Figuereido (representante legal), portador da cédula de identidade R.G nº 2.164.308-4, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 424.103.129-34, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, tendo como objeto do Presente Contrato Aquisição de serviços no acompanhamento mensal dos lançamentos referentes a execução do sistema compensado do plano de contas único da Prefeitura, geração e importação dos dados referente a compras, licitações e contratos, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e auxilio a geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, bem como no auxilio de possíveis erros que possam

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

acontecer, dando total apoio a Prefeitura, para atender as exigências do TCE-PR, utilizando-se obrigatoriamente dos sistemas de Gestão da Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada o item **6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato nº 001/2013, Prorrogando o seu vencimento para 31/12/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Reajuste de Valores na importância de R$ 11.087,49 (onze mil oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

**CLAUSULA TERCEIRA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 13 de Outubro de 2016.

Municipio de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***JÚLIO MARIA DE FIGUEREIDO***
Figuereido & Figuereido LTDA

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**86CA910E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 7.457 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Sr. AILTON ALVES PRIMO, contribuinte cadastrado sob o nº 1801, inscrição 01.03.021.0009.0207-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2012,2013 e 2015.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**6A03E662

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N º 7.474 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: *Emenda o Decreto nº 7.461, de 07 de outubro de 2016, o qual dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de interpretação simples e clara no Decreto;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Emenda o Decreto nº 7.461, de 07 de outubro de 2016, o qual dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O inc. VII, do art. 2º, do Decreto nº 7.461, de 07 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"VII – promoção ou progressão funcional decorrentes de apresentação de títulos e cursos realizados"*;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**80FC695C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 7.475 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica concedida a remissão ao Sr. Mauro Aparecido Maximiano, contribuinte cadastrado sob o nº 3111, inscrição 01.05.007.0063.0431-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**DBB72DA5

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N º 7.476 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: *Dispõe sobre a comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2013-2016, bem como sobre a equipe de transição de governo.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** o resultado das eleições municipais do ano de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 83-A e 83-B, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Este Decreto estabelece as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2013 a 2016, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.

**Art. 2º** A Comissão de Encerramento de Mandato será composta por servidores do quadro efetivo, das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal e Autarquias, a saber:

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO, contadora, representando o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA;
ALLAN PIERRE BARBEZANI, fiscal de obras e posturas, membro das comissões permanente e especial de licitação, representando a Secretaria Municipal de Administração, nas licitações e contratos administrativos;
AURENILSON CIPRIANO, contador, representando o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;
ALICE MITUE HIEDA FERNANDES, professora, diretora do departamento de ensino, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA, médico veterinário, secretário municipal de saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA, assistente social, diretora do departamento de gestão do SUAS, representando a Secretaria Municipal de Ação Social;
JAQUELINE MARTINS, agente administrativo, diretora do departamento de recursos humanos, representando o Departamento de Recursos Humanos;
MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA, procurador municipal, representando a Procuradoria Geral do Município;
PABLO ANTUNES ALBERTO, técnico em planejamento, diretor do departamento de controle interno, representando a Controladoria Geral do Município e demais Secretarias;
SIMONE ZANON, contadora, diretora do departamento de contabilidade, representando o Departamento de Contabilidade;

**Parágrafo único**. A Presidência e a Vice Presidência da Comissão de Encerramento de Mandato serão exercidas, respectivamente, por AURENILSON CIPRIANO e MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA.

**Art. 3º** A Comissão de Encerramento de Mandato deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato, conforme o disposto nos artigos 83-A e 83-B, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

**§ 1º** A comissão deverá acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia do Inventário, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes e que tenham relação com o disposto nos artigos 83-A e 83-B da LOA.

**§ 2º** Nos casos em que entender fora dos parâmetros dos artigos 83-A e 83-B da LOA, a Comissão de Encerramento de Mandato poderá, por maioria absoluta, decidir sobre o fornecimento ou não das informações pela Comissão, especialmente nos casos em que as solicitações embaraçarem a efetividade na produção do Inventário.

**Art. 4º** A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo.

**Parágrafo único**. O processo de Transição Governamental se inicia com a divulgação do resultado oficial das eleições municipais, encerrando-se com a posse do Prefeito eleito.

**Art. 5º** A Equipe de Transição será integrada por aquelas pessoas designadas pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, em documento devidamente registrado no Protocolo Geral do Município.

**§ 1º** Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Encerramento de Mandato, através do Protocolo Geral.

**§ 2º** Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.

**§ 3º** A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem ônus para o Município de Andirá.

**Art. 6º** A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

**Parágrafo único**. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

**Art. 7º** A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

**Art. 8º** A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

**§ 1º** A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato.

**§ 2º** Membros da Equipe de Transição poderão solicitar informalmente informações simples e básicas aos membros da Comissão de Encerramento de Mandato, mas desde que não interrompam as atividades do servidor público. Tais encontros deverão ser comunicados posteriormente pelo membro da Comissão de Encerramento aos demais membros.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**266B99B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, do cargo de FISIOTERAPEUTA, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de outubro de 2016 com término em 02 de janeiro de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**82A7E21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.463 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** a Servidora Pública Municipal **SIMONE GONÇALVES MODA**, do cargo de PROTETICO, iniciando em 04 de novembro de 2016 com o termino em 03 de novembro de 2018.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**45516E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.464 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, Diretora do Departamento de Contabilidade, **no período de 14** a 28 de outubro de 2016.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**CD71105B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.465 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando a Portaria nº. 9.943, de 29 de dezembro de 2014, que cedeu o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, por 20 (vinte) horas semanais, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR do** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;
**Considerando a Portaria nº. 10.464, de 14 de outubro de 2016, no qual concedeu 15 (quinze) dias de férias a** Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, Diretora do Departamento de Contabilidade;
**Considerando a necessidade de um responsável técnico no Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica reduzida a carga horária do Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para 10 (dez) horas semanais, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR do** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, **no período de 14** a 28 de outubro de 2016.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**992001CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.466 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades esportivas no Município de Andirá;
**CONSIDERANDO** que a nomeação de servidor público efetivo para cargo em comissão constitui medida efetiva de contenção de despesas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **DANNIANE MILANI DE SOUZA**, para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, a partir do dia 14 de outubro de 2016, com vencimentos do cargo efetivo, acrescido da gratificação prevista no art. 84, da Lei Municipal nº. 1.170/93.

**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**5DB2BEEA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### CISLIPA
### EXTRATO DE CHAMAMENTO 02/2016 - INEXIGIBILIDADE 07/2016

**Processo Licitatório..... n°33/2016**
**Inexigibilidade .....n°07/2016**
**CREDENCIAMENTO..... nº 02/2016**

**EXTRATO DE CHAMAMENTO 02/2016**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná |
| **Cnpj:** | 13.681.884/0001-39 |
| **Contratada:** | AUTONÔMOS |
| **Objeto:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA |
| **Justificativa:** | Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93. |
| **Valor da LICITAÇÃO:** | R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital; |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.36.00.00. Outros serviços de terceiros – pessoa física |
| **Foro:** | Comarca de Paranaguá-PR |
| **Data ratificação processo:** | 25/07/2016 |
| **Prazo DOS CONTRATOS :** | 31/07/2017 |

| Nº CONTRATO | CREDENCIADO | SERVIÇO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| **149** | **TATIANE RODRIGUES** | RPA SAMU | TÉCNICA DE ENFERMAGEM |
| **150** | **JULIANO FILIPOWSKI** | RPA SAMU | CONDUTOR |
| **152** | **GUILHERME AMANDO DE CARVALHO** | RPA SAMU | MÉDICO |

Paranaguá, 14/10/2016

***JEMIMA ALIANO***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**29F627C4

### CISLIPA
### EXTRATO DE CONTRATO 147.2016 - DISPENSA 25.2016

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Licitatório nº 42/2016**
**DISPENSA Nº 25/2016**
**Contrato n° 147/2016**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná |
| **Contratada:** | **CARVALHO E PAIVA INFORMÁTICA LTDA ME** |
| **Cnpj:** | 05.393.224/0001-24 |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos e software para atender às necessidades do CISLIPA |
| **Justificativa:** | Atendimento à legislação LC 8666/93 |
| **Dotação orçamentária:** | 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| **Valor da contratação:** | R$ 13.500 (treze mil e quinhentos reais) |
| **Prazo:** | 05/01/2017 |
| **Foro:** | Comarca de Paranaguá-PR |
| **Data de Homologação:** | 05/10/2016 |

Paranaguá, 14 de outubro de 2016.

***JEMIMA ALIANO***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**4A909DE3

### CISLIPA
### EXTRATO DE CONTRATO 148.2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016 INEXIGIBILIDADE 11/2016

**Contrato n° 148/2016**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná |
| **Contratada:** | ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP. |
| **Cnpj:** | 73.628.307/0004-58 |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MARCA RONTAN EM VEÍCULO PEUGEOT BOXER - AMBULÂNCIA - PLACA AYT 6190 |
| **Justificativa:** | Atendimento à legislação LC 8666/93 |
| **Dotação orçamentária:** | 01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| **Valor da contratação:** | R$1.188,00(mil cento e oitenta e oito reais) |
| **Prazo:** | 12 meses |
| **Foro:** | Comarca de Paranaguá-PR |
| **Data de Homologação:** | 10/10/2016 |

Paranaguá, 14 de outubro de 2016.

***JEMIMA ALIANO***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**C118BA64

### CISLIPA
### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 045/2016 FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 042/2016, que solicita final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato que solicitou final de lista de reclassificação, conforme Edital **n.º 042/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:
TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato que solicitou final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

**1 - FINAL DE LISTA**

| NOME | CLASS | EMPREGO PÚBLICO |
|---|---|---|
| MATEUS COSENTINO BELLOTE | 39 | **MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE** |

Paranaguá, 14 de outubro de 2016.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**561ED03F

### CISLIPA
### CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 046/2016 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e

o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites
http://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 18, 19 20 e 21 de outubro 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

**1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.**

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| **MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE** | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 127010002 | DOUGLAS HENRIQUE GOLOX | 41 |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran – http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre dias 24 e 25 de outubro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
**Exames para todos os cargos** (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
**Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Paranaguá, 14 de outubro de 2016.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**D66C2628

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016 – ID Nº 1803 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016 – ID Nº 1803 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – SRP HOMOLOGADO EM 30/09/2016**

A **Prefeitura Municipal de Antonina-PR**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **João Ubirajara Lopes**, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

è **FORNECEDOR:**
**EMPRESA: Geraldo Belarmino Extintores - ME,** Inscrito no CNPJ Nº 03.848.878/ 0001-70, localizada na Rua Bélgica, s/nº - Balneário Coraes, CEP 83.260-000 – Matinhos – PR, neste ato representado pelo senhor, **Geraldo Belarmino,** empresário brasileiro, portador (a) da identidade nº 1.856.1433-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.255.041-04, residente na Rua Bélgica, s/nº - Balneário Coraes, CEP 83.260-000 – Matinhos – PR.

**OBJETO:** Registro de preços registro de preços para aquisição e execução de serviços de reteste e recargas de extintores conforme normas do INMETRO e conforme as especificações e/ou MARCAS, na forma descrita neste instrumento.

| Lote | QTDE | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 110 | Extintor Pó Químico classe BC 04 Kg | MOCELIN | R$ 125,00 | R$ 13.750,00 |
| 2 | 8 | Extintor Água Pressurizada classe A 10 Litros | MOCELIN | R$ 124,00 | R$ 992,00 |
| 3 | 165 | Luminária de Emergência Bivolt | SEGURIMAX | R$ 38,00 | R$ 6.270,00 |
| 4 | 85 | Placa de Sinalização rotas de fugas foto luminescente | IMPREFIX | R$ 16,00 | R$ 1.360,00 |
| 5 | 21 | Recarga de Extintor Agente Pó Químico classe BC 04 Kg | MOCELIN | R$ 44,00 | R$ 924,00 |
| 6 | 21 | Recarga de Extintor Água Pressurizada 10 Litros Classe A | CONTRA FOGO | R$ 44,00 | R$ 924,00 |
| 7 | 2 | Recarga de Extintor Dióxido de Carbono 06 Kg Classe BC | RHOMA GÁS | R$ 80,00 | R$ 160,00 |
| 8 | 11 | Recarga de Extintor Pó Químico 06 Kg Classe BC | MOCELIN | R$ 30,00 | R$ 330,00 |

.
**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 24.710,00 (Vinte e quatro mil setecentos e dez reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2020.3.3.90.30 – 1000
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 1129
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

**VIGÊNCIA**: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

**BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.**

**DATA:** 03/10/2016

**ASSINATURA**: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**F9A880F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SAMAE**

**PORTARIA Nº 021/2016.**

**O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo Relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

| SERVIDOR | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| WILLIAN CLAY CALONASSI SANTOS | OPERADOR DE ETA B | 2015/2016 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de Outubro a 30 de outubro 2016. **Retorno em 31/10/2016**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 11 de Outubro de 2016.

***DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI***
Diretor Geral
SAMAE

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**14EA9D14

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 0133/2016**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder férias regulamentares a Sra. **NADIA CRISTINA JUSSANI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **11/10/2016** à **09/11/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 11 de Outubro de 2016.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**F75B5570

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 0121/2016**

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica concedido a partir de 03 de Outubro de 2016, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, servidora Pública Municipal, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 53 Inciso II, alínea 2, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, o pagamento de 20 horas extraordinária sobre o vencimento base do cargo.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Outubro de 2016.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**EC39EA30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 0122/2016**

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica concedido a partir de 03 de Outubro de 2016, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA**, servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 50% de Função Gratificada, de acordo com o Artigo 53, letra a, da Lei 0970/2012 do ***Estatuto do Magistério Municipal***, para exercer o Cargo de Direção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Outubro de 2016.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**D8D1E93C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 27/2016 DE 13/10/2016**

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0007.2.033. | | ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 426 - 3.3.90.33.00.00 | 01107 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40.000,00 |
| 09.001.12.361.0007.2.068. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 440 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 449 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 09.001.12.365.0007.2.067. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | |
| 459 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 461 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 128.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0007.2.033. | | ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 425 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 09.001.12.361.0007.2.068. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 438 - 3.3.90.14.00.00 | 01103 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 443 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 68.000,00 |
| 446 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 09.001.12.365.0007.2.067. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | |
| 463 - 3.3.90.14.00.00 | 01103 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 469 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| Total Redução: | | | 128.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**D22AF90E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 92/2016 (SEQUÊNCIA: 3)**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros DANIELI CRISTINA PADILHA e ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2016 para proceder tratar do Processo n.º 080/2016 - Tomada de Preços nº 011/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que decorreu o prazo para interposição de recursos na fase de HABILITAÇÃO estando habilitadas para abertura do envelope n.º 2 contendo as propostas de preços as proponentes: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, enquadrada como Empresa de Grande Porte; ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte; PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, enquadrada como empresa de Grande Porte; e VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME enquadrada como Microempresa.
A Comissão de Licitação definiu que a data de abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas será dia 17 de outubro de 2016 às 14 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, cuja data, local e horário serão comunicados oficialmente as proponentes habilitadas através dos e-mail´s previamente cadastrados na sessão de abertura dos envelopes a saber:
primordialengenharia@hotmail.com;
daniel@engefield.com.br; nverza
@hotmail.com;
engemass@terra.com.br e publicação na imprensa oficial do Município.

Bituruna, 13 de Outubro de 2016

***ENEIAS SANTOS MELLO***
Presidente da Comissão de Licitação

***ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI***
Membro
Comissão de Licitação

***DANIELI CRISTINA PADILHA***
Membro
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**6C2DAA56

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA 210/2016

**DATA: 14 de Outubro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**EXONERA**

**Art.1º- Fica Exonerado a Servidora Pública Municipal, Amélia Aparecida Ananias Silva, matrícula nº-202344, inscrita no CPF/MF-075.312.609-56, ocupante do cargo Comissionado Chefe do Serviços de Monit de Creches- CC 7.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 60/16 de 17/02/16.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 14 de Outubro de 2016.**

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**21EC25F1

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA 211/2016

**DATA: 14 de Outubro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**EXONERA**

**Art.1º- Fica Exonerado o Servidor Público Municipal, senhor Celio Fernandes Martins, matrícula nº-202244, inscrito no CPF/MF-478.528.109-00, ocupante do Comissionado Diretor de Compras para Viação –CC 2.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-41/16 de 22/02/16.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 14 de Outubro de 2016.**

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**C9E18973

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA 212/2016

**DATA: 14 de Outubro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**
**EXONERA**

**Art.1º- Fica Exonerada a Servidora Pública Municipal, Cristina Gomes dos Santos, matrícula nº-201884, inscrito no CPF/MF-087.449.419-27, ocupante do Comissionado Chefe do Núcleo de Telefonia CC-8.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-97/15 de 25/03/15.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 14 de Outubro de 2016.**

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**0837A2FD

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA 213/2016

**DATA: 14 de Outubro de 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**EXONERA**

**Art.1º- Fica Exonerada a Servidora Pública Municipal, senhora Erica Regina de Oliveira, matrícula nº-202343, inscrita no CPF/MF-039.499.679-82, ocupante do Comissionado Chefe do Serviço de Mon de Berçario–CC-7.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-41/16 de 22/02/16.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 14 de Outubro de 2016.**

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**CA1C4757

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 108/2016**

DECRETO nº 108/16.
DATA: 14/10/16.

SUMULA.....Exonera a funcionária Elizangela dos Santos, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º- Fica EXONERADA do cargo de Provimento em Comissão, a funcionária Pública Elizangela dos Santos, matrícula nº- 201070, inscrita no CPF/MF-007.786.639-81, cargo Chefe do Serviço Agend. De Consultas- símbolo CC 5.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº-101/13 de 12/03/13.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2016.

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**374B99F5

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 109/2016**

DECRETO nº 109/16
DATA: 14/10/16.

SUMULA.....Exonera a funcionária Elizangela dos Santos, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º- Fica EXONERADA do cargo de Provimento em Comissão, o funcionário Público Laércio Teodoro, matrícula nº- 201035, inscrita no CPF/MF-675.614.629-72, cargo Diretor do Departamento de Viação- CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº-85/13 de 25/02/13.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2016.

***MAURICIO APARECIDO DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**40FC709D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 28/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com abertura no dia 31/10/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 14 de outubro de 2016.

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**6604EFB4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 003/2016**

**OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
**RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 1.266.292,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais).**
**FORNECEDOR: THOMÁS H. MANCHINI CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS**
**CNPJ: 25.532.696/0001-28**
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93**
**DATA: 11/10/2016**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**DEB2EB86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 110/2016**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear os membros que irão compor a **Comissão de Avaliação do Avanço Funcional dos Professores Municipais de Califórnia**, objeto da Lei Nº 1311/2009 e 1427/2012.
Alessandra Martim Sinkoc
Andrea Gimenes dos Reis
Denise Bartko Alencar
Regina Maria de Melo
Nêila Maria Fornel Sinkoc

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**F45DF291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016**
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2016**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 067/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.**

**Fornecedor: SORVETERIA CALIFÓRNIA LTDA**
**CNPJ: 10.796.229/0001-38**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.340,14 | 19.146 | 1 | Industrial e Agroindustrial | R$ 17.421,82 |

**Fornecedor: SOUZA E BIZON LTDA - ME**
**CNPJ: 09.546.954/0001-79**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1.000,00 | 19.147 | 1 | Industrial e Agroindustrial | R$ 13.000,00 |

**Fornecedor: PARANÁ LATEX IND. E COM. DE ART. DE LATEX LTDA EPP**
**CNPJ: 07.475.587/0001-34**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.000,00 | 19.148 | 1 | Industrial e Agroindustrial | R$ 13.000,00 |

**Fornecedor: LANDMARC LATEX LTDA EPP**
**CNPJ: 24.234.579/0001-15**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1.000,00 | 19.149 | 1 | Industrial e Agroindustrial | R$ 13.000,00 |

**Fornecedor: SILVIO LINO COELHO NETO 08596449957**
**CNPJ: 23.645.397/0001-74**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.000,00 | 19.150 | 1 | Industrial e Agroindustrial | R$ 13.000,00 |

**Fornecedor: MARCOS DE SA FERNANDES 02872940995**
**CNPJ: 23.682.849/0001-98**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1.000,00 | 19.151 | 1 | Industrial e Agroindustrial | R$ 13.000,00 |

**Fornecedor: D. G ARTESANATOS LTDA ME**
**CNPJ: 21.267.886/0001-04**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.000,00 | 19.152 | 1 | Industrial e Agroindustrial | R$ 13.000,00 |

**Fornecedor: GRAFF ARTS SERIGRAFIA LTDA - ME**
**CNPJ: 21.288.497/0001-65**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000,00 | 19.153 | 1 | Industrial e Agroindustrial | R$ 13.000,00 |

**Fornecedor: AGNALDO TIELQUI BOTURI 02737577926**
**CNPJ: 17.521.743/0001-00**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1.000,00 | 19.184 | 2 | Prestação de Serviços | R$ 13.000,00 |

**Fornecedor: FRANCISCO COMOGLIO SZEMBER 01438633980**
**CNPJ: 26.054.301/0001-91**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 556,18 | 19.185 | 2 | Prestação de Serviços | R$ 7.230,34 |

**Fornecedor: MAYCON JOSE SANTIAGO 06568045993**
**CNPJ: 12.500.865/0001-04**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 570,6 | 19.189 | 2 | Prestação de Serviços | R$ 7.417,80 |

**Fornecedor: EDNAN CARUSO 02685150935**
**CNPJ: 17.395.437/0001-74**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 1.004,73 | 19.194 | 2 | Prestação de Serviços | R$ 13.061,49 |

**Fornecedor: A. TEIXEIRA DE SOUZA TORNEARIA - ME**
**CNPJ: 17.737.047/0001-35**

| Lote | Tamanho (m²) | Matrícula | Quadra | Atividade | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 1.003,51 | 19.195 | 2 | Prestação de Serviços | R$ 13.045,63 |

**VALOR TOTAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2016: R$ 239.369,52 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Califórnia, 14/10/2016

***NAYARA CORDEIRO BENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**45B0C800

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016**

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial com as seguintes especificações:
**OBJETO**: Registro de Preço para aquisição de gasolina comum para a Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**: **Dia 28 de Outubro de 2016, às 14:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR.
**Edital:**
http://camaract.pr.gov.br/licitacao-em-andamento/

Campo do Tenente, 14 de Outubro de 2016.

***PAULO RENATO QUEGE***
Presidente

**Publicado por:**
Fabio Ricardo Kuhn
**Código Identificador:**6CA23528

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE RESULTADO - CONCORRENCIA 02/2016**

Eu, Rubia Graziela dos Santos, Diretora de Compras e Licitações de Campo Magro- Estado do Paraná, de conformidade com as atribuições a mim constituídas, e de conformidade com o art 109 §4o da Lei 8666/93, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação, que julgou **Inabilitadas** as empresas CONE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME e SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI EPP.

Cumpra-se, comunique-se às empresas e que seja continuado o certame.

Campo Magro, 11 de outubro de 2016

***RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**6C495BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 (REPUBLICAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONVENIOS FEDERAIS MINISTERIO DA SAUDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/10/2016 às 09h00min,** no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 14 de Outubro de 2016.

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**A0A2B301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRENCIA Nº 02/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, fará realizar abertura de envelopes de propostas das empresas participantes do certame.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.***

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESÃO: 21/10/2016 ÁS 09:00 horas,** no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20823 – Centro.

Campo Magro, 13 de outubro de 2016.

***JOSE FERNANDO WISTUBA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**77EF7AE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICA-SE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016
DISPENSA Nº 053/2016
PROCESSO INTERNO Nº 139/2016

ONDE SE LÊ:
Vigência do Contrato: 11/10/2016 a 31/12/2016

LEIA-SE:
Vigência do Contrato: **11/10/2016 a 10/10/2017**

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**EB40D4D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2016**

DISPENSA Nº 056/2016
PROCESSO INTERNO Nº 141/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MÁRIO JÚLIO DE ARRUDA MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ Nº 15.166.627/0001-94**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ar condicionado, com instalação inclusa, que será utilizado na sala de Raio-X do Pronto Atendimento Municipal
Vigência do Contrato: 14/10/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Funcional: 10.302.0342.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
Conta: 00354
Fonte: 00000
Natureza: 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Data de Assinatura: 14/10/2016

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***MÁRIO JÚLIO DE ARRUDA MÓVEIS LTDA. – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**FEAA369D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 015/2016**

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação Total da Prestação De Contas do Recurso FEAS Piso Paranaense de Assistência Social III- PAEFI Regionalizado referente ao período de outubro/2015 à Junho/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2016, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
**Art. 1° -** Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Recurso FEAS Piso Paranaense de Assistência Social III- PAEFI Regionalizado referente ao período de outubro/2015 a junho/2016.
**Art. 2º -** Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse equivalente a 12 parcelas.
**Art. 3° -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR,14 de outubro de 2016.

***VILMARA APARECIDA AMARAL***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**333B4EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 016/2016**

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação Parcial com ressalvas da Prestação De Contas do Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Cofinanciamento FNAS-PAEFI Regionalizado referente ao período de outubro/2015 à Junho/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2016, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
**Art. 1° -** Aprovar parcialmente a Prestação de Contas do Recurso FNAS – PAEFI Regionalizado referente ao período de outubro/2015 a junho/2016.
**Art. 2º** - A aprovação parcial do Relatório de Gestão Físico-Financeira deve-se ao fato de constatar que a utilização do recurso esta em desacordo com a legislação que orienta sua aplicação.
**Art. 3º**- Aprovar o Plano de Providências, para que as ressalvas sejam resolvidas até a data de entrega do Relatório de Gestão Físico-Financeira no semestre subsequente.
**Art. 4º -** Encaminhe ao órgão gestor para devidas providências.
**Art. 5° -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 14 de outubro de 2016.

***VILMARA APARECIDA AMARAL***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**10881FCA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**RESOLUÇÃO N.º 096/2016**

Dispõe sobre o pagamento das diferenças referentes à conversão de moeda efetuada pela Lei 8.880/1994.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre o pagamento das diferenças referentes à conversão de moeda efetuada pela Lei 8.880, de 27 de maio de 1994, incidente na remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme relação anexa, reconhecidas no Acórdão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, proferido na Apelação Cível nº 1392229-7, que reformou a sentença de primeiro grau do MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo (Ação Ordinária nº 0000848-28.2013.8.16.0028), compreendendo o período de fevereiro de 2008 a junho de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento da diferença referida no art. 1º, aos servidores relacionados em anexo, a ser realizado em uma única parcela, no mês de setembro de 2016.

Art. 3º Os recursos financeiros para o pagamento serão alocados no elemento da despesa 3.1.9.0.0.0.0 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

***WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA***
Presidente

**ANEXO**

Relação dos Servidores:

Adjanira das Graças Ceccon Benato - RG nº 3.559.111-7-PR
Alceu Luiz Mottin - RG nº 843.517-PR
Lucirene Cavassin Rodrigues Ferreira – RG nº 4.224.165-2-PR
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia – RG nº 4.537.678-8-PR
Thais Melchioretto – RG nº 4.518.871-0-PR

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**9F632886

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 526/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1045 de 18 de Julho de 2016, onde **Se lê** Comissão de Processo Disciplinar **Leia-se** Comissão Sindicante, do dia 12 de Julho de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Outubro de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**6225E4E8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 668/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte,** na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **CELSO ALVES DE ALMEIDA,** RG: 798.233-0/PR e CPF: 072.662.789-53, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **ZILDA RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA** RG: 5.677.572-2/PR, CPF: 352.213.999-20, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 2233, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 174/2016,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade,**

**Colombo, 10 de outubro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**795B1D66

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 669/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **DAVID ELLER DA SILVEIRA,** RG: 4.474.144-0/PR CPF: 186.150.406-30, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 9068, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a' da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 166/2016,** percebendo proventos de hum mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 10 de outubro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**6DAA06B9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 670/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LUIZ AMILTON MASCHIO,** RG: 1.259.903/PR CPF: 530.463.669-49, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 1191, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 165/2016,** percebendo proventos de três mil, trinta e quatro reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 10 de outubro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**52608824

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 671/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LOIDES ALVES DA SILVA** RG: 3.947.898-6/PR CPF: 577.286.909-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2896, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°170/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 10 de outubro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**83BFEBC2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 675/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal SIMONE DE OLIVEIRA RG: 6.688.904-1/PR, CPF: 026.512.109-43, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 8586, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 181/2016, percebendo proventos de dois mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.**

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 13 de outubro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**141BF3F1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 676/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Invalidez**,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIMONE DE OLIVEIRA** RG: 6.688.904-1/PR, CPF: 026.512.109-43, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 12336, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 181/2016,** percebendo proventos de hum mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos**.** Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 13 de outubro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**CB47E4B7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 673/2016**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDINA BOTEGAL** RG: 3.978.634-6/PR CPF: 581.023.299-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3529, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 169/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 10 de outubro de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**257E64FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016**

**Processo:** 21135/2016
**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.214.233/0003-02.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações descritas no edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata é de R$ 2.135.000,00 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de outubro de 2016.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**E2A7A2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016 – PREGÃO 59/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR.
Valor: R$ 155.600,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais).
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos Contratado: CURITIBA PARANÁ BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com CNPJ sob nº 03.180.690/ 0001-04.
Vigência: 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2017.

Colombo, 14 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**ACE79D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 266/2015**

Partes: Município de Colombo/PR e Lumapar Administração e Participação Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 50, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Agência da Receita Federal, com área de 480,00 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R$ 12.085,09 (Doze mil e oitenta e cinco reais e nove centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº. 12.03.04.129.0012.2040.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2016 a 13 de outubro de 2017.

Colombo, 14 de outubro de 2016.

Assinatura: Alessandra da Silva - Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0680FAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 1º de novembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de outubro de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**AB866325

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34/2016**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 034/2016
**OBJETO:** PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SMS - COLORADO, JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
**CNPJ:** 77.251.544/0001-50.
**VALOR:** R$ 1.566.393,75 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) MESES.
**VIGÊNCIA:** 03 (três) MESES.
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** para a contratação por INEXIGIBILIDADE prevista no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).**

Colorado-PR, 11 de Outubro de 2016.

***VLAUMIR BUGHI***
Secretaria de Saude

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**2AFA75F3

---

**GOVERNADORIA**
**DECRETO 464/2016**

Exonera a pedido funcionária com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**D E C R E T A:**

**Art.1º- Exonerar a pedido**: MARCIA APARECIDA TAMIOZO VILLEGAS, do cargo de provimento em comissão como Gerente Administrativo, símbolo CC-02, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, inscrito no CPF- 865.083.189-34, com efeitos a partir do dia treze do mês de outubro de 2016.
**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 13 de outubro de 2016.

***JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**7AD6F216

---

**GOVERNADORIA**
**DECRETO 463/2016**

Exonera a pedido funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**D E C R E T A:**

**Art.1º- Exonerar a pedido**: WAN DELY ODENIQUE, do cargo de provimento em comissão como Diretor Distrital de Alto Alegre, simbolo CC-1, junto a Assessoria do Gabinete desse Município, inscrito no CPF- 534.142.339-91, com efeitos a partir do dia treze do mês de outubro de 2016.
**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 13 de outubro de 2016.

***JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**C418776E

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 299/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO:** Nº **299**/2016
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 034/2016.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
**CONTRATADA**: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
**OBJETIVO**: PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SMS - COLORADO, JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA.
**VALOR**: R$ 1.566.393,75 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) MESES.
**VIGÊNCIA:** 03 (três) MESES.
**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _**

| Dotação | Departamento |
|---|---|
| 09.001.10.301.0007.2025 | Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde |

Colorado - PR, 11 de Outubro de 2016.

***VLAUMIR BUGHI***
Secretaria de Saude

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**4836297C

## LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34/2016

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 034/2016
**OBJETO:** PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SMS - COLORADO, JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
**CNPJ:** 77.251.544/0001-50.
**VALOR:** R$ 1.566.393,75 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) MESES.
**VIGÊNCIA:** 03 (três) MESES.
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** para a contratação por INEXIGIBILIDADE prevista no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).**

Colorado-PR, 11 de Outubro de 2016.

***VLAUMIR BUGHI***
Secretaria de Saude

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**1F601278

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO 299/2016

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO:** Nº **299**/2016
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 034/2016.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
**CONTRATADA**: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
**OBJETIVO**: PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SMS - COLORADO, JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA.
**VALOR**: R$ 1.566.393,75 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) MESES.
**VIGÊNCIA:** 03 (três) MESES.
**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _**

| Dotação | Departamento |
|---|---|
| 09.001.10.301.0007.2025 | Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde |

Colorado - PR, 11 de Outubro de 2016.

***VLAUMIR BUGHI***
Secretaria de Saude

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**5331BAB7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

## PROJUR
## DECRETO Nº 290/2016 DATA: 23.09.2016

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 10.051.402,81 (dez milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.994 de 16/09/2016, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 10.051.402,81 (dez milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0003** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 16 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 5.000,00 |
| **Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar;** | | | |
| **Funcional: 0005.0153.0004** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 31 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 3.000,00 |
| **Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica** | | | |
| **Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;** | | | |
| **Funcional: 0002.0062.0005** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 41 | 3339091000000000000 - Sentenças judiciais | 0 | 55.000,00 |
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais** | | | |
| **Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;** | | | |
| **Funcional: 0011.0331.0008** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 68 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 5.000,00 |
| **Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0013** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 112 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 50.000,00 |
| **Unidade: 4 - Coordenadoria da Guarda Municipal** | | | |
| **Ação: 2013 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal** | | | |
| **Funcional: 0006.0181.0014** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 120 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 25.000,00 |
| 124 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 60.000,00 |
| **Ação: 2014 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário** | | | |
| **Funcional: 0006.0182.0015** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 127 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 11.000,00 |
| 132 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 30.000,00 |
| **Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral** | | | |
| **Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento** | | | |

**Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento**

**Funcional: 0004.0121.0016**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 133 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 156.000,00 |
| 134 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 56.000,00 |
| 137 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |

**Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional**

**Funcional: 0004.0127.0017**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 141 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 50.000,00 |
| 142 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 11.000,00 |

**Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 1 - Departamento de Pessoal**

**Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal**

**Funcional: 0004.0122.0018**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 156 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 5.000,00 |
| 162 | 3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação | 505 | 400.000,00 |

**Ação: 2018 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas**

**Funcional: 0004.0122.0018**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 164 | 3319001000000000000 - Aposentadorias do RPPS reserva remun.e reformas dos militares | 0 | 66.000,00 |

**Unidade: 3 - Dpto Atividades Auxiliares**

**Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares**

**Funcional: 0004.0122.0020**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 178 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 63.000,00 |
| 179 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 10.000,00 |
| 182 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |
| 184 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 60.000,00 |

**Ação: 2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Controle**

**Funcional: 0004.0122.0021**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 194 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |

**Ação: 2022 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária**

**Funcional: 0004.0122.0021**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 201 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |
| 203 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |

**Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra**

**Funcional: 0004.0122.0021**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 207 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 20.000,00 |
| 209 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |

**Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário**

**Funcional: 0004.0122.0021**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 211 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 12.000,00 |
| 214 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |
| 216 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |

**Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional**

**Funcional: 0004.0122.0021**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 219 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 47.000,00 |
| 222 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 20.000,00 |
| 224 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 50.000,00 |

**Unidade: 5 - Departamento de Compras**

**Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras**

**Funcional: 0004.0122.0022**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 225 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 60.000,00 |

**Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda**

**Unidade: 2 - Departamento de Tributação**

**Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação**

**Funcional: 0004.0129.0024**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 262 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 83.000,00 |

**Unidade: 3 - Departamento de Fiscalização**

**Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização**

**Funcional: 0004.0125.0025**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 278 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 1.500,00 |

**Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura**

**Unidade: 1 - Departamento de Educação**

**Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%**

**Funcional: 0012.0361.0026**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 300 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 102 | 426.073,84 |

**Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos**

**Funcional: 0012.0361.0026**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 322 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 103 | 70.000,00 |
| 314 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 104 | 35.000,00 |
| 320 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 104 | 40.936,69 |

**Ação: 1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos**

**Funcional: 0012.0361.0026**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 283 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 103 | 126.271,56 |
| 285 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 103 | 200.000,00 |

**Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil**

**Funcional: 0012.0365.0028**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 1039 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 920.000,00 |

**Unidade: 2 - Departamento de Cultura**

**Ação: 2042 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Público**

**Funcional: 0013.0391.0031**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 964 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 893 | 50.000,00 |
| 965 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 893 | 5.000,00 |

**Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**

**Funcional: 0013.0392.0032**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 378 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 70.000,00 |
| 903 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 899 | 60.000,00 |

**Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar**

**Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar**

**Funcional: 0012.0361.0034**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 398 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 103 | 80.000,00 |

**Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Unidade: 1 - Departamento de Esporte**

**Ação: 1012 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas**

**Funcional: 0027.0812.0035**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 413 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 250.000,00 |
| 968 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 865 | 230.000,00 |

**Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte**

**Funcional: 0027.0812.0035**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 425 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 30.000,00 |

**Unidade: 2 - Departamento de Lazer**

**Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer**

**Funcional: 0027.0813.0036**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 431 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 15.000,00 |
| 438 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 10.937,27 |

**Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde**

**Funcional: 0010.0301.0037**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 443 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 50.000,00 |

**Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 2049 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde**

**Funcional: 0010.0301.0037**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 453 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 30.000,00 |

**Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico**

**Funcional: 0010.0301.0037**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 461 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 150.000,00 |
| 467 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 125.000,00 |
| 473 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 505 | 150.000,00 |
| 477 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 90.000,00 |

**Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf**

**Funcional: 0010.0301.0037**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|
| 486 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 303 | 15.000,00 |

**Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu**

**Funcional: 0010.0301.0037**

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 499 | 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 505 | 310.000,00 |
| **Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 507 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 166.324,94 |
| 510 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 100.000,00 |
| 523 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 50.000,00 |
| **Ação: 2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Sanitária e Serviço Inspeção Municipal (sim-poa)** | | | |
| **Funcional: 0010.0304.0038** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 559 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |
| **Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica** | | | |
| **Funcional: 0010.0305.0038** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 577 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 148.000,00 |
| **Ação: 2087 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria – Média e Alta Complexidade** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Orçado** |
| 1036 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 496 | 407.500,00 |
| 1041 | 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 496 | 270.000,00 |
| 1042 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 496 | 10.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias** | | | |
| **Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0039** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 597 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |
| 606 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 25.000,00 |
| **Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0040** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 626 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **Ação: 2064 - Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar** | | | |
| **Funcional: 0008.0243.0040** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 669 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 5.000,00 |
| 671 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 10.000,00 |
| **Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.** | | | |
| **Funcional: 0008.0243.0040** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 676 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 20.000,00 |
| 687 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Obras** | | | |
| **Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 734 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 50.000,00 |
| **Ação: 1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1040 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 50.000,00 |
| **Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica** | | | |
| **Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0043** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 719 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 143.000,00 |
| 720 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 45.000,00 |
| 721 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 55.000,00 |
| 723 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 100.000,00 |
| 726 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 115.000,00 |
| **Unidade: 2 - Departamento de Obras** | | | |
| **Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 755 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 160.000,00 |
| 756 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 32.000,00 |
| 759 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 120.000,00 |
| 762 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 100.000,00 |
| **Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 892 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 50.000,00 |
| **Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo** | | | |
| **Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0045** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 772 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 50.000,00 |
| 775 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 110.000,00 |
| 773 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 509 | 108.558,64 |
| 776 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 509 | 60.000,00 |
| **Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0048** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 809 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 50.000,00 |
| **Unidade: 2 - Depto de Divulgação** | | | |
| **Ação: 2077 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Divulgação** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0048** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 821 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 50.000,00 |
| **Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Agricultura** | | | |
| **Ação: 1025 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0049** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 824 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 50.000,00 |
| 1043 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 860 | 1.950.000,00 |
| 827 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 20.000,00 |
| **Unidade: 1 - Departamento de Agricultura** | | | |
| **Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0049** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 833 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 50.000,00 |
| 839 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 80.000,00 |
| **Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente** | | | |
| **Ação: 2080 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente** | | | |
| **Funcional: 0018.0541.0049** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 847 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 17.299,87 |
| 855 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **Unidade: 3 - Dpto de Estradas de Rodagem** | | | |
| **Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0049** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 883 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 60.000,00 |
| 885 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | **10.051.402,81** | |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10781 de 25 e 26.09.2016 – página B 3

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**BAA5CA5C

---

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 346/2016 DATA: 14.10.2016**

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013001657, 2013005387, 2013006231, 2013006689, 2014000022, 2014000072,2014000894, 2014002214, 2014002529, 2014003988, 2015000081, 2015002238, 2015002403, 2016000046, 2016001538, 2016001647,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Anderson Barosa Perez | 8.618.854-6 SESP/PR | 2015/2016 | 28.10.2016 a 16.11.2016 |
| Cleide Maria de Lima | 6.431.577-3 SESP/PR | 2014/2015 | 16.11.2016 a 15.12.2016 |
| Daniele Fank | 7.518.418-2 SESP/PR | 2014/2015 | 03.11.2016 a 12.11.2016 |
| Elizia Dias de Araujo Batista | 9.401.337-2 SESP/PR | 2014/2015 | 03.11.2016 a 02.12.2016 |
| Eunice Sales de Moraes | 4.554.045-6 SESP/PR | 2015/2016 | 01.11.2016 a 30.11.2016 |
| Fabiano Prado dos Santos | 7.889.229-3 SESP/PR | 2014/2015 | 03.11.2016 a 02.12.2016 |
| Ivonete Guilherme Rosa Santos | 4.141.283-6 SESP/PR | 2015/2016 | 01.11.2016 a 30.11.2016 |
| João Pereira | 14.502.613 SESP/SP | 2014/2015 | 02.11.2016 A 01.12.2016 |
| Josane Trento | 6.459.012-0 SESP/PR | 2013/2014 | 10.10.2016 A 08.11.2016 |
| José Lima de Oliveira | 4.007.828-2 SESP/PR | 2013/2014 | 01.11.2016 a 30.11.2016 |
| | | 2014/2015 | 01.12.2016 a 30.12.2016 |
| Magda Leonia Boscarioli Gomes | 7.688.735-7 SESP/PR | 2015/2016 | 16.11.2016 a 15.12.2016 |
| Marcelo Dias Kasuga | 8.810.978-3 SESP/PR | 2015/2016 | 01.11.2016 a 30.11.2016 |
| Mylene Meyre Rojas Ortelhado | 3.956.778-4 SESP/PR | 2014/2015 | 03.11.2016 a 12.11.2016 |
| Rafael Lima de Oliveira | 44.160 SESP/MT | 2014/2015 | 21.10.2016 a 19.11.2016 |
| Rafael Mauro Dias | 8.831.204-0 SESP/PR | 2015/2016 | 21.11.2016 a 20.12.2016 |
| Ricardo Boaro | 6.022.313-0 SESP/PR | 2013/2014 | 01.11.2016 a 30.11.2016 |
| | | 2014/2015 | 01.12.2016 a 30.12.2016 |
| Sergio Aparecido Pedroso | 5.428.456-0 SESP/PR | 2014/2015 | 16.11.2016 a 15.12.2016 |
| Sonia Maria Martins Ketterer | 4.016.357-3 SESP/PR | 2014/2015 | 17.10.2016 a 26.10.2016 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e,**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**53778E99

## PROJUR
## DECRETO Nº 325/2016 DATA: 14.10.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais** | | | |
| **Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;** | | | |
| **Funcional: 0016.0482.0007** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 59 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 5.000,00 |
| **Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Esporte** | | | |
| **Ação: 2047 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas** | | | |
| **Funcional: 0027.0812.0035** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 427 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 25.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 460 | 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil | 303 | 60.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social** | | | |
| **Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.** | | | |
| **Funcional: 0008.0243.0040** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 681 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 10.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | **100.000,00** | |

**Art. 2°** Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais** | | | |
| **Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;** | | | |
| **Funcional: 0016.0482.0007** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 62 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 5.000,00 |
| **Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Educação** | | | |
| **Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0028** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1039 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** | | | |
| **Unidade: 1 - Departamento de Esporte** | | | |
| **Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte** | | | |
| **Funcional: 0027.0812.0035** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 421 | 3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras | 505 | 7.000,00 |
| 422 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 5.000,00 |
| **Unidade: 2 - Departamento de Lazer** | | | |
| **Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer** | | | |
| **Funcional: 0027.0813.0036** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 435 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 5.000,00 |
| 436 | 3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras | 505 | 4.000,00 |
| 439 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 4.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0037** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 507 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 60.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | **100.000,00** | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**FF88AA66

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO N.º 074/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

**15 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
**003 – Departamento de Serviços Urbanos**

15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 76..... R$ 50.000,00
**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 103..... R$ 10.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 241..... R$ 19.000,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 248..... R$ 5.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 84.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.2.3.0.00.02.00.00 - COSIP COBRANÇA CARNE IPTU..... R$ 50.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA..... R$ 10.000,00
1.7.2.2.99.35.00.00 - PROGRAMA EST. TRANSP. ESCOLAR..... R$ 5.000,00
**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 65.000,00**
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 243..... R$ 19.000,00
**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 19.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**46B74FB0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 2721/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar **JOSIMAR MAGALHÃES,** portador da Cédula de Identidade Civil 9.474.712-0 SSP/PR e CPF N.º 060.265.949-30, Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Básica – Secretaria Municipal de Assistência Social , matricula n.º 2902/5, a partir de 31 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**D5442B3A

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N.º 3328/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

| NOME | RG | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| SILVANA APARECIDA RODRIGUES | 9.605.632 | SERVIDORA BRAÇAL | 12/10/2016 A 12/01/2017 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.**

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2C1E0DB4

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N.º 3329/2016

SÚMULA: Revoga Decretos e estabelece outras providências.

**Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam revogados a partir de 01 de outubro de 2016 os **Decretos n.º 2704/2014 e 2900/2015**, que concedem gratificação aos servidores Alenilcio Dias, José Tadeu Magalhães e Valentin Murbach.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**169B6B57

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 22/2016**

SÚMULA: Efetiva Servidora Concursada em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 405/2008, e em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos em Estágio Probatório, Portaria nº 16/2016;

R E S O L V E

**Art. 1º** Declarar estável em seu respectivo cargo, por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 405/2008, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, a servidora abaixo relacionada:

| NOME | Mat. | Cargo | CH Semanal | RG |
|---|---|---|---|---|
| Vaneide Queiroz Mayer Mellara | 25-1 | Assistente de Imprensa | 16 Hr | 9.666.617-9/PR |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 14 de Outubro de 2016.

***ELITON DE LARA MAGALHÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**D799C29D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2016**

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Outubro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2016, Processo de Registro de Preços nº. 045/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/ 1140-01

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/000192, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 03 | DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92 | 1.495,00 |

O prazo de validade do registro de preços será 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período entre 14/10/2016 até 12/12/2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**E0954891

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2016**

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Outubro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2016, Processo de Registro de Preços nº. 045/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.976.695/0001-90, sediada na Rua Elvira Faiten Franz, n°. 240, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85813-520, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego de Almeida, portador do CPF: 817.352.190-53 e RG: 1069013736, à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 01 | VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.976.695/0001-90 | 7.998,00 |

O prazo de validade do registro de preços será 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período entre 14/10/2016 até 12/12/2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**7A611D98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2016**

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Outubro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2016, Processo de Registro de Preços nº. 045/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/ 1140-01

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 74.106.490/ 0001-20, sediada na Rua 19 de Dezembro, n°. 1157, na cidade de Ibiporã – Paraná, CEP: 86200-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Feliciano Nogari, portador do CPF: 360.541.869-49 e RG: 18.665.964, à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 02 | VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 74.106.490/0001-20 | 16.995,00 |

O prazo de validade do registro de preços será 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período entre 14/10/2016 até 12/12/2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**06260FAF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 848/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 29 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**4B4CAF1B

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 849/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 11 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**E75928F3

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 14.10.2016 | IPORÃ BL PSB FNAS | 6.000,00 |
| 14.10.2016 | IPORÃ QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO | 29.250,66 |

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**0CFEF9C0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 3862/2016

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**:

Art. 1º - Em razão pelo falecimento do Ex-Vereador Senhor João Cheira, ocorrido no dia 13 de Outubro de 2016, Luto Oficial por 03 (três) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**4C623447

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semi Pesados e Veículos Pesados de 1º Linha para Frota do Município de Itambaracá. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: ANTONIA CRISTINA COSTA - ME; CNPJ: 00.509.909/0001-70. OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais) ao valor contratado, de acordo com Art.65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: 13.196,00 (treze mil e cento e noventa e seis reais). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2015, Contrato nº. 008/2016. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 29 de setembro de 2016.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**64F94ABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº 017/2016; **Proc. Administrativo**: nº 037/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido. Comunicamos às empresas participantes da licitação acima citados e demais interessados, que a empresa AMMANN DO BRASIL – EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS LTDA, CNPJ: 15.143.836/0001-12, interpôs impugnação ao Edital, protocolado sob nº 4993 de 14/10/2016. A integra da impugnação encontra-se no site WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá PR, 14 de outubro de 2016

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**DAC1EFCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2016**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Tributação, Protocolo, Frotas, Patrimônio, Obras, Transparência Web e Prestação de Contas TCE. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADA**: A Empresa Prisma System - Informática e Cosultoria Ltda, CNPJ 06.086.767/ 0001-61; **VALOR**: de R$ **102.000,00** (cento e dois mil reais) para R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2016 para 06 de outubro de 2017, conforme a Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 029/2015**,** Contrato nº. 037/2015. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 20 de setembro de 2016

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**D596D3D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 534/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

SÚMULA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **JOSE AUGUSTO LIBERATO** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte
**LEI:**

**Art. 1º -** Fica denominada de Rua **"MARIA TEIXEIRA DE SOUZA"**, a atual Rua Josmar Joekel e/ou Nossa Senhora da Luz, situada no Bairro Butieirinho neste município

**Parágrafo Único -** A rua ora nominada tem seu início na confluência com a Rua Anita Garibaldi e finaliza na confluência com a Rua Dom João VI com extensão de 158 metros.

**Coordenada Inicial: E = 665703.00; S= 7209482.00**
**Coordenada Final: E = 665547.00; S = 7209491.00**.
**Art. 2º -** O Poder Executivo determinará a colocação de placas indicativas do referido logradouro e disciplinará a solenidade de nova nomenclatura.
**Art. 3º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 135/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2.016.

***NENÉU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**7CC7E357

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 179/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 – (Trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.
**DECRETA**
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 – (Trinta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 30.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2052 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
**TOTAL 30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações a seguir especificados:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1071 - Construção e Ampliação do Parque Industrial

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
**TOTAL 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**7EBA4B11

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2016 DA LICITAÇÃO 009//2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016**

*EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 059/2016*
*Lei 8.666/93.*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 009/2016*
*Tomada de Preços nº 001/2016*
*OBJETO: Pavimentação asflatica em CBUQ de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.*
*ADITIVO: 90 dias.*
*VIGENCIA ANTERIOR: 14.07.2016 a 11.10.2016.*
*VIGENCIA ADITIVADA: 12.10.2016 a 09.01.2017.*
*DATA DA ASSINATURA: 11.10.2016*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**BA3AF094

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2016 DA LICITAÇÃO 009//2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016**

*EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 060/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 009/2016*
*Tomada de Preços nº 001/2016*
*OBJETO: Tubos pluviais de concreto para Pavimentação asflatica em CBUQ de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e estrada rural de São Roque.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.*
*Aditivo: 90 dias.*
*Vigência anterior: 14.07.2016 a 11.10.2016.*
*Vigência aditivada: 12.10.2016 a 09.01.2017.*
*DATA DA ASSINATURA: 11.10.2016.*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA..***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**FBD14B3C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2015 DA LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇOS 014/2015**

*EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 211/2015*
*§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93*
*Origem: Licitação nº 102/2015*
*Tomada de Preços nº 014/2015*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.*
*OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.(pavimentação e pintura).*
*Aditivo: 90 dias.*
*VIGÊNCIA ANTERIOR: 20.06.2016 a 17.10.2016.*
*VIGÊNCIA ADITIVADA: 18.10.2016 a 16.12.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 14.10.2016*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.***
Contratado

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**DEB3FBF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 56-2016**

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 56/2016 de 25/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 227.633,12 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.020 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 03.020.04.122.0002.2.004. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI | |
| 30 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 40.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.010 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 08.010.12.306.0011.2.016. | | Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola | |
| 145 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 6.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 08.010.12.306.0011.2.026. | | Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE | |
| 148 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.000,00 |
| 08.010.12.306.0011.2.042. | | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental | |
| 151 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.000,00 |
| 08.010.12.361.0011.2.045. | | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 176 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 08.010.12.365.0011.2.052. | | Manutenção da Educação Infantil - MDE | |
| 227 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 10.010 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.010.10.301.0010.2.194. | | Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO | |
| 322 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 184.000,00 |

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Redução | | | |
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.020 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 03.020.04.122.0002.2.004. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI | |
| 22 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| Total Redução: | | | 40.000,00 |
| Suplementação | | | |
| 11 | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 11.010 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.010.08.244.0009.2.030. | | Manutenção do Programa IGD Bolsa Família | |
| 575 - 3.3.90.30.00.00 | 33936 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.633,12 |
| Total Suplementação: | | | 3.633,12 |

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| | |
|---|---|
| Fonte(s): | |
| 33936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS/IGD - SUAS - IGD BF |

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 25/09/2016.

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**130A2253

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº. 057/2016

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica DESTITUIDA DA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO, e CANCELADA A GRATIFICAÇÃO concedida à servidora Sirdete Maria Fernandes da Silva, portadora do RG. nº. 4.613.223-8.

**ARTIGO 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 13 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4C7F634F

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 700/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 13/10/2016, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**A31E0E6F

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 701/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40(seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 18 e 19/10/2016, para participar do Curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**1B80689D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 702/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40(seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 18 e 19/10/2016, para participar do Curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**D673A719

**GOVERNO MUNICIPAL**
**OFÍCIO CIRCULAR Nº. 326/2016**

Jaguapitã, 14 de outubro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros sendo: no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), recebido em 14/10/2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa de Proteção Social Básica – PSB, que tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS., estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de: R**$ 32.715,62** (trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), recebido em 14/10/2016, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.
Atenciosamente,

***LUIS AUGUSTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**3F86CAA1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 704/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

**DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 20/10/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C38AB2E2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 705/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 22/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**618BEADE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 706/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 22/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**A31A1A35

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 707/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**CAEEF022

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 708/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**0115F917

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 709/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4320646C

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 710/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C3DF1AC1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 711/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F25E4E24

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 712/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**2895EBDC

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 713/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**68F4660B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 714/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**960DF2D0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 715/2016**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas

com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**B528B901

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 717/2016**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e necessitando adequar o limite de gasto com pessoal à Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE

**SUSPENDER** a partir da publicação e até ulterior deliberação, o **pagamento de horas extras** aos servidores públicos, ficando proibido exercer as atividades laborais em desacordo com a carga horária normal, com exceção aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e daqueles que exercem serviços essenciais, devidamente autorizados pelo chefe imediato em concordância com a Divisão de Recursos Humanos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 14 de outubro de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**A8379023

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RESOLUÇÃO**

**Resolução 120/2016**

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
**R E S O L V O**

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com espeque no parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Dispensa de Licitação nº. 011/2016**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de pontos de rede lógica e telefônica nas salas de espirometria, MACC, multiprofissional, Drª Silvia e na recepção, com instalação de infraestrutura de conduítes, canaletas, tomadas e demais assessórios, conforme vistoria técnica realizada no local para atender as necessidades do CIS Centro Oeste", com valor máximo previsto de R$ 3.259,75 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), à seguinte proponente **SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA – ME** inscrita sob CNPJ n° **10.960.529/0001-00.**

Encaminhe-se para publicação e providências de praxe.

Guarapuava, 14 de outubro de 2016

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**ED95CAFB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 128/2016**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016**
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
**Contratada** É denominada contratada a empresa **SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA – ME** inscrita sob CNPJ n° **10.960.529/0001-00** situada a Av. Moacir Júlio Silvestre, nº. 813, Sala 03, Centro, na cidade de Guarapuava no estado do Paraná.
**Objeto:** "Contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de pontos de rede lógica e telefônica nas salas de espirometria, MACC, multiprofissional, Drª Silvia e na recepção, com instalação de infraestrutura de conduítes, canaletas, tomadas e demais assessórios, conforme vistoria técnica realizada no local para atender as necessidades do CIS Centro Oeste"
**Contrato nº:** 118/2016
**Vigência:** 14/10/2016 à 13/11/2016.
**Valor:** R$ 3.259,75 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
**Foro:** Comarca de Guarapuava – Paraná

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**FC434C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 261/2016**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JAIME FERREIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 17 de Outubro de 2016 a 17 de Novembro de 2016, na Função de: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Outubro de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**5F7303F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LOBATO PR.**

A Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Lobato, com sede nesta cidade, na Rua Olderites Pereira Tavares, Nº 57, bairro Valdevino Pereira de Carvalho, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Edilson Thomazella, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 16 de Novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
2-Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Lobato, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Lobato.
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Lobato, 14 de Outubro de 2016.

***EDILSON THOMAZELLA***

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**9158ABD6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 022/2016**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FABIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2016**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 022/2016 –PML.** | |
| **Contratada: REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA** | **CNPJ Nº 05.550.451/0001-16** |
| **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE ORTOPEDIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** | |
| **Valor:** R$ 1.780,00 (Hum mil e setecentos e oitenta reais). | |
| **Data da Assinatura:** 14.10.2016. | |
| **Dotação orçamentária:** | |
| 08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| **Foro:** Comarca de Santa Fé. | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**EC511F4F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 062/2016**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 062/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 062/2016 –PML.** | |
| **CONTRATADA: WSUL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME** | **CNPJ/MF: 08.010.461/0001-57** |
| **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um relógio ponto para instalação no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.** | |
| **Valor:** R$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais). | |
| **Data da Assinatura:** 14/10/2016 | |
| **Dotações Orçamentárias:** | |
| 11.003.08.244.0002.2.097 4.4.90.52.36.00 Equipamentos e material permanente | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**15598672

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.86/2016**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$30.458,62 (Trinta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.029** | **Manutenção do Programa Vale Social** | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 24.000,00 |
| **003** | **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.027** | **Manutenção da Secretaria de Promoção Social** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 6.458,62 |
| **TOTAL** | | **30.458,62** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **30.458,62** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS) | 30.458,62 |
| **TOTAL** | | **30.458,62** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de outubro de 2016

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**4E5CC552

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 40-2016

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 40/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 60.051,00 (sessenta mil e cinqüenta e um reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 SECRETARIA | | DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.1201.2.012. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 140 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.690,00 |
| 147 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.037. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 196 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.740,00 |
| 200 - 3.3.90.30.00.00 | 31116 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.700,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.038. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 215 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.600,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002.10.301.1001.2.019. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 273 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 24.000,00 |
| 279 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 110,00 |
| 280 - 3.3.90.32.00.00 | 01495 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | 2.095,00 |
| 284 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 400,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.08.244.0801.2.021. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 305 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 520,00 |
| 09.002.08.244.0801.2.024. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 309 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 | MATERIAL DE CONSUMO | 14,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 10.001 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 10.001.20.606.2001.2.025. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS | |
| 341 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.577,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.18.541.1801.2.027. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT | |
| 359 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 575,00 |
| Total Suplementação: | | | 60.051,00 |

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica Indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 SECRETARIA | | DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.1201.2.013. | | MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL | |
| 158 - 3.3.90.31.00.00 | 01104 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 1.900,00 |
| 162 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.200,00 |
| 163 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100,00 |
| 06.001.12.361.1201.2.037. | | MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL | |
| 203 - 3.3.90.33.00.00 | 31114 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.700,00 |
| 204 - 3.3.90.33.00.00 | 31116 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 06.001.12.364.1201.2.039. | | MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL | |
| 224 - 3.3.50.43.00.00 | 01103 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 10.560,00 |
| 225 - 3.3.50.43.00.00 | 01104 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 7.300,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002.10.301.1001.2.019. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 287 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 19.205,00 |
| | | JURÍDICA | |
| 289 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.400,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.002.08.244.0801.2.024. | | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| 312 - 4.4.90.52.00.00 | 31934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 534,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 10.001 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 10.001.20.606.2001.2.025. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS | |
| 342 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000,00 |
| 343 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.577,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.18.541.1801.2.027. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT | |
| 360 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 575,00 |
| Total Redução: | | | 60.051,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 24 de agosto de 2016.

***EDSON RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Juliane Cassia Correia
**Código Identificador:**011BEBB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
### PORTARIA 592

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E POR MERECIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

Conceder a Servidora Pública Municipal Muriel Bortolameote, com fundamento nas alíneas “a” e “b” do § 1º do art.55 da resolução nº

104/14 e § 3º do art.20 da Lei nº 1.700/94 a concessão de 3% (três) por cento sobre o vencimento básico, por tempo de serviço, e 3% (três) por cento por merecimento, a partir de 01/10/2016, relativo ao triênio 2013/2016.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2016.

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Muriel Bortolameote
**Código Identificador:**C537A5C7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.73/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4873/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço pra eventual aquisição sob demanda de Leite In Natura que será destinado à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria de Educação. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00 – FONTE 01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00 – FONTE 01104- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00 - FONTE 31111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
11.001.12.365.0018.6199.3.3.90.32.00.00 - FONTE 31111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
11.001.12.367.0018.6201.3.3.90.32.00.00 - FONTE 01000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Empresa vencedora: **LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, portadora do CNPJ nº. **01.825.776/ 0001-03** com o valor total de **R$ 104.650,00** (cento e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)**.**

Publique-se.

14 de outubro de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**989F6073

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.73/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.48732016**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

**Objeto**: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço pra eventual aquisição sob demanda de Leite In Natura que será destinado à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00 – FONTE 01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00 – FONTE 01104- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
11.001.12.361.0018.6158.3.3.90.32.00.00 - FONTE 31111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
11.001.12.365.0018.6199.3.3.90.32.00.00 - FONTE 31111 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
11.001.12.367.0018.6201.3.3.90.32.00.00 - FONTE 01000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . Empresa vencedora: **LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, portadora do CNPJ nº. **01.825.776/ 0001-03** com o valor total de **R$ 104.650,00** (cento e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)**.**

Publique-se.

14 de outubro de 2016

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**7720EBF9

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI N° 4.235 DE 14/10/2016 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PALMEIRA AO DEPUTADO FEDERAL HIDEKAZU TAKAYAMA.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino Sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1°** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Palmeira ao Ilustríssimo Deputado Federal Hidekazu Takayama, em agradecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade Palmeirense.

**Art. 2°** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser previamente designada.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***MARCOS LEVANDOSKI***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**D9269886

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.511 DE 14/10/2016 - REVOGA PORTARIA Nº 12.508 DE 13/10/2016.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 5693/2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Revogar a Portaria nº. 12.508 de 13/10/2016**,** que constitui comissão para instauração de processo de sindicância.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***MARCOS LEVANDOSKI***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**3566D7FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LEI Nº 4.236 DE 14/10/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.260,00.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Interino, sanciono a seguinte,
Lei:
**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.260,00 (Setenta mil e duzentos e sessenta reais), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária |
| 09.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Agricultura e Pecuária |
| 09.001.20.608.0014.1017 | | Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos |
| 4.4.90.51.00.00 | 1000 | Obras e Instalações |
| | | Valor R$ 70.260,00 |
| **TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 70.260,00** | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária |
| 09.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Agricultura e Pecuária |
| 09.001.20.608.0014.1017 | | Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | Valor R$ 70.260,00 |
| **TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 70.260,00** | | |

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***MARCOS LEVANDOSKI***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**A4718D5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 10.710 DE 14/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.174,56.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.174,56 (Trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Finanças |
| 06.001.00.000.0000.0000 | | Departamento Contábil e Financeiro |
| 06.001.04.123.0006.2076 | | Manutenção dos Serviços da Dívida Interna |
| 4.6.90.71.00.00 | 1000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado |
| | | Valor R$ 36.174,56 |
| **TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 36.174,56** | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Finanças |
| 06.001.00.000.0000.0000 | | Departamento Contábil e Financeiro |
| 06.001.04.123.0006.2076 | | Manutenção dos Serviços da Dívida Interna |
| 3.2.90.21.00.00 | 1000 | Juros Sobre a Dívida por Contrato |
| | | Valor R$ 36.174,56 |
| **TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 36.174,56** | | |

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***MARCOS LEVANDOSKI***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**DE8E3D15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 10711 DE 14/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| 12.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Cultura e Esporte |
| 12.001.27.811.0019.6163 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Esporte |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | Valor R$ 28.000,00 |
| **TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 28.000,00** | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária |
| 09.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Agricultura e Pecuária |
| 09.001.20.606.0013.1011 | | Projeto Porteira a Dentro |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | Valor R$ 20.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0000 | | Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária |
| 09.001.00.000.0000.0000 | | Departamento de Agricultura e Pecuária |
| 09.001.20.608.0013.2093 | | Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura |
| 3.4.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | Valor R$ 8.000,00 |
| **TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 28.000,00** | | |

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***MARCOS LEVANDOSKI***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**A1D55919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 10. 707 DE 14/10/2016 - NOMEAÇÃO WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Interino, do Municipio de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5730/2016.
**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica Nomeado, **Waldir Santos Joanassi Filho,** portador do C.I./R.G. nº. 10.486.438-4 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.366.339-06, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica, no Departamento de Comunicação Social, a partir de 14 de Outubro de 2016.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2016.

***MARCOS LEVANDOSKI***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**C85C45AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 10. 708 DE 14/10/2016 - NOMEAÇÃO IGOR RAFAEL RAIN GAVIOLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Interino, do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5730/2016.
**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica Nomeado, **Igor Rafael Rain Gavioli,** portador do C.I./R.G. nº. 5963968 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.235.959-45, para o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Interna e Externa, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica, no Departamento de Comunicação Social, a partir de 14 de Outubro de 2016.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2016.

***MARCOS LEVANDOSKI***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**00EE3ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 10. 709 DE 14/10/2016 - NOMEAÇÃO PATRICK RIFFERT STADLER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Interino, do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5730/2016.
**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica Nomeado, **Patrick Riffert Stadler** portador do C.I./R.G. nº. 5622161 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.428.689-96, para o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, no Departamento de Planejamento, a partir de 14 de Outubro de 2016.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2016.

***MARCOS LEVANDOSKI***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**4E7FDA24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA 034 DE 2015**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,
**RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**
**NOME DO SEGURADO:** CLAUDINETE LOPES DA SILVA XAVIER
**CARGO OCUPADO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 4.408.341-8 | 590.254.769-53 | 05299 | Financeiro Pprev |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.
**FORMA DE CÁLCULO:** Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade, 53,1324**% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
**VALOR DO PROVENTO**: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012

| PROCESSO Nº | REQUERIDO EM: | INÍCIO |
|---|---|---|
| 346/2015 | 22/04/2015 | 10/09/2015 |
| ÓRGÃO DE ORIGEM | CNPJ | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | 76.017.458/0001-15 | |

PARANAGUÁ, 09 de Setembro de 2015.

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Mirian Martiniano dos Santos
**Código Identificador:**FAA13C3A

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA 007 DE 2016**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

**RESOLVE**

Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**
**NOME DO SEGURADO:** CLAUDIA VALERIA KOSSATZ LOPES E SILVA
**CARGO OCUPADO:** PROFESSORA

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 3.820.811-0 | 507.966.409-63 | 3057 | Previdenciário |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.
**FORMA DE CÁLCULO:** Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.
**VALOR DO PROVENTO**: R$ 3.744,37 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos ) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

| PROCESSO Nº | REQUERIDO EM: | INÍCIO |
|---|---|---|
| 437/2015 | 31/08/2015 | 04/02/2016 |
| ÓRGÃO DE ORIGEM | CNPJ | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | 76.017.458/0001-15 | |

PARANAGUÁ, 04 de Fevereiro de 2016.

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Mirian Martiniano dos Santos
**Código Identificador:**287DD71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2016, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.

**R E S O L V E:**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 016/2016**, que tem por objeto: "**Aquisição de Bobina para impressão metalizada e Fita Ribbon,** em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, para atender à demanda do Departamento de Patrimônio, necessárias para a realização dos trabalhos de etiquetagem de bens nas Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35.498/2015, e seus anexos. Empresas vencedoras: Lote 01 – **ETIQUETAS HEMO LTDA –** CNPJ sob o número: **15.284.881/0001-97.** Lote 02 **– FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP – CNPJ sob o número: 04.068.303/0001-05.**

**II.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Outubro de 2016.

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C2FD8A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.143**

"Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto nº 938, de 30 de outubro de 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.418/2015,

DECRETA:

Art. 1ºO parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto nº 938, de 30 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§2º As prestações mensais, limitadas a 120 (cento e vinte) meses, relativas a empréstimo consignado concedido por instituição bancária ou financeira deverão ser sucessivas e iguais da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

....." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de outubro de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***JANETE ISABEL PASSOS***
Secretária Municipal de Administração

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**1529EC73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 620 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 78295, 65887, 66551/2014. 40490, 36015/2015.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

**RESOLVE:**

I - **Conceder,** estabilidade aos servidores, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

| MAT. | NOME | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 11180-1 | BRUNEY DA COSTA LOURENÇO | 29/08/2012 | AGENTE OPERACIONAL |
| 11474-2 | GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA | 28/12/2012 | ARQUITETO |
| 11468-1 | HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS | 20/12/2012 | TECNICO DE AUTO CAD |
| 11628-1 | LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS | 25/01/2013 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA |
| 11559-1 | OMAR KALED OMAR | 23/01/2013 | ENGENHEIRO CIVIL |

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**B4F74FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 621 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 71232, 71233, 71235, 71236, 71242, 73774, 71250/2014.

“Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório”.

**RESOLVE:**
I - **Conceder,** estabilidade aos servidores, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

| MAT. | NOME | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 12046-1 | ALINE DO PILAR DA COSTA | 16/09/2013 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 12127-1 | ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI | 24/10/2013 | DENTISTA |
| 12033-1 | CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA | 06/09/2013 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 12125-1 | DEBORA MARQUES GOMES FELIX | 21/10/2013 | AUX. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| 12085-2 | ISRAELA MARIA DA SILVA | 24/09/2013 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 11627-1 | JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA | 04/02/2013 | PSICÓLOGA |
| 12126-1 | VIVIANE PIRES RODRIGUES | 22/10/2013 | TECNICO DE ENFERMAGEM |

I I – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. s

Paranaguá, Palácio “São José” em 11 de outubro de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**7E4790CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 149/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 083/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/ 0001-13
CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde Ltda – CNPJ: 05.912.018/ 0001-83
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de suplemento nutricional para crianças especiais com deficiência nutricional que são atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.500,00
PRAZO CONTRATUAL: de até 12(doze) meses após assinatura do contrato.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 14 de outubro de 2016.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito em Exercício
Contratante

***RICARDO DA CONCEIÇÃO***
Merco Soluçõe em Saude LTDA
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**12EB6EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N.° 087/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, torna público que se fará realizar no dia 27 de outubro de 2016, às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646, centro – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Aquisição de telas, portão, alambrado e palanques, incluindo a mão de obra de colocação/instalação destinados ao Aterro Sanitário deste Município.
Valor máximo da licitação: R$ 24.778,32.
Dotação:
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 13 de outubro de 2016.

***CAMILA SABINE SZYMANSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**37854909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N.° 088/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016**

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 28 de outubro de 2016, às 09 horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus da Municipalidade - Transporte Escolar– PNATE/FNDE, com até 520 horas de serviço.
Dotação:
0701 12.3610006.2.011 3.3.90.39.00.00.00 101011.09.01 (353) – Manutenção do Transporte Escolar.
Valor máximo homem/hora R$ 61,66 (Sessenta e um Reais e sessenta e seis centavos).
Valor estimado total R$ 32.063,20 (Trinta e Dois mil e Sessenta e três reais e vinte centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 14 de outubro de 2016.

***CAMILA SABINE SZYMANKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alysson Idemir Montipó
**Código Identificador:**096E9E27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 1.663/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, IIe III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (Cento dezesseis mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **08.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **UNIDADE** | **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| ATIVIDADE | 10.301.0009.2.025 | *Manutenção das Ações de Saúde Pública* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.30.00.100000.01.07 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.30.00.100495.09.02 | Material de Consumo | 57.000,00 |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.32.00.100000.01.07 | Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita | 10.000,00 |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.32.00.100495.09.02 | Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita | 19.000,00 |
| **TOTAL** | | | **116.000,00** |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), excesso de arrecadação na fonte 1495 no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais) e anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **08.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **UNIDADE** | **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| ATIVIDADE | 10.301.0009.2.025 | *Manutenção das Ações de Saúde Pública* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.39.00.100495.09.02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **10.000,00** |

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2016.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito em Exercício

***ANTONIO CARLOS DA ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**EB9C4F92

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 1.658/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
**DECRETA:**

Art. 1. º -Exonera JACQUELINE THAIS ONEVETCH PASIM, do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora do Centro de Fisioterapia - símbolo SUP-1.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.555/2016 de 04 de janeiro de 2016.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2016.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito em Exercício

***RICHARD LUIZ DE BORBA***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**D497CA96

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 1.659/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
**DECRETA:**

Art. 1. º -Exonera LUIS VERGOPOLAN, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos - símbolo CO-2.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.405/2015 de 07 de janeiro de 2015.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2016.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito em Exercício

***RICHARD LUIZ DE BORBA***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**94A85C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1.660/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
**DECRETA:**

Art. 1. º -Exonera NIVALDO ANTONIO ROCKENBACH, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos - símbolo CO-1.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.296/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2016.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito em Exercício

***RICHARD LUIZ DE BORBA***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**A4E9F3AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1.661/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
**DECRETA:**

Art. 1. º -Exonera SIDNEI KUZMA, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Operacionais - símbolo CO-1.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.217/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2016.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito em Exercício

***RICHARD LUIZ DE BORBA***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**2AA3AD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1.662/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparo na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
**DECRETA:**

Art. 1. º -Exonera VALDEMAR ANTONIO BARBOSA DE MELLO, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Rurais - símbolo CO-2.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.334/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2016.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito em Exercício

***RICHARD LUIZ DE BORBA***
Secretário de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**442F6F7D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 072/2016**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. FERNANDA JANISZEWSKI portadora do RG. 10.711.584-6 e CPF: 069.072.999-50 do cargo de Chefe Administrativo, a partir de 07 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 117/2013

Paulo Frontin, 07 de outubro de 2016.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**EA6C7C59

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 069/2016**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **HUGO HERMANN FECHNER**, inscrito no CPF sob o nº. 085.627.379-17, do cargo de **Diretor de Projetos, Programas e Convênios,** a partir de 03 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 058/2014.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**9CDA68E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 064/2016**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido o Sr. **JHONNY OPALOSKI KMITTA**, inscrito no CPF sob o nº. 095.260.929-02**,** do cargo de **Subchefe de Informática e Computação**, a partir de 03 de outubro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas Portaria nº. 052/2014

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**7AB67BA4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 063/2016**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - 1º -** Exonerar a pedido a Sra. **DENISE DE FATIMA BUSKO**, inscrita no CPF sob o nº. 971.234.809-10, do cargo de **Subchefe de Higienização, Materiais e Controle Epidemiológico,** a partir de 03 de outubro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 014/2016.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2016.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**7641E2E9

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9189/2016**

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 97/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 147/2016, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 02/09/2016,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **ROSANGELA CARRARO**, portadora da CI/RG nº 3.492.892-4-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 553.117.179-04, e matrícula funcional nº 385801 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora Nível III, Especialização - Magistério, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

**Art. 2º -** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.482,06 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados ao processo nº 36/2016.

**Art. 3º** - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 14 de Outubro de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**37581F81

---

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9190/2016**

Concede aposentaria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 96/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 146/2016, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 30/08/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Municipal **GILSÉLIA ISABEL SCHIBELBEIN CARO**, portadora da CI/RG nº 4.007.916-5-PR; inscrita no CPF/MF nº 553.407.849-91, e matrícula funcional nº 321741, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

**Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.667,78 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais setenta e oito centavos);

**Art. 3º** Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 14 de Outubro de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**568B2902

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/15**

(Republicado por incorreção)
**Processo** nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2015. **Detentor da Ata**: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.211.777/0001-19. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**EEB2C85E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/15**

(Republicado por incorreção)
**Processo** nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2015. **Detentor da Ata**: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.630.985/0001-39. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**48978F6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/15**

(Republicado por incorreção)
**Processo** nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2015. **Detentor da Ata**: Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 77.781.417/0001-63. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**8EF2F982

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/15**

(Republicado por incorreção)
**Processo** nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2015. **Detentor da Ata**: KMW Comércio de Móveis Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.728.572/0001-30. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**B6873C83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/15**

(Republicado por incorreção)
**Processo** nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2015. **Detentor da Ata:** M Móbile Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 15.764.033/0001-85. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**297FE4CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 54/2016 – Processo Administrativo 8279/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e afins. Detentora da Ata:
- **194/2016** - MARCELO JACOB, inscrita no CNPJ: 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 34, 45 47,70 e 71, no valor global de R$ 98.313,23 (noventa e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**7028F714

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 01/2016**

**DOADOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISPAR)
**CNPJ DOADOR:** 04.823.494/0001-65
**DONATÁRIO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO (SAMAE) DE MUNHOZ DE MELLO
**CNPJ DONATÁRIO:** 02.254.521/0001-09
**OBJETO:** 01 coletor de dados com bluetooth, captura de imagens, câmera 3 megapixels, com carregador, capa de proteção e cabo usb no valor de R$ 4.500,00 e 01 impressora portátil, bluetooth com carregador, bateria e alça para pescoço, no valor de R$ 4.800,00, totalizando R$ 9.300,00, conforme especificado na nota fiscal nº 710 de 15/07/2016 da empresa Gestti - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP.
Os bens transferidos pelo DOADOR ao DONATÁRIO referem-se a dispensa de licitação nº 88, de 29 de junho de 2016.

Jussara, 12 de setembro de 2016.

Signatários – Pelo **DOADOR** Paulo Armando da Silva Alves e pelo **DONATÁRIO** Geraldo Maraldi.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**BCE0653B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 02/2016**

**DOADOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISPAR)
**CNPJ DOADOR:** 04.823.494/0001-65
**DONATÁRIO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO (SAAE) DE PEABIRU
**CNPJ DONATÁRIO:** 75.370.155/0001-19
**OBJETO:** 01 fotocolorímetro aquacolor cloro FE IP 67, no valor de R$ 1.700,00, conforme especificado na nota fiscal nº 6084 de 16/08/2016 da empresa Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda.
Os bens transferidos pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mencionados no item 1.1, referem-se a dispensa de licitação nº 101, de 28 de julho de 2016.

Jussara, 12 de setembro de 2016.

Signatários – Pelo **DOADOR** Paulo Armando da Silva Alves e pelo **DONATÁRIO** Luiz Carlos Bertipalha.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**D95D6739

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 03/2016**

**DOADOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISPAR)
**CNPJ DOADOR:** 04.823.494/0001-65
**DONATÁRIO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO (SAAE) DE SERTANÓPOLIS
**CNPJ DONATÁRIO:** 81.442.428/0001-96
**OBJETO:** 01 (um) equipamento para tratamento microbiológico e fluoretação de água GUTWASSER, no valor de R$ 5.700,00, conforme especificado na nota fiscal nº 6196 de 21/09/2016 da empresa Lics Super Agua EIRELI.
Os bens transferidos pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mencionados no item 1.1, referem-se a inexigibilidade de licitação nº 14, de 16 de setembro de 2016.

Jussara, 23 de setembro de 2016.

Signatários – Pelo **DOADOR** Paulo Armando da Silva Alves e pelo **DONATÁRIO** Galeano Cobianchi Neto.

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**DC716C88

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2016**

**LICITAÇÃO Nº 123/2016 - PREGÃO Nº 45/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **DUOMED PROSUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ 82.387.226/0001-51**
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, CONFORME PROPOSTA N. 09102.090000/1140-01-MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.231,45(Um Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **90 (noventa) dias** , contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2016

***MARIA EDNA ANDRADE***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**A389D47D

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016**

**LICITAÇÃO N.º 163/2016**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 07/11/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNSAUDE.** Regendo-se pelas normas lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**VALOR MÁXIMO - R$ 271.103,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e três reais).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/10/2016

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**A285A0E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2016**

**LICITAÇÃO Nº 123/2016 - PREGÃO Nº 45/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **CHS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.127.739/0001-82**
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, CONFORME PROPOSTA N. 09102.090000/1140-01-MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 23.089,00(Vinte e Três Mil e Oitenta e Nove Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 90 (noventa) dias , contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2016

***MARIA EDNA ANDRADE***
Exercício
Prefeita em

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**6D398217

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EDITAL**

**EDITAL N.º 02/2016** *De 13-10-2016*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31, § 3.º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 95, § 2.º, da Lei Orgânica do Município e com o artigo 35, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, TORNA PÚBLICO que a Prestação de Contas do Município de Rio Azul/PR referentes ao exercício financeiro de 2013, com Acórdão de Parecer Prévio n.º 204/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam à disposição para consulta dos contribuintes interessados pelo período de 60 (sessenta) dias na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 13 de outubro de 2016.

Assina: Leandro Jasinski
PRESIDENTE

**Publicado por:**
José Augusto Gueltes
**Código Identificador:**611A9F29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2016, do tipo menor preço e execução por empreitada global, com data de abertura para o dia 03 de novembro de 2016, às 08h e 30min, tendo como o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE BARRA DA CACHOEIRA. Observação: O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de outubro.

Rio Azul, 14 de outubro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**FF23930F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065-2016**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto o Pregão Presencial, nº. 065/2016, do tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO AZUL **em virtude da primeira abertura ter restado deserta**, ficando a nova data de abertura para o dia 28 de outubro de 2016 às 14:00h. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de outubro.

Rio Azul, 14 de outubro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**FB463E49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 002-2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE CONCESSÃO PÚBLICA Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados que às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de novembro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a Concessão de espaço para lanchonete em imóvel público localizado no Parque Municipal Salto da Pedreira, localizado na BR 153, Km 358, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site:
http://www.rioazul.pr.gov.br/site/, ou diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura, telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 14 de outubro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**F9C48A99

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 69/2016**

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 01/2016 do CME - Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º-**Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação na forma do Anexo deste Decreto.
**Art. 2º-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de outubro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***ROSELI SURMACZ GURSKI***
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 69/2016**
**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RIO AZUL - PR**
**TÍTULO I**
**DA CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**CAPÍTULO I**
**DA CARACTERIZAÇÃO**
**Art. 1º-** A Secretaria Municipal de Educação - SME - regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente cuja missão é de garantir à sociedade uma educação com qualidade social, que proporcione ao aluno a aquisição de conhecimentos historicamente acumulados, competência e formação de valores conquistado em um ambiente democrático e de valorização humana.
**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS**
**Art. 2º-** A Secretaria Municipal de Educação – SME - tem por finalidade planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação governamental relativa à educação, buscando orientar e acompanhar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e outras atribuições previstas em regulamento, em perfeita articulação com os Governos Federal e Estadual nos termos da legislação específica, visando o cumprimento dos seguintes objetivos:
I- melhorar o desempenho do Sistema Público Municipal de Educação;
II- organizar o Sistema Público de Educação Básica;
III- garantir a qualidade da Educação Pública Básica;
IV- valorizar os Profissionais da Educação;
V- fortalecer a Escola.
**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 3º-** A Secretaria Municipal de Educação passa a funcionar com a estrutura e composição constantes deste Decreto.

**Art. 4º-** A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade básica a gestão das políticas públicas educacionais do Município.
**Art. 5º-** A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I- a proposição de políticas educacionais;
II- a elaboração dos planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação;
III- a promoção de estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema municipal de educação;
IV- a instalação, manutenção e administração dos estabelecimentos escolares a cargo da Administração, em colaboração com os órgãos competentes da Prefeitura;
V- a fiscalização da aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Municipal, Estadual, Federal, e outras entidades educacionais;
VI- o aperfeiçoamento e a atualização dos professores municipais;
VII- a orientação técnico-pedagógica aos estabelecimentos de ensino;
VIII- a organização e manutenção dos serviços de assistência ao educando e familiares;
IX- o relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais, principalmente aqueles relacionados ao ensino dos anos iniciais do ensino fundamental, em consonância com a legislação pertinente e principalmente às normas relativas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF -;
X- a manutenção dos serviços de alimentação e transporte escolar;
XI- a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil (creche e pré-escolar), do ensino supletivo e da educação especial precoce e compensatória;
XII- o apoio a projetos e atividades relacionadas ao ensino médio e superior, inclusive o concernente aos subprogramas de bolsas de estudo, material de apoio pedagógico e transporte;
XIII- o apoio para a implantação no Município do Ensino Médio Profissionalizante, visando a formação de mão-de-obra para os setores primário, secundário e terciário da economia;
XIV- a erradicação do analfabetismo;
XV- o desempenho de outras atividades afins.

**TÍTULO II**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CAPÍTULO I**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**
**Art. 6º-** A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação compreende:
**I - DOS CARGOS EM COMISSÃO**
1.1 Secretário Municipal
1.2 Diretor
1.2.1 Diretor I (de 51 a 100 alunos)
1.2.2 Diretor II (de 101 a 300 alunos)
1.2.3 Diretor III (acima de 300 alunos)
**II- DOS CARGOS EFETIVOS**
2.1 Equipe Administrativa
2.2 Equipe Pedagógica
2.3 Equipe Técnica Multidisciplinar
2.4 Equipe Alimentação Escolar
2.5 Coordenação de Transporte Escolar
2.6 Professores
2.7 Motoristas
2.8 Equipe de Apoio
**III - DOS ÓRGÃOS DE APOIO**
3.1. Conselho Municipal de Educação
3.2. Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
3.3. Conselho de Alimentação Escolar.
3.4. Associação de Pais e Mestres - APMF
**§ 1°-** O Secretário Municipal de Educação poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades da Secretaria.
**§ 2°-** O Secretário Municipal de Educação poderá, submetendo à aprovação do Chefe do Poder Executivo, promover a extinção, a ampliação, a transformação e o desdobramento das unidades da Secretaria, visando ao aprimoramento técnico e administrativo.

**TÍTULO III**
**DAS COMPETÊNCIAS**
**CAPÍTULO I**
**DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Art. 7º-** Aos servidores, cujas atribuições estão especificadas neste Regimento, além de caber cumprir as ordens, determinações e instruções e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência as tarefas que lhes sejam confiadas, e especialmente:
I- executar diariamente as atribuições inerentes ao seu cargo;
II- tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
III- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
IV- ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
V- ter respeito à hierarquia;
VI- ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
VII- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
VIII- manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
IX- participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
X- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função ou uniformizado, quando for o caso;
XI- manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
XII- cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
XIII- facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
XIV- atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais;
XV- não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho;
XVI- realizar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e aqueles atribuídos pela chefia imediata;
XVII- observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
XVIII- zelar pela boa aplicação dos bens confiados à sua guarda;
XIX - observar os prazos legais para a análise dos processos administrativos, atendimentos a requisições e pedidos de informações.

**CAPÍTULO II**
**DOS CARGOS EM COMISSÃO**
**SEÇÃO I**
**DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**
**Art. 8º-** A direção superior da Secretaria Municipal de Educação será exercida pelo Secretário Municipal, a quem compete, além das atribuições definidas em lei:
I- designar servidores da Secretaria, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da Secretaria;
II- designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas da Secretaria, mediante concordância do Prefeito Municipal;
III- submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;
IV- decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja da privativa competência do Prefeito, na área de atuação da Secretaria Municipal de Educação;
V- desenvolver um planejamento estratégico da Secretaria, com todos os servidores, estabelecendo suas áreas de atuação, os programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;

VI- gerenciar a equipe, a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados;
VII- designar os membros da Secretaria Municipal de Educação que integrarão os diversos Conselhos em funcionamento na estrutura administrativa do Município;
VIII - baixar Instruções ou Ordens de Serviço com forma e caráter interno;
IX- implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria com vistas à consecução da finalidade definida neste Regimento e em outros dispositivos legais;
X- administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
XI - aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;
XII - cumprir e fazer cumprir a legislação referente à área de competência da Secretaria;
XIIII- participar das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar, de forma a efetivar o disposto nos fins e objetivos deste Regimento;
XIV- fazer cumprir o Regimento Interno;
XV- coordenar reuniões gerais internas da Secretaria Municipal de Educação, de equipes diretivas e as propostas pela Secretaria;
XVI - representar a Secretaria em eventos ou enviar substituto, quando convidado;
XVII - participar de reuniões afetas à Secretaria;
XVIII - manter contato com a imprensa, sempre que solicitado;
XIX - proporcionar condições favoráveis de trabalho aos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Educação; e
XX - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo.

**SEÇÃO II**
**DOS DIRETORES**

**Art. 9º-** Compete aos Diretores de Escola:
**I- Descrição sumária:**
Representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar.
**II- Descrição detalhada:**
**a)-** coordenar o Projeto Pedagógico;
**b)-** apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
**c)-** adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
**d)-** estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
**e)-** organizar o quadro de pessoal e responsabilizar-se pelo controle da frequência dos servidores;
**f)-** conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola;
**g)-** responsabilizar-se pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor;
**h)-** garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
**i)-** zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
**j)-** indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
**k)-** prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência do Colegiado Escolar;
**l)-** do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-se por todos os atos praticados na gestão da escola; assegurar a regularidade.
**m)-**fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Prefeitura Municipal, observando os prazos estabelecidos;
**n)-** observar e cumprir a legislação vigente;
**o)-** executa outras tarefas correlatas;
**p)-** participar da implantação das atividades da Secretaria;
**q)-** distribuir, dirigir e controlar, os trabalhos das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
**r)-** promover a articulação permanente sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão;
**s)-** controlar a frequência dos servidores lotados nas unidades sob sua responsabilidade;
**t)-** referendar atos e pareceres técnicos emitidos pela Diretoria;
**u)-** propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para a Diretoria;
**v)-** cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; e
**x)-** exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhes forem atribuídas pelo Secretário e/ou a que estiver subordinado.

**CAPÍTULO III**
**DOS CARGOS EFETIVOS**
**SEÇÃO I**
**DA EQUIPE ADMINISTRATIVA**

**Art. 10-** Compete à Equipe Administrativa:
**I- Assistente Administrativo:**
**a)- Descrição Sumária:** Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística atendendo fornecedores e a população em geral, tratando de documentos variados;
**b)- Descrição Detalhada:**
**b.1)** Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento.
**b.2)** Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa.
**b.3)** Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações.
**b.4)** Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos.
**b.5)** Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos.
**b.6)** Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros.
**b.7)** Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
**c) Especificações:**
**Escolaridade**: ensino médio completo.
**Experiência**: conhecimentos básicos de informática e redação própria.
**Iniciativa/Complexidade**: executa tarefas de natureza simples, que não exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe orientação e supervisão do superior imediato.
**Esforço Físico**: nenhum.
**Esforço Mental**: constante.
**Esforço Visual**: normal.
**Responsabilidade/ Dados Confidenciais**: eventualmente.
**Responsabilidade/ Patrimônio**: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.
**Responsabilidade/ Segurança de Terceiros**: eventualmente.
**Responsabilidade/ Supervisão**: nenhuma.
**Ambiente de Trabalho**: normal, de escritório.
**II- Oficial Administrativo**
**a)- Descrição sumária:** Atua em unidades da administração pública, procedendo à realização de atividades que envolvam a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral.
Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.
**b)- Descrição Detalhada:**
**b.1)** Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento.
**b.2)** Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando

impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa.
**b.3)** Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações.
**b.4)** Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos.
**b.5)** Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos,
datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização.
**b.6)** Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros.
**b.7)** Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos.
**b.8)** Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros.
**b.9)** Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
**Especificações**
**Escolaridade:** ensino superior completo em qualquer área.
**Experiência:** conhecimento básicos de informática e redação própria.
**Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe orientação e supervisão do superior imediato.
**Esforço Físico:** nenhum.
**Esforço Mental:** constante.
**Esforço Visual:** normal.
**Responsabilidade/Dados Confidenciais:** lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com a sua área de atuação.
**Responsabilidade/Patrimônio:** pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.
**Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** eventualmente.
**Responsabilidade/Supervisão:** eventualmente.
**Ambiente de Trabalho:** normal, de escritório.

**SEÇÃO II**
**DA EQUIPE PEDAGÓGICA**
**Art. 11- Compete a Equipe Pedagógica:**
I- programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e executar as atividades pedagógicas da Secretaria, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;
II- auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;
III- participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Secretaria;
IV- acompanhar, avaliar e controlar a execução de projetos e programas em consonância com as diretrizes fixadas;
V- manter sistema de informações sobre andamento dos trabalhos pedagógicos da Secretaria, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidas pela mesma;
VI- promover a interligação com os demais órgãos que compõem o Poder Público Municipal, bem como outras instituições ligadas à educação no âmbito municipal, estadual e federal, no sentido de viabilizar a concretização das ações da Secretaria;
VII- vincular o trabalho dos diferentes grupos do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação às diretrizes do Plano Municipal de Ensino - P.M.E., bem como à Proposta Pedagógica das escolas;
VIII- organizar os dados para o registro da memória histórica do trabalho pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação;
IX- orientar os grupos do setor pedagógico no trabalho de assessoramento às escolas, promovendo ações vinculadas ao Projeto de Assessoria Pedagógica;
X- encaminhar ao Secretário, pareceres e sugestões que se fizerem necessários ao bom andamento do trabalho e/ou à superação das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e/ou das escolas;
XI- acompanhar a execução das ações, buscando alternativas para superação de necessidades, quanto aos aspectos técnico-pedagógico;
XII - organizar reuniões de estudos coletivos e de grupos, visando a produções intelectuais;
XIII- buscar subsídios junto a outras instituições, no sentido de qualificar o trabalho pedagógico da equipe interna da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino como um todo;
XIV- estimular a equipe interna e os profissionais da Rede na participação de cursos, palestras, seminários, divulgando os eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação e por outras instituições;
XV- coordenar e assessorar o processo de elaboração dos planos de trabalho de cada grupo vinculado ao setor pedagógico, levando em consideração o diagnóstico realizado em cada período, tendo em vista a programação estabelecida e os princípios do Plano Municipal de Educação - PME;
XVI- coordenar e assessorar o processo de avaliação das ações da Secretaria Municipal de Educação, nos diferentes grupos ligados ao setor pedagógico, a fim de destacar as facilidades encontradas e de definir ações para a superação das dificuldades, tendo presente os pressupostos do PME;
XVII- buscar alternativas junto à Rede Municipal de Ensino e outras instituições, no sentido de efetivar a garantia da permanência dos alunos na escola, com uma educação de qualidade;
XVIII- analisar, mediar e definir ações e projetos internos e de outras instituições, que são ou que pretendem ser desenvolvidos em parceria com a Secretaria Municipal da Educação;
XIX - receber, analisar e arquivar os relatórios dos grupos internos, propondo alternativas de mudança e estudos específicos, quando necessários; e
XX - executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

**SEÇÃO III**
**DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR**
**Art. 12-** Compete a Equipe Técnica Multidisciplinar:
**Fonoaudiólogo**
**Descrição Sumária**
Realiza pesquisa, promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Especificamente, em ambiente escolar, o fonoaudiólogo possui as seguintes competências e atribuições:
**Descrição Detalhada**
**a)** -Realiza avaliação e diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar as possíveis dificuldades presentes no processo de ensino-aprendizagem, relacionadas à sua área de conhecimento: linguagem oral e escrita, voz, audição e motricidade orofacial;
**b)** -Elabora, executa e acompanha projetos, propostas e ações educacionais que contribuam para a construção de estratégias pedagógicas que favoreçam a promoção do desenvolvimento de habilidades e competências de educadores e educandos, visando a otimização do processo de ensino-aprendizagem;
**c)** -Participa do planejamento educacional no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades específicas complementares que favoreçam coletivamente o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das habilidades e competências dos educandos e educadores;
**d)** -Planeja, desenvolve e acompanha as ações educacionais em parceria com os gestores, educadores, equipe pedagógica, alunos e pais;
**e)** -Oferece consultoria e assessoria fonoaudiológica a equipe pedagógica, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientações, formação continuada em serviço, estudo de casos, entre outros;
**f)** -Desenvolve ações educacionais que visem a promoção, a prevenção, o diagnóstico e a intervenção educacional de forma integrada ao planejamento pedagógico;
**g)** -Participa das ações do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;

**h)** -Realiza encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos;
**i)** -Observa e faz triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe pedagógica, sendo esta realizada exclusivamente como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações educacionais realizadas;
**j)** -Participa de Conselhos de Educação nas diferentes esferas governamentais;
**k)** -Realiza e divulga pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da Educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional;
**l)** -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
**Especificações:**
**Escolaridade:** curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFO.
**Experiência:** conhecimentos de legislação da área da Fonoaudiologia e da Educação (políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal).
**Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
**Esforço Físico:** quase inexistente.
**Esforço Mental:** normal.
**Esforço Visual:** atenção e raciocínio constantes.
**Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativas aos educandos, familiares e equipe escolar.
**Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
**Responsabilidade/Segurança de terceiros:** relativa aos educandos.
**Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
**Ambiente de Trabalho:** favorável.

**Psicólogo**

**Descrição Sumária**
Atua no âmbito da educação, nas instituições formais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.
**Descrição Detalhada**
**a)** -Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
**a.** -Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
**b.** -Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
**c.** -Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares;
**d.** -Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados;
**e.** Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
**f.** Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente;
**g.** Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
**h.** Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade;
**i.** Valida e utiliza instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios pelo replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientação à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;
**b)** Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.
**c)** Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
**Especificações**
**Escolaridade:** curso superior de Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicólogos – CRP.
**Experiência:** conhecimentos de legislação da área.
**Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato.
**Esforço Físico:** normal.
**Esforço Mental:** constante.
**Esforço Visual:** constante.
**Responsabilidade/ Dados Confidenciais:** detém informações sigilosas relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.
**Responsabilidade/ Patrimônio:** pelos equipamentos, documentos e materiais relativos à área de atuação.
**Responsabilidade/ Segurança de Terceiros:** primordial, com relação aos pacientes.
**Responsabilidade/ Supervisão:** eventualmente, treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
**Ambiente de Trabalho:** normal, de consultório; possibilidade remota de acidentes.

**Pedagogo**

**Descrição sumária**
Realiza atividades de planejamento, supervisão e orientação educacional, para a educação básica, com graduação em Pedagogia, garantida, nesta formação, a base comum nacional, ou os professores com curso superior e pós graduação na área da educação.
**Descrição detalhada**
Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
Elabora relatórios de dados educacionais;
Emite parecer técnico;
Participa do processo de lotação numérica;
Zela pela integridade física e moral do aluno;
Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;

Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
Coordena o conselho de classe;
Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal na área de educação;
Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa e conselho escolar;
Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
Participa da análise e escolha do livro didático;
Acompanha e orienta estagiários;
Participa de reuniões interdisciplinares;
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
Trabalha a integração social do aluno;
Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos,
levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
Divulga experiências e materiais relativos à educação;
Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir a eficácia do processo educativo;
Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
Participa da gestão democrática da unidade escolar;
Executa outras atividades correlatas.

**Especificações**

Escolaridade: habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de interpretação e aprendizado.

**Assistente Social**

**Descrição Sumária**

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais de acordo com as situações de vulnerabilidade e risco social da população, aplicando métodos e processos específicos do Serviço Social de acordo com os níveis de complexidade da Proteção Social (básica, média e alta complexidade), conforme previsto pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2005).

**Descrição Detalhada**

Orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planeja, organiza e administra benefícios e Serviços Sociais;
Planeja, executa e avalia pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Presta assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social;
Presta assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
Realiza estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
Elabora, coordena, executa e avalia planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
Planeja, organiza e administra programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
Encaminha providências, e presta orientação social a indivíduos, grupos e à população;
Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Favorece a interlocução entre as políticas públicas.

**Especificações**

**Escolaridade:** curso superior de Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS -.
**Experiência:** conhecimentos da legislação da área.
**Iniciativa/Complexidade**: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
**Esforço Físico**: normal.
**Esforço Mental**: atenção e raciocínio constantes.
**Esforço Visual**: normal.
**Responsabilidade/Dados Confidenciais**: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com pessoas; preservar **C**ódigo de Ética Profissional

**Responsabilidade/Patrimônio**: usa material e equipamento com possibilidade de perda.
**Responsabilidade/Segurança de Terceiros**: eventualmente.
**Ambiente de Trabalho**: normal; possibilidade remota de acidentes.

**Psicopedagogo**

**Descrição sumária**
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar.

**Descrição detalhada**
Compreender os processos de desenvolvimento das aprendizagens humanas;
Desempenhar uma prática docente, envolvendo a preparação de profissionais da educação, ou atuar dentro da própria escola;
Detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem;
Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;
Tratar das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas remediativas, orientar pais e professores;
Estabelecer contato com outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudiológica e educacional;
Dar assistência aos professores e outros profissionais da instituição escolar para a melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem;
Possibilitar uma intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem em espaços institucionais;
Avaliar o aluno e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-lo em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando-o, por meio de relatório, quando necessário, para outros profissionais;
Auxiliar educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula;
Permitir ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir;
Participar de reuniões de pais, esclarecendo o desenvolvimento dos filhos, em conselhos de classe, avaliando o processo metodológico da escola como um todo;
Acompanhar a relação professor e aluno, aluno e aluno, aluno que vem de outra escola, sugerindo atividades, buscando estratégias e apoio;
Favorecer a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação;
Intervir junto à família das crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem;
Executa outras atividades correlatas.

**Especificações**
Escolaridade: habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena e cursos de especialização em psicopedagogia com carga horária não inferior a 360 horas.
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de interpretação e aprendizado.

**SEÇÃO IV**
**DA EQUIPE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
**Art. 13-** Compete a Equipe de Alimentação Escolar:

**Nutricionista**

**Descrição Sumária**
Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

**Descrição Detalhada**
**a)** Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
**b)** Planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição;
**c)** Efetua controle higiênico-sanitário;
**d)** Participa, supervisiona, executa e orienta programas de educação nutricional;
**e)** Pode estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
**f)** Promove avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças e adolescentes;
**g)** Promove adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
**h)** Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
**i)** Executa atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
**j)** Integra a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela;
**k)** Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

**Especificações**
**Escolaridade:** curso superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN -
**Experiência:** conhecimentos de legislação da área.
**Iniciativa/Complexidade:** executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
**Esforço Físico:** normal.
**Esforço Mental:** normal.
**Esforço Visual:** atenção e raciocínio constantes.
**Responsabilidade/Dados Confidenciais:** relativa aos pacientes.
**Responsabilidade/Patrimônio:** pelos equipamentos que utiliza.
**Responsabilidade/Segurança de Terceiros:** relativa aos pacientes.
**Responsabilidade/Supervisão:** sobre seus auxiliares diretos.
**Ambiente de Trabalho:** favorável.

**Coordenador da merenda escolar**

**Descrição Sumária**
Coordena, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição.

**Descrição Detalhada**
-Coordena, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; participa de programas de educação nutricional. Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
-Distribui a merenda escolar.
-Recebe, divide, supervisiona e orienta mapa da merenda escolar.
-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Especificações**
**Escolaridade**: Ensino médio completo.
**Experiência:** alguma anterior, de seis meses a um ano.
**Iniciativa/ Complexidade**: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.
**Esforço Físico**: permanece a maior parte do tempo em pé; assume posições cansativas; levanta e carrega pesos.
**Esforço Mental**: constante.
**Esforço Visual**: constante.
**Responsabilidade/ Dados Confidenciais**: nenhuma.
**Responsabilidade/ Patrimônio**: pelos equipamentos, máquinas, utensílios e materiais que utiliza; erro na execução das tarefas pode acarretar grandes danos.
**Responsabilidade/Segurança de Terceiros**: direta, com relação aos produtos elaborados; inclusive com relação às condições de segurança, higiene e qualidade dos alimentos. Responsabilidade/ Supervisão: treina, orienta e supervisiona a execução das tarefas dos seus ajudantes.
**Ambiente de Trabalho**: depende do local.
**Responsabilidade/ Patrimônio:** pelos equipamentos, documentos e materiais relativos à área de atuação.
**Responsabilidade/ Segurança de Terceiros:** primordial, com relação aos pacientes.
**Responsabilidade/ Supervisão:** eventualmente, treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
**Ambiente de Trabalho:** normal, de consultório; possibilidade remota de acidentes.

**SEÇÃO V**
**DA COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
**Art. 14-**Compete a Coordenação do Transporte Escolar:
conferir legalidade das questões envolvendo transporte escolar, afetas à Secretaria Municipal da Educação;
emitir parecer em todos os processos que chegam ao setor, que envolvam transporte escolar para trâmites posteriores e comunicação de despacho;

proceder a entrega de passagens;
elaborar projetos de roteiros, efetuar monitoria e fiscalização do atendimento do transporte escolar e do cumprimento dos roteiros;
instruir processos licitatórios;
participar das negociações referentes ao transporte escolar, acompanhar e
assessorar juridicamente os processos licitados; e
submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência.

**SEÇÃO VII**
**DOS PROFESSORES**
**Art. 15-** Compete aos Professores:
**Descrição sumária**
Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania.
**Descrição detalhada**
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como pedagógica; sobre a execução de sua proposta
Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participa do planejamento geral da escola;
Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participa da escolha do livro didático;
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanha e orienta estagiários;
Zela pela integridade física e moral do aluno;
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elabora projetos pedagógicos;
Participa de reuniões interdisciplinares;
Confecciona material didático;
Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participa do conselho de classe;
Desenvolve a auto-estima do aluno;
Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
Participa da gestão democrática da unidade escolar;
Executa outras atividades correlatas.
**Especificações**
Escolaridade: Integrado pelos professores que tenham habilitação mínima de Nível Médio com formação de Magistério, para o exercício da docência, na Educação Infantil, nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental e na Educação Especial).
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de interpretação e aprendizado.

**SEÇÃO VIII**
**DOS MOTORISTAS**
**Art. 16- Compete aos Motoristas:**
**Descrição Sumária**
Dirige veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar estudantes e cargas dentro e fora do município.
Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, caminhões, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros.
Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.
**Descrição Detalhada**
Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
-Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
-Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário(s) estabelecido(s), para conduzir estudantes do(s) local (is) de origem para o(s) local(is) de destino e vice-versa;
-Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
-Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
-Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento;
-Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, guindaste *munck*, coleta de lixo, etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;
-Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
-Controla a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
-Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
-Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
-Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;

-Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
-Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
-Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
-Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento, entregando as chaves ao responsável;
-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
**Especificações**
**Escolaridade:** ensino fundamental completo.
**Experiência:** Carteira Nacional de Habilitação na categoria à qual vai ser designado.
**Iniciativa/ Complexidade**: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.
**Esforço Físico**: permanece a maior parte de tempo sentado.
**Esforço Mental**: constante.
**Esforço Visual**: constante.
**Responsabilidade/ Dados Confidenciais**: eventual.
**Responsabilidade/ Patrimônio**: pelos veículos, equipamentos e ferramentas que utiliza.
**Responsabilidade/Segurança de Terceiros**: total, relativa à integridade física dos estudantes e pedestres, obedecendo às normas de segurança.
**Responsabilidade/ Supervisão**: nenhuma.
**Ambiente de Trabalho**: está sujeito à exposição a elementos desconfortáveis e a trabalho externo; corre risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.

**SEÇÃO IV**
**DA EQUIPE DE APOIO**
**Art. 17-** Compete a Equipe de Apoio
**Auxiliar de serviços gerais**

**Descrição Sumária**
Executa serviços de limpeza dos estabelecimentos municipais e serviços de copa e cozinha.
**Descrição Detalhada**
-Executa serviços de limpeza dos órgãos públicos municipais, lavando, preparando e aplicando os devidos produtos para manutenção da limpeza e higiene.
-Realiza serviços de copa e cozinha, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
-Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários dos órgãos públicos e a população em geral.
-Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
-Efetua a limpeza e higienização dos estabelecimentos públicos, lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.
-Efetua a limpeza de armários e mesas.
-Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade.
-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
**Especificações**
**Escolaridade:** ensino fundamental preferencialmente completo.
**Experiência**: nenhuma.
**Iniciativa/ Complexidade**: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.
**Esforço Físico**: permanece a maior parte do tempo em pé.
**Esforço Mental**: normal.
**Esforço Visual**: normal.
**Responsabilidade/ Dados Confidenciais**: nenhuma.
**Responsabilidade/ Patrimônio**: pelos materiais, equipamentos e utensílios que utiliza.
**Responsabilidade/ Segurança de Terceiros**: reduzida.
**Responsabilidade/ Supervisão**: nenhuma.
**Ambiente de Trabalho**: está sujeito à exposição a elementos desconfortáveis em grau reduzido.

**TÍTULO IV**
**DOS ÓRGÃOS VINCULADOS**
**CAPÍTULO I**
**DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**
**SEÇÃO I**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Art. 18-** O Conselho Municipal de Educação no Município de Rio Azul - CMEC, criado pela Lei 717/2013, órgão colegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.
**§ único-** As competências, atribuições e demais normativas do Conselho Municipal de Educação estão dispostas em Regimento Interno próprio.

**SEÇÃO II**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**
**Art. 19-** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB, criado pela Lei nº 363/07 com a finalidade acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo.
**§ único-** As competências, atribuições e demais normativas do Conselho Municipal de Educação estão dispostas em Regimento Interno próprio.

**SEÇÃO III**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
**Art. 20-** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar criado pela Lei nº176/94 em a finalidade de assegurar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino fundamental mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da consecução de seus objetivos.
**§ único-** As competências, atribuições e demais normativas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar estão dispostas em Regimento Interno próprio.

**SEÇÃO IV**
**DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APMF**
**Art. 21-** A APMF, ou similares, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, sendo constituído por prazo indeterminado.
**§ único-** As competências, atribuições e demais normativas da APMF estão dispostas em Regimento Interno próprio.

**TÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 22-** O horário de trabalho da Secretaria Municipal de Educação obedecerá: das 08h às 11h30min e das 13h às 17h.
**Art. 23-** A Secretaria Municipal de Educação poderá criar Programas Educacionais, os quais serão submetidos à aprovação do Prefeito do Município.
**Art. 24-**Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.
**Art. 25-**O Secretário (a) Municipal de Educação baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de outubro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***ROSELI SURMACZ GURSKI***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**04B2242F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 70/2016**

Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 54/2014, que criou o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequações no Decreto Municipal nº 54/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º-**O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 54/2014 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular podendo ter 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

**I-** Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**II-** Secretaria Municipal de Promoção Social;
**III-** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
**IV-** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
**V-** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Centro de Atendimento Infanto Juvenil;
**VI-** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Projeto PIÁ;
**VII-** Casa Lar Menino Jesus;
**VIII-** Conselho Tutelar;
**IX-** Secretaria Municipal de Saúde;
**X-** Secretaria Municipal de Educação;
**XI-** Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;
**XII-** Biblioteca Cidadã.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 14 de outubro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**88B24718

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 71/2016**

Nomeia o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, art. 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal nº 54/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Nomear os integrantes abaixo qualificados para comporem o Comitê Interinstitucional Responsável pelo Processo de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul:

I- **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**: Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia e Floripa Soares;
II- **Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social**: Regiane Nós e Luciano Sobczak;
III- **Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**: Cleumarise Cardoso e Cristiane Fátima Wionzek;
IV- **Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):** Elaine Carneiro de Campos e Suelem Teresinha Brisky;
V- **Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro de Atendimento Infanto Juvenil – CAIJ):** Edineia Maria de O. R. Carneiro;
VI- **Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Piá):** Dirley Aparecida Machado Rodrigues;
VII- **Representante da Casa Lar Menino Jesus:** Marli Patczyk;
VIII- **Representantes do Conselho Tutelar:** Leiva de Oliveira e Marcelo Bach;
IX- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Keiti Rosa Banardeli e Miriam Golemba;
X- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** Luzia Surmacz Plodoviski e Adriana Plodoviski Rymsza;
XI- **Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:** Douglas Ariel Vianna e
XII- **Representantes da Biblioteca Cidadã**: Marcio Chauszcz e Terezinha Markovicz Gueltes.

**Art.2º-** A elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul será realizada pelo Comitê nomeado por este Decreto e será aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3°-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, em 10 de novembro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**A29975E6

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 148/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Substituir, a pedido, do servidor Gerson Zen de Morais, matricula 760-1, gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, para a gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de setembro de 2016

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**97D2685D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 149/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Substituir, a pedido, do servidor Eduardo Prestupa, matricula 170-1, gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, para a gratificação de função, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de setembro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**47FF8BAD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 150/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Substituir, a gratificação de função do servidor Antonio Trindade Martins, matricula 885-1, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, para a gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de setembro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**6500178D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 151/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Substituir, a gratificação de função do servidor Sérgio Kazmierczak, matricula 866-1, símbolo F-6 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período diurno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, para a gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de setembro de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**63CCF374

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO DE 20 A 28 DE OUTUBRO DE 2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Art. 1º -** Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do País no período de 20 a 28 de outubro de 2016, conforme solicitação contida no Ofício nº 295/2016-GAB, datado de 04 de outubro de 2016, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 59, o Inciso I do Artigo 65 e o §3º do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro.

**Art. 2º -** Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

***ELCIO JOSUÉ COLAÇO***
Presidente

***GARI VINICIO KIATKOSKI***
1º Secretário

**Publicado por:**
Augusto Cesar Basso
**Código Identificador:**E1E44629

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 010/2016**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de Setembro, em reunião ordinária,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Aprovar o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2016;

Art 2º - Aprovar o Plano de Aplicação do Orçamento de 2017;

Art. 3º - Eleger a Sra. Andressa Maron da Silva, representante da Associação de Moradores Volta Grande, para participar da VII Plenária de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30 de novembro do corrente ano.

***Rio Negro, 27 de Setembro de 2016***

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Presidente

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**3C503286

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 559/2016**

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** ***Cancelar, a partir de 11 de outubro do corrente,*** os efeitos da portaria nº 541, de 04 de outubro, que prorrogou, pelo período de 01 de outubro à 30 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 250, de 13 de maio do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa Duarte,** com matrícula n.º 1986-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Cidadão", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1.

***Rio Negro, 13 de outubro de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**BF47C054

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 560/2016**

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa Duarte,** com matrícula n.º 1986-0/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Marilene Piaz Reichardt**, com matrícula n.º 2240-3/1, pelo período de 11 de outubro à 03 de novembro de 2016.

***Rio Negro, 13 de outubro de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**97831CD6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 562/2016**

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - ***Cancelar, a partir de 13 de outubro do corrente,*** os efeitos da portaria nº 543, de 04 de outubro, que prorrogou, pelo período de 01 de outubro à 30 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 491, de 14 de setembro do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dulcilene Tschoeke Gruber,** com matrícula n.º 2180-6/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", em substituição à professora **Ilse Rezler**, com matrícula n.º 0227-5/1.

***Rio Negro, 13 de outubro de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**2CC69381

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 563/2016**

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - ***Prorrogar, pelo período de 10 de outubro à 08 de novembro do corrente***, os efeitos da portaria nº 495, de 16 de setembro que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocelma Maria Fuchs,** com matrícula n.º 0233-0/2, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Gelvani Gruber**, com matrícula n.º 0530-4.

***Rio Negro, 13 de outubro de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**C0EB63E7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 564/2016**

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - ***Prorrogar, pelo período de 03 de outubro à 01 de dezembro do corrente,*** os efeitos da portaria nº 135, de 14 de março do corrente, que designou, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,** com matrícula n.º 0369-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Rosimar dos Santos**, com matrícula n.º 1987-9/1.

***Rio Negro, 13 de outubro de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**900C2981

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 561/2016**

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simoni Maria Prestes de Souza,** com matrícula n.º 2004-4/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Marilene Piaz Reichardt**, com matrícula n.º 2240-3/1, pelo período de 11 de outubro à 03 de novembro de 2016.

***Rio Negro, 13 de outubro de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**33C8C5EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/ 0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ/MF sob n.º 05.788.117/ 0001-03, neste ato representada por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 4.999,08 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5646972C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/ 0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 04.989.294/ 0001-87, neste ato representada por Julia Wagner Jumes, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 803,60 (oitocentos e três reais e sessenta centavos). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F2AF2DA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/ 0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 13.550.569/ 0001-72, neste ato representada por JUAN FELIPE PINO YEVENES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.084,00 (mil e oitenta e quatro reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**9F0375CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/ 0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa M.H.M do Couto Comercial ME - CNPJ/MF sob n.º 97.533.241/ 0001-38, neste ato representada por MARIA HELENA MORI DO COUTO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 9.831,00 (nove mil oitocentos e trinta e um reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**8AC489BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PPS Produtos para Saúde Ltda - CNPJ/MF sob n.º 21.262.327/0001-01, neste ato representada por ALAIRTO JOSÉ PELOZZO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 12.121,25 (doze mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F66C7B49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa C K YOKOTA MOVEIS - ME - CNPJ/MF sob n.º 04.340.669/0001-83, neste ato representada por CHISTIAN KEHDI YOKOTA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**31848BED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 10.663.308/0001-70, neste ato representada por LUCIANA FERMINO DE MARCO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**17C29D61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME - CNPJ/MF sob n.º 09.263.279/0001-70, neste ato representada por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**CA978749

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 10.713.114/0001-32, neste ato representada por DANIELA NOGUEIRA GOMES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5701704F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa NADJA MARINA PIRES - EPP - CNPJ/MF sob n.º 12.130.958/0001-86, neste ato representada por NADJA MARINA PIRES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**E0D15FED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 05.118.766/0001-99, neste ato representada por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 4.552,57 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**467640A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CIRURGICA ELETRO-MED LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 12.467.992/0001-40, neste ato representada por ROSALIA APARECIDA DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 600,00 (seiscentos reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**9D1F6E79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Itaca Eireli - CNPJ/MF sob n.º 24.845.457/0001-65, neste ato representada por Ismael Geovani Reichert, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 557,97 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**78422330

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DUCA MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 85.354.306/0003-60, neste ato representada por EDUARDO CARVALHO SOARES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.890,06 (mil oitocentos e noventa reais e seis centavos). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**330EDDE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 08.151.857/0001-14, neste ato representada por RICARDO AUGUSTO DA SILVA CAMARGO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/ FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**2F7F3B0B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE COPIAS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 05.245.738/0001-32, neste ato representada por Jander Rizzi Ferreira Duarte, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 91/2016 . OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão a laser de holerites e demonstrativos de pagamento. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 3.498,60 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Recursos: 05002 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA – 4611. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**A4D68D68

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 095/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 PARANACIDADE SAM 56 / REDUÇÃO DE META FÍSICA**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário SENHOR MAURÍCIO VOGELSANGER, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA: REDUÇÃO DE META FISICA** Conforme solicitação da contratante considerando planilha de serviços, fica reduzido o percentual de **0,55%** do total da execução da obra referente a serviços de Paisagismo/Urbanismo.
**CLAUSULA SEGUNDA**: Considerando as cláusulas anteriores fica **reduzido** do valor contratual a importância de **R$ 7.876,46** (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) passando o valor contratual de R$ 1.426.289,80(hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para **R$ 1.418.413,34** (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 04 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**EF046290

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N.º 103/2014 / REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e **CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S DO ROCIO LTDA.**, sita na Rua Rocha Pombo, n.º 1080, na cidade de CAMPO LARGO/ PR, CNPJ/MF sob n.º 75.802.348/0001-00, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Senhor **Carlos Müller Neto**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais, resolve:
**CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de urgência e emergência (consultas) de média e alta complexidade para casos clínicos, traumáticos e gineco-obstétricos, por mais 12 (doze) meses, a partir de **08 de outubro de 2016**.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** O presente aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 523.056,00** (quinhentos e vinte e três mil, cinquenta e seis reais), correspondente a parcelas mensais de **R$ 43.588,00** (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), as quais foram reequilibrados com base no IPCA/IBGE acumulado no período.. **Parágrafo Único**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos seguintes recursos: 11.0004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30.00-5139- Fonte: 303
**CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 06 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**A9B16D8D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 02.228.938/0001-99, neste ato representada por AUREA GONCALVES SPERGE, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 81/2016 . OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 331,75 (trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). Recursos: 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 4574 / 4575 / 4577 / 4578 / 4579 / 4634. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/10/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**794646D0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2016 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUVIVO ME/EPP/MEI**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **03/11/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de outubro de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**287073E8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2016 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUVIVO ME/EPP/MEI**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **08/11/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de outubro de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**6C7BE258

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE LANCHES.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **09/11/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de outubro de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**33DAFC12

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 309 TOMADA DE PREÇOS N.º 009 / 2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ADEREÇOS NATALINOS NO MUNICÍPIO, SENDO REGIME DE EXECUÇÃO POR "EMPREITADA GLOBAL" ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **03/11/2016.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**15C8467D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 305/2016 CONCURSO CULTURAL N.º 001/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCURSO FOTOGRÁFICO "REVELANDO RIO NEGRO", TEMA: "RIO NEGRO, MEMÓRIAS, CORES E HISTÓRIA". ENTREGA DOS ENVELOPES: Data limite: **09/12/2016.** Protocolo até as **17:00h.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone/fax (47) 3642-3280.

Rio Negro, 13 de outubro de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**A5C7B3C7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 157 – PROCESSO N° 303/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Coquetel para a Formatura do Curso FADTUR. **PROPONENTE:** Willner Plus Ltda. **CNPJ:** 04.217.643/0001-42. **VALOR:** R$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (hum) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de outubro de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**99833D83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 158 – PROCESSO N° 304/2016**

**OBJETO:** Serviço de Impressão da Prova Rio Negro para Alunos da Rede Municipal. **PROPONENTE:** Gráfica e Editora Choikoski Ltda. **CNPJ:** 06.192.810/0001-73. **VALOR:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de outubro de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**07B0C7FF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE**
**DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 004/2016**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
**PROPONENTE**: Crédito e Mercado Consultoria Empresarial Ltda.
**CNPJ**: 05.957.830/0001-25
**VALOR**: R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTAÇÃO**: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de outubro de 2016.

***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**
Ana Paula Portes Chapiewski
**Código Identificador:**8B6E12A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**ATO DA MESA Nº 04, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, III, "a" do seu Regimento Interno, ouvidas as bancadas partidárias,**
**RESOLVE:**
ALTERAR, a partir de 17/10/2016, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia, com expediente das 12h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira.

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se

Sala da Presidência, aos 14 de Outubro de 2016.

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Presidente

***RODRIGO LEOCARDIO JUNIOR***
1º Secretário

**Publicado por:**
Reginaldo Burhoff
**Código Identificador:**21C3F78F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-A/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) MARIO MADY BARBOSA, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 84966 e série nº. 00001/PR, por prazo DETERMINADO, que terá início no dia 12 de fevereiro de 2016 e término em 12 de maio de 2016, conforme Contrato de Trabalho n° 001/2016, para ocupar o Cargo de Agente Administrativo da Educação - PSS, sob o Regime de Celetista. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**5979F0E8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-B/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) MARCIA CRISTINA SOARES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7286680 e série nº. 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de fevereiro de 2016** e término em **12 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **002/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - Cuidadora - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**88988958

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-C/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) MARCIA SCHMIDT VILAS BOAS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 64783 e série nº. 0028C/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12 de fevereiro de 2016** e término em **12 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **003/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - Cuidadora - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**61DF164F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-D/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) CRISTINA APARECIDA DE SOUZA COLLI, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7631550 e série nº. 0010/PR, por prazo DETERMINADO, que terá início no dia 12 de fevereiro de 2016 e término em 12 de maio de 2016, conforme Contrato de Trabalho n° 004/2016, para ocupar o Cargo de Professora de Ensino Fundamental – Inglês - PSS, sob o Regime de Celetista. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**8275811B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-E/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) OSMAR TEIXEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 31181 e série nº. 0005/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **005/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Física - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**B4D4D858

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-F/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) HUMBERTO DOS SANTOS CAON,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 56877 e série nº. 00071/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **005/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Física - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**F4359194

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-G/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) ESON FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 86608 e série nº. 00026/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **007/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Física - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**57B838E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-H/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) ANDRÉIA MARIA TORREZAN DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 33225 e série nº. 00057/PR, por prazo DETERMINADO, que terá início no dia 16 de fevereiro de 2016 e término em 16 de maio de 2016, conforme Contrato de Trabalho n° 008/2016, para ocupar o Cargo de Professor de Educação Física - PSS, sob o Regime de Celetista. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**95BBE364

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-I/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) MARIA DE LOURDES ANDRADE, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 07439 e série nº. 00054/PR, por prazo DETERMINADO, que terá início no dia 16 de fevereiro de 2016 e término em 16 de maio de 2016, conforme Contrato de Trabalho n° 009/2016, para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Fundamental - Artes - PSS, sob o Regime de Celetista. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**D728FDE3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.002-J/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 55331 e série nº. 00024/PR, por prazo DETERMINADO, que terá início no dia 16 de fevereiro de 2016 e término em 16 de maio de 2016, conforme Contrato de Trabalho n° 010/2016, para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Fundamental - PSS, sob o Regime de Celetista. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**8641BF84

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.432/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**MARIA DOROTÉIA CONSANI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **16/02/1987,** usufruirá no período de **01/08/2016 à 29/10/2016,** conforme **Ofício N° 282/2016-JUR**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**F2FF6ABF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.433/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**CELIA APARECIDA TICIANI TERZIOTTI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/10/2005,** usufruirá no período de **01/08/2016 à 29/10/2016,** conforme **Requerimento N° 12.384/2016**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**14C3C204

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.434/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**CECILIA BARRETO CANONICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **28/04/2000,** usufruirá no período de **01/08/2016 à 30/08/2016,** conforme **Requerimento N° 14.701/2016**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**291E2199

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.435/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**VALÉRIA VIEIRA DE LIMA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **23/07/2007,** usufruirá no período de **04/08/2016 à 01/11/2016,** conforme **Requerimento N° 14.545/2016**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**F9D360B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.436/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Reassunção Funcional,** conforme segue:

**DANIELE MARANHÃO RODRIGUES GOMES SERPELONI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Fonoaudiólogo, reassumindo suas atividades à partir de **01/08/2016** conforme **Requerimento Nº. 14.377/2016,** com efeitos retroativos

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**5A3EAFD3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.437/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Reassunção Funcional,** conforme segue:

**ADRIANA CAMPANER TRIBULATO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Bioquimico, reassumindo suas atividades à partir de **01/08/2016** conforme **Requerimento Nº. 16.314/2016,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**4B79ABE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.438/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

| Nº Req. | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias | Secretaria |
|---|---|---|---|---|---|
| 16.225/2016 | Alexandre dos Santos Caon | 01/08/2016 | 08/08/2016 | 8 | Saúde |
| 16.196/2016 | Anselma Ap. Carmelo Mroguschfski | 20/06/2016 | 16/12/2016 | 180 | Educação |
| 16.338/2016 | Ariane Cristina F. da S. de Alencar | 04/08/2016 | 12/08/2016 | 9 | Saúde |
| 16.010/2016 | Devansir Rosa de Souza | 05/07/2016 | 03/08/2016 | 30 | Saúde |
| 15.661/2016 | Eliete Serafim Depetris | 26/07/2016 | 24/08/2016 | 30 | Saúde |
| 15.644/2016 | Elisangela Fernandes de P. Moises | 28/07/2016 | 11/08/2016 | 15 | Educação |
| 2.274/2016 | Eneide Severina de Santana | 25/01/2016 | 23/02/2016 | 30 | Educação |
| 15.412/2016 | Eva Moreira Bueno Fernandes | 20/07/2016 | 15/01/2017 | 180 | Educação |
| 15.534/2016 | Evanilde Silva Cidade | 21/07/2016 | 04/08/2016 | 15 | Assistência Social |
| 15.634/2016 | Marcia Novaes | 28/07/2016 | 26/08/2016 | 30 | Educação |
| 16.176/2016 | Marcia Zenilda Rodrigues da Silva | 04/08/2016 | 10/08/2016 | 7 | Saúde |
| 15.616/2016 | Maria Helena Tomazelli | 25/07/2016 | 08/08/2016 | 15 | Educação |
| 16.308/2016 | Neide Severina Santana | 09/08/2016 | 18/08/2016 | 10 | Educação |
| 16.486/2016 | Priscila da Silva Ignacio | 15/08/2016 | 10/02/2017 | 180 | Saúde |
| 15.585/2016 | Silvana Aparecida Santana | 21/07/2016 | 19/08/2016 | 30 | Educação |
| 16.119/2016 | Simone Leonardi | 05/08/2016 | 12/08/2016 | 8 | Saúde |
| 16.558/2016 | Valeria Marques Barbara Rodrigues | 15/08/2016 | 21/08/2016 | 7 | Educação |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**844DB197

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.439/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença não Remunerada,** pelo período de **02 (Dois) anos,** conforme segue:
**evandro rosa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **11/04/2013**, à partir de **01/08/2016,** conforme requerimento protocolado sob número 15.455/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**788B775E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.439A/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** (o) a servidor (a) desta Municipalidade a extinção, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal:

**IURI ALEKSANDER DIAS FERNANDES DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **02/03/2016**, rescisão de contrato, a partir de **08/08/2016**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**5056306B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.440/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**ANA CAROLINA MELEM DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **02/01/2008,** usufruirá no período de **05/10/2015 à 02/01/2016,** conforme **Requerimento N° 15.498/2016**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**C07BF575

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.441/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

**CAMILA APARECIDA BORGES SANCHES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **11/06/2016**, conforme requerimento protocolado sob n° 13.830/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**683ED4DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.442/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

| Nº Req. | Nome do Servidor | Período | Data Início | Data Final | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 10463/2016 | Ana Lucia Belentani Martins | 2015/2016 | 01/06/2016 | 30/06/2016 | 30 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**92829BA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.443/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

**Lissandra chanquini urbaneja,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **22/07/2016**, conforme requerimento protocolado sob n° 16.240/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**91C1713F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.444/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**VERA LÚCIA BEFFA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995,** usufruirá no período de **15/08/2016 à 12/11/2016,** conforme **Requerimento N° 15.613/2016**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**F40ED332

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.445/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de **30 horas para 25 horas semanais**, a partir de 05 de Agosto de 2016, com efeitos retroativos**,** conforme segue:

| Servidor (a) | Cargo | Requerimento Nº |
|---|---|---|
| Fabiana Hiroko Osawa | Fisioterapeuta | 15.553/2016 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**183167DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.446/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO de 12:30 as 18:30 para 13:00 as 19:00 horas**, a partir de 22 de Julho de 2016, com efeitos retroativos**,** conforme segue:

| Servidor (a) | Cargo | Requerimento Nº |
|---|---|---|
| Edna Yukimi Itakussu Ruiz | Fisioterapeuta | 12.072/2016 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**589879CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.447/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade, lotados (as) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE CLASSE**, após conclusão de Estágio Probatório, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

| Nome dos Servidores | | Data Elevação | Classe Atual | Classe Pós Estágio |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Ester Pedroso Leite | 01/08/2016 | A1 | A3 |
| 02 | Viviane Pereira Fermino | 06/08/2016 | A1 | A3 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**7789E2A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.448/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL** conforme Art.52-A da Lei Complementar 59/2011 alterada pela Lei Complementar n° 084/2014, à partir de 01/07/2016.

| Nome dos Servidores | Padrão | Classe Atual | Classe Pós Elevação |
|---|---|---|---|
| Elida Claudina Pereira | 1º | C 03 | C1 03 |
| Fatima Regina Segatin esteves | 1º | C 03 | C1 03 |
| Rosangela Antonia Kikuchi | 1º | C 03 | C1 03 |
| Sandra da Silva Reverso | 1º | C 03 | C1 03 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**A3B347F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.449/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) ADRIANO DE LIMA GARCIA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 05781 e série nº. 00332/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de junho de 2016** e término em **15 de junho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°**377231 - 4**, para ocupar o Cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**B563A45D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.450/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0145251 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de julho de 2016** e término em **06 de julho de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°**377234 - 9**, para ocupar o Cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**238E47E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.451/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 26689 e série nº. 0056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de agosto de 2016** e término em **14 de agosto de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n°**377275 - 6**, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**65942C58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.452/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 8369666 e série nº. 001/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377282 - 9**, para ocupar o Cargo de **Prof.Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**7BA3DD7B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.453/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 04182 e série nº. 00028/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377281 -** , para ocupar o Cargo de **Prof. Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**D1951AC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.454/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) EDNAIDE DE SOUZA SANTOS DE LIMA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 019665 e série nº. 00079/PE, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377288 - 8**, para ocupar o Cargo de **Prof. Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**2C34810A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.455/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA LANDIN,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0928502 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377280 - 2**, para ocupar o Cargo de **Prof. Educação Infantil PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**3FC17580

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.456/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) CRISTINA VALERIA DE MENESES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4324243 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377283 - 7**, para ocupar o Cargo de **AGENTE O. DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**8C2C8A7E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.457/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) DOUGLAS ANGELO CHAGAS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9453985 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377285 - 3**, para ocupar o Cargo de **AGENTE O. DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**CBD2D7C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.458/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) MARIA DA PENHA BARBOSA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 97357 e série nº. 00043/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377286 - 1**, para ocupar o Cargo de **AGENTE O. DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**79B50DD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.459/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) ROZIANI APARECIDA DA SILVA ALVES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4357181 e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n°**377284 - 5**, para ocupar o Cargo de **AGENTE O. DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**D8A3165B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.460/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**CONTRATAR** o (a) Senhor (a**) ROSIMEIRE BRITO DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0934961 e série nº. 001/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2016** e término em **19 de novembro de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **377287 -** , para ocupar o Cargo de **AGENTE O. DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**570025DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.461/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**SUPRIMIR** do servidor desta Municipalidade **SILVANO DE MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a pedido**, a função de **Coordenadoria de Manutenção e Controle de Frota – FC03,** a partir de 01 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**82F1CABA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.462/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**ANADÉLIA LIASCHI DUCCI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **16/07/2007,** usufruirá no período de **02/05/2016 à 30/07/2016,** conforme **Requerimento N° 7201/2013**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**90D0CB36

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.463/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

| Nº Req. | Nome do Servidor | Data Início | Data Final | Dias | Secretaria |
|---|---|---|---|---|---|
| 16954/2016 | Aline Fernanda Pereira | 17/08/2016 | 22/08/2016 | 6 | Saúde |
| 16001/2016 | Anair de Fátima Soares Pereira | 15/08/2016 | 21/08/2016 | 7 | Saúde |
| 14949/2016 | Andréia Vetori | 13/07/2016 | 11/08/2016 | 30 | Educação |
| 16333/2016 | Anicler Terezinha G. Guariente | 10/08/2016 | Inderteminado | | Educação |
| 16648/2016 | Antonio Cesar Galvão | 15/08/2016 | 24/08/2016 | 10 | Saúde |
| 16579/2016 | Celi Ribeiro Silva | 16/08/2016 | 25/08/2016 | 10 | Educação |
| 9542/2016 | Claudecir Teixeira | 28/04/2016 | 24/10/2016 | 180 | Educação |
| 15937/2016 | Eneide Severina de santana | 02/08/2016 | 30/09/2016 | 60 | Educação |
| 16977/2016 | Érica Lopes Rodrigues Marra | 12/08/2016 | 31/08/2016 | 20 | Administração |
| 16141/2016 | Evanilde Silva Cidade | 05/08/2016 | 19/08/2016 | 15 | Assistência Social |
| 16409/2016 | Florici da Fonseca Vilasboas | 11/08/2016 | 08/11/2016 | 90 | Assistência Social |
| 14716/2016 | Fúlvia Maria Casott | 07/08/2016 | Inderteminado | | Saúde |
| 16522/2016 | Gisele Cristine Correa da Silva | 15/08/2016 | 13/09/2016 | 30 | Educação |
| 16549/2016 | Ingrid Beatriz Patrocinio | 11/08/2016 | 20/08/2016 | 10 | Educação |
| 16985/2016 | Jamile Juliana Machado | 17/08/2016 | 26/08/2016 | 10 | Educação |
| 16933/2016 | Jamile Silva N. dos Santos | 12/08/2016 | 19/08/2016 | 8 | Saúde |
| 17036/2016 | Jeni Paganini de Araujo | 23/08/2016 | 05/09/2016 | 14 | Saúde |
| 16498/2016 | Jose Pedro de Oliveira Filho | 04/08/2016 | 02/10/2016 | 60 | Infraestrutura |
| 14109/2016 | Leonor Alves Sanches Pereira | 01/07/2016 | 28/10/2016 | 120 | Cultura |
| 14336/2016 | Lissandra Chanquini Urbaneja | 06/07/2016 | 04/08/2016 | 30 | Saúde |
| 12445/2016 | Lissandra Chanquini Urbaneja | 01/06/2016 | 30/06/2016 | 30 | Saúde |
| 16083/2016 | Marilia Thomaz dos santos | 04/08/2016 | 19/08/2016 | 16 | Saúde |
| 16339/2016 | Nanci Abreu Melin | 08/08/2016 | Inderteminado | | Saúde |
| 16013/2016 | Neide Bezerra | 02/08/2016 | 31/08/2016 | 30 | Educação |
| 16061/2016 | Osmar Martins da Silva | 08/08/2016 | 22/08/2016 | 15 | Saúde |
| 15466/2016 | Patrícia Tsha Voos | 22/07/2016 | 20/08/2016 | 30 | Saúde |
| 17029/2016 | Patrícia Tsha Voos | 22/08/2016 | 04/09/2016 | 14 | Saúde |
| 15393/2016 | Pedro do Carmo | 21/07/2016 | 19/01/2017 | 183 | Chefia de Gabinete |
| 15469/2016 | Rodney Godinho Jardim | 25/07/2016 | 22/09/2016 | 60 | Infraestrutura |
| 16556/2016 | Suely Ap. de Melo Barbosa | 11/08/2016 | 09/09/2016 | 30 | Educação |
| 16948/2016 | Vantecler Cristina V. Campaner | 16/08/2016 | 29/08/2016 | 14 | Educação |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**7EEFDB61

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.464/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**JOSÉ EVANGELISTA ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **07/05/1990,** usufruirá no período de **16/09/2016 à 14/12/2016,** conforme **Requerimento N° 4973/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**497134BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.466/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **25/04/1995,** usufruirá no período de **01/09/2016 à 30/09/2016,** conforme **Requerimento N° 15641/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**3B0A28E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.467/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**EVA BARBOSA DA SILVA DARE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/04/1985,** usufruirá no período de **14/03/2016 à 11/06/2016,** conforme **Requerimento N° 7734/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**C292463E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.468/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de **20 horas para 10 horas semanais**, a partir de 25 de Agosto de 2016, com efeitos retroativos**,** conforme segue:

| Servidor (a) | Cargo | Requerimento Nº |
|---|---|---|
| Giuliana Angeli Pieri | Médica Especialista/Psiquiatra | 16399/2016 |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**E801E44F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.469/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**MAURO MARTINES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/04/1987,** usufruirá no período de **31/08/2016 à 28/11/2016,** conforme **Requerimento N° 7486/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**119F9365

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.470/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**APARECIDA MARLENE MAZZARIN**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/08/1988,** usufruirá no período de **01/09/2016 à 30/10/2016,** conforme **Requerimento N° 15882/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**8D3CEA06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.471/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

**ELAINE HARUMI SUMIYA BALESTRI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **07/04/2008,** usufruirá no período de **21/10/2016 à 18/01/2017,** conforme **Requerimento N° 5752/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Agosto de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**4D5FEC65

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 23.473/2016 RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença não Remunerada,** pelo período de **90 (Noventa) dias,** conforme segue:
**AGDA CRISTINA HORVATICH FRANSON GONÇALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **20/07/2009**, à partir de **01/10/2016,** conforme requerimento protocolado sob número 16.449/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***MILTON FACCIONE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alison Camargo Silvestre
**Código Identificador:**1F5816BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 - PMR.**

Processo nº 314/2016.

**Objeto**: Execução de obra, tipo de menor preço por lote, a preços fixos, a construção de uma unidade de apoio na Pedreira Urbasa, juntamente com um ponto de entrega voluntaria (PEV) no mesmo local e seis outros PEV's em áreas selecionadas pelo Município.

**Tipo**: Menor Preço por lote.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 03/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.

**Visita Técnica:** A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone (43) 3156-0333, **a qual deverá ser realizada até o dia 25/10/2016.**

Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente,
185410013.1.041.4490.51.00.00 - Obras e Instalações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de outubro de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**228DD853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMR**

PROCESSO Nº 317/2016

**Objeto**: contratação de empresa de auditoria externa para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre – exercício de 2015.

Tendo em vista o parecer jurídico, o qual enfatiza a atual situação econômica do Município, fica o processo supracitado REVOGADO.

Informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de outubro de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**72581C2A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 38, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado para apurar falta disciplinar realizada pelo servidor público municipal FERNANDO FABRICIO PAGLIACI, matrícula nº 1711, ocupante do cargo de Fiscal de ICMS".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal,

**Considerando** o requerimento apresentado pela presidente da Comissão responsável pela condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado para apuração de falta disciplinar praticada pelo servidor público municipal FERNANDO FABRICIO PAGLIACI, matrícula nº 1711, ocupante do cargo de Fiscal de ICMS;

**Considerando** o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1.108/2005, que admite a prorrogação do prazo para conclusão do processo disciplinar em 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, em 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01/2016, instaurado para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidade ao servidor público municipal FERNANDO FABRICIO PAGLIACI, matrícula nº 1711, ocupante do cargo de Fiscal de ICMS, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, na forma do artigo 148 da Lei Municipal nº 1.108/2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 14 de Outubro de 2016.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**D433A567

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 0166/2016 DATA 13/10/2016

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **Deliane de Fátima Dallazen**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 04/08/2003 a 04/08/2008.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 10 de outubro de 2016 a 09 de novembro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 10 de novembro de 2016.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**2E527354

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 0167/2016 DATA 13/10/2016

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **Silvestre Defante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/08/2008 a 01/08/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 10 de outubro de 2016 a 09 de novembro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 10 de novembro de 2016.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**4C0C1C7A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2013

**REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2013**

Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 04 equipamentos, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, Manutenção, Assistência Técnica, Substituição de Peças e Back Up

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MICROCOPY COM. DE MAQ E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 163 dias (Cento e Sessenta e Três dias), com início em 04/10/2016 e término em 15/03/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/10/2017.

Prazo de Vigência: 15/10/2017.
Data da Assinatura: 04/10/2016.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**AFB53A7A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECISÃO RECURSO

**Processo Administrativo n.º 224/2016.**
**Pregão Presencial n.º 051/2016.**

Expostas tempestivamente as razões e as contrarrazões, respectivamente, pelas empresas JDMED Equipamentos Médicos LTDA-ME, ora recorrente, e as empresas CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA e ALVES E SARTOR LTDA, do recurso interposto pela primeira acerca da decisão do pregoeiro, combatendo as propostas presentadas referente aos itens 17, 20 e 22 do Edital, explano as seguintes considerações:
O recorrente, resumidamente, embasou seu pedido de reconsideração pelas seguintes alegações:
- Que os produtos ofertados não respeitam as exigências do edital, tentando demonstrar que os mesmos não se enquadram nos requisitos exigidos de cada item.
A recorrida, empresa ALVES E SARTOR LTDA, deixou de apresentar suas contrarrazões.
A recorrida, empresa CICAVEL CIRURGIA CASCAVEL LTDA, nas suas contrarrazões, destacou os seguintes pontos:
Alega, em apertada síntese, que a periodicidade citado no edital não cita tamanho do intervalor, somente que deverá ser periódico.
Requerendo ao final que seja improcedente o recurso e seja mantida a decisão.
Quanto ao item 26, deixou de manifestar, pois apesar de citado, não existem quaisquer apontamentos de irregularidade no recurso apresentado.

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO**
**Das normas editalícias e critérios de julgamento**
A recorrente, após ampla participação no certame, tem o dever legal de saber sobre a vinculação de todos os interessados as regras constantes no edital, inclusive sobre os documentos exigidos pelo instrumento convocatório.
Consabido, as empresas que aderem a determinado certame, mormente às regras do pregão, devem, previamente, firmar declaração de que estão de acordo com as normas do edital e que cumprem os requisitos de habilitação.
Compulsando os autos do presente procedimento, dessume-se da tela "visualização de propostas", a declaração da empresa ora recorrente.
Portanto, se discordasse das normas procedimentais prévia e devidamente publicadas nos meios físico e eletrônico, **deveria, ter solicitado pedido de esclarecimento a esta Casa, ou mesmo solicitado a impugnação ao edital**. Entretanto, quedou-se inerte.
Portanto, a recorrente tem conhecimento que existe via própria e hábil a fim de discutir as regras do edital, mas, conforme demonstrado aceitou tais regras, certificando a aceitação e em sua proposta reformulada, restando precluso o seu direito referente a sua participação no certame.
**Apontamento do item 17**
Alega a recorrente que no item 17 foi exigido pilhas médias comuns e que a empresa ALVES E SARTOR LTDA, ao apresentar o otoscópio marca RIESTER RI-MINI o mesmo não se utiliza das pilhas conforme exigência editalícia.
Não assiste razão ao recorrente neste ponto, pois como o próprio apresentou em suas razões, as pilhas utilizadas pelo marca ofertada são AA, que são pilhas do tipo comum.
Alega a recorrente que no item 17 foi exigido iluminador de baixa e alta luminosidade e que a empresa ALVES E SARTOR LTDA, ao apresentar o otoscópio marca RIESTER RI-MINI, não cumpriu com a exigência, pois o mesmo não apresenta aquele requisito.
Assiste razão a recorrente, pois o produto ofertado não dispõe de iluminador de baixa e alta luminosidade conforme exigência editalícia.

**Apontamento item 22**
Alega a recorrente que no item 22 - Oftalmoscópio foi exigida faixa mínima de dioptria entre -25 a +22 e seis aberturas.
Alega que a empresa ALVES E SARTOR LTDA, ao apresentar o produto da marca RIESTER RI-MINI, deixou de cumprir com as exigências, pois o produto ofertado não possui as características exigidas conforme exigência editalícia.
Assiste razão a recorrente, pois o referido produto apresenta faixa de dioptria entre -20 a +20, e quatro aberturas, estando em desconformidade com as exigências editalícias.
Alega, ainda, que a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, apresentou produto da marca MD, modelo Omni 3000 que, igualmente, não atende as exigências.
Assiste razão a recorrente, pois o referido produto apresenta faixa de dioptria entre -20 a +20, e cinco aberturas, estando em desconformidade com as exigências editalícias.
**Apontamento item 20**
Alega a recorrente que no item 20 – Desfibrilador semiautomático foi exigida auto teste de forma periódica, e que a empresa CICAVEL CIRURGICA DE CASCAVEL LTDA, ao apresentar o produto da marca HeartSine modelo Samaritan Pad, deixou de cumprir com as exigências, pois o produto ofertado não faz o teste automático diariamente descumprindo as características exigidas conforme exigência editalícia.
Não assiste razão ao recorrente neste ponto, pois ao que se verifica o edital é claro ao exigir que o produto deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria, e que conforme se verifica no produto ofertado o mesmo possui indicador de status diário, assim como realiza auto teste de forma periódica conforme exigido no edital.
**Da vinculação ao instrumento convocatório**
Repise-se, por fim, que apesar de se ter conhecido o presente recurso, não se pode permitir que qualquer pessoa estranha a licitação, que não tenha sido credenciada e que não tenha impugnado o edital em fase anterior, lhe seja facultada a interposição de recursos. Entendimento contrário traria insegurança jurídica ao procedimento, já que se poderia trazer aos autos, a qualquer momento, matéria cuja alegação deveria ser oportunamente arguida.
Estabelecidos no edital os procedimentos e os critérios de julgamento das propostas, estes obrigam tanto as empresas proponentes quanto o órgão promotor da licitação, sendo vedada a utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente estipulado, impedindo-se a mudança das regras no meio do "jogo".
Tanto na doutrina como na jurisprudência, é entendimento corrediço que o edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação. Se descumprisse normas editalícias, a Administração frustraria a própria razão de ser da licitação e violaria os princípios que lhe são inerentes.
Quanto à observância universal do princípio da vinculação ao edital nos processos de licitação, Hely Lopes Meirelles afirmou:
*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.*
Desenvolvendo o tema, o citado professor destacou:
*A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam- se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.*
Ainda acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cumpre citar as lições da renomada administrativista Maria Sylvia Zanella de Pietro, que tão bem esclarece a situação versada:
*Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3° da Lei 8.666, ainda tem seu sentido explicitado no art. 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições, ao qual se acha estritamente vinculada, e o art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.*
*Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos. Ora, se for aceita proposta ou celebrado acordo com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.*
*Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo, com base em critérios fixados no edital.*

Portanto, se inadvertidamente aceitássemos como válidos quaisquer argumentos apresentado em fases posteriores, incorreríamos em burla ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como alhures esclarecemos, e mais ainda, infringência direta ao princípio da isonomia, quando restariam prejudicados os demais licitantes que tiveram suas propostas analise em total acordo com o estabelecido no edital convocatório.

**CONCLUSÃO**
Por todo o exposto, conheço do presente para lhe dar parcial provimento:
quanto ao item 17, e desclassificar a empresa ALVES E SARTOR LTDA, ao apresentar o otoscópio marca RIESTER RI-MINI, não cumpriu com a exigência, pois o mesmo não apresenta aquele requisito, pois o produto ofertado não dispõe de iluminador de baixa e alta luminosidade conforme exigência editalícia;
quanto ao item 22, e desclassificar a empresa ALVES E SARTOR LTDA, ao apresentar o produto da marca RIESTER RI-MINI, deixou de cumprir com as exigências, pois o produto ofertado não possui as características exigidas conforme exigência editalícia, pois o referido produto apresenta faixa de dioptria entre -20 a +20, e quatro aberturas, estando em desconformidade com as exigências editalícias;
quanto ao item 22, e desclassificar a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, apresentou produto da marca MD, modelo Omni 3000 que, igualmente, não atende as exigências, pois o referido produto apresenta faixa de dioptria entre -20 a +20, e cinco aberturas, estando em desconformidade com as exigências editalícias;

Quanto ao item 20 – desfibrilador semiautomático, não assiste razão ao recorrente neste ponto, pois ao que se verifica o edital é claro ao exigir que o produto deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria, e que conforme se verifica no produto ofertado o mesmo possui indicador de status diário, assim como realiza auto teste de forma periódica conforme exigido no edital.

Santa Lúcia, em 14 de Outubro de 2016.

***ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**613BFD09

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 168/2016**

**De 14 de Outubro de 2016**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 36.940,00. (Trinta seis mil e novecentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 36.940,00 (Trinta e seis mil e novecentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUC CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar Ensino funda
Conta/Natureza de Despesa 960-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 –Salario Educação R$: 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1010-33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa juri
Destin de Recursos 107 –Salario Educação R$: 16.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-107 Alimen Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1120-33.90.32.00.00 – Mat bem ou serviço para dist
Destin de Recursos 111 –Alimentação escolar R$: 5.940,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência**
**- Arrecadação prevista/atualizada**
**Receita 172135010000 – Transferências do Salario Educação R$ 110.000,00**
**Receita 172135030000 – Transf diretas do FNDE Alime Escolar R$ 27.200,00**

**B) Demonstrativo do provável excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 172135010000 – Transferências do Salario Educação R$ 141.000,00**
**Receita 172135030000 – Transf diretas do FNDE Alime Escolar R$ 33.140,00**

**B) Demonstrativo do excesso verificado**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**Receita 172135010000 – Transferências do Salario Educação R$ 31.000,00**
**Receita 172135030000 – Transf diretas do FNDE Alime Escolar R$ 5.140,00**

**Santa Lúcia-PR, em 14 de Outubro de 2016.**

***ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**78351C6D

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016**

**Contratante:** MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
**Objeto:** aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e material consumo, para atender os estabelecimentos de Educação Infantil.
**Vigência:** 31/12/2016.
**CONTRATO 100/2016**
**Contratado:** CARDOSO & GELLER LTDA - ME.
**Valor Global do Contrato**: R$ 4.543,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
**CONTRATO 101/2016**
**Contratado:** M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.
**Valor Global do Contrato**: R$ 3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais).
**CONTRATO 102/2016**
**Contratado:** TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
**Valor Global do Contrato**: R$ 2.455,71 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

**CONTRATO 103/2016**
**Contratado:** V.F. ALIMENTOS LTDA - ME.
**Valor Global do Contrato**: R$ 3.002,06 (três mil e dois reais e seis centavos).

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**AABBC39D

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Servidor ocupante de função gratificada.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a partir desta data a servidora **JULIA GRACIELE RAMBO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 7.374.008-8 SSP/PR, da Função de Diretor do Departamento Arrecadação, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**6E2A1C59

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 136, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Servidor ocupante de função gratificada.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a partir desta data a servidora **LUZIA INJILDO BONJOUR DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.219.272-4 - SSP/PR, da função de Coordenador do Setor de Habitação, Projetos Especiais e Obtenção de Recursos Externos, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**88C80E84

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a partir desta data o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 12.302.173-8, do cargo de provimento em Comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**6F96F483

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a partir desta data o servidor **JOÃO BARAN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.001.812-3 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**F5B2384B

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Exonera Servidor ocupante de função gratificada.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a partir desta data o servidor **VILSON DAS NEVES PESSOA,** portador da Cédula de Identidade Nº 5.001.988-8 SSP/PR, da função de Diretor do Departamento de Controle de Frotas, símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**8F1C74C0

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Estabelece redução de Adicional de Dedicação Integral e Dedicação Exclusiva - Retide e FG.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam reduzidos a partir do mês de outubro de 2016, para o percentual de 20% (vinte por cento) os Adicionais de Dedicação Integral e Dedicação Exclusiva - Retide e FG, concedidos aos cargos abaixo relacionados:

| CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|
| Diretor do Posto de Identificação , Junta Militar e Trânsito | CC-2 |
| Assistente de Gabinete – Sec. Administração e Planejamento | CC-3 |
| Assistente de Gabinete – Sec. de Saúde | CC-3 |
| Assistente de Gabinete – Sec. de Assistência Social | CC-3 |
| Assistente de Gabinete – Sec. de Agricultura e Gestão Ambiental | CC-3 |
| Coordenador do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso | CC-3 |
| Coordenador de Serviços Distrital | CC-3 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**A8E37F8C

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar,** a partir do dia 05 de outubro de 2016, a designação para exercício da função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, conferida à servidora **LIOMAR PORFÍRIO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I.

**Art. 2º** A servidora retornará imediatamente ao exercício do cargo de provimento efetivo de Professor I.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**1AFBBB00

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** a partir do dia 17 de outubro de 2016, o Sr. **JACIR DANELLI,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.859.862-3 - SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**6841B3BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.033/2016**

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 23/2015, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (14/10 /2016).**

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS**

**LOTE I**

| Item | DESCRIÇÃO | AVALIAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Um veiculo marca Fiat, modelo Palio Young, ano 2002, Placa AKG 7739, Renavam 00783161409, Chassi 9BD17834422349565, no estado em que se encontra | R$6.500,00 |
| 02 | Um veiculo marca Iveco, tipo Pas/Onibus, modelo CityClass 70C16, ano 2009, cor Amarela, Placa ARF-9425 , Renavam 139484132, Chassi 93zl6860198408649, no estado em que se encontra | R$10.000,00 |
| 03 | Um veiculo marca Iveco, tipo Pas/Onibus, modelo CityClass 70C16, ano 2009, cor Amarela, Placa ARG-2243 , Renavam 139853820, Chassi 93zl6880198408647, no estado em que se encontra | R$ 10.000,00 |
| 04 | Um baú furgão, carga seca, com uma porta lateral e uma trazeira, largura 2,60m, comprimento 10 metros, e altura 2,80 metros | R$ 8.00,00 |

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**F6B7EF9B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 184/2016**

SÚMULA: *Dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais, e dá providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

**CONSIDERANDO** que o nível da despesa municipal está em crescimento, já ultrapassando os limites da receita arrecadada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer medidas de redução de gastos em todos os setores da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas de arrecadação, especialmente, no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no exercício corrente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coibir o trabalho extraordinário (realização de horas extras) nos Departamentos do Município de Sapopema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suspensão do pagamento de abono pecuniário de férias, bem como pagamento do terço de férias;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os secretários municipais e aos diretores de departamento, que promovem despesas para a administração municipal, devem rever suas metas de aplicação de forma que se obtenha uma redução de no mínimo 20% do nível de aplicação atual.

**Art. 2º -** Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:
**I -** Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
**II -** Suspensão de novos convênios, exceto convênios na área da saúde e educação, autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;
**III -** Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;
**IV -** Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;
**V -** Redução de auxílios em geral, inclusive realização de exames extra-cota, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;
**VI -** Redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas através da central, redução de consumo de água e energia elétrica e despesa de correios;
**VII -** Redução de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;
**VIII -** Redução nas despesas com material de expediente;
**IX –** Suspensão da execução de serviços particulares pelas secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente, exceto as previstas em Lei específica, autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
**X -** Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;
**XI -** Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;
**XII** – Cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
**XIII -** Ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente contratadas;
b) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

**Art. 3º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

**Art. 4º** - A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo segundo, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

**Art. 6º -** O presente decreto terá validade até 31/12/2016.

**Art. 7º** - Dê-se ciência a todos os Secretários dos Departamentos Municipais, para imediato cumprimento e ciência aos demais servidores dos Departamentos.

**Art. 8º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 14 de Outubro de 2.016

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**365E0236

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Impressora, Gravador, Notebook e Materiais de Expediente para a Conselho Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com recursos do PQCMS. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27/10/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 17 de outubro de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**E2BB0A48

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 03/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/ 0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 07/11/2016, no Pátio da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 17 de outubro de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ***
Leiloeira

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**026706A6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DISPENSA Nº 37/2016**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016**
**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte Escolar no Bairro São Luiz II - Serra do Gato até a Escola Nossa Senhora Aparecida..**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: VAZ & PONCE TRANSPORTES LTDA - ME**
**CNPJ:** 09.360.982/0001-05
**VALOR DE R$:** 2.115,60 (dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos).
**CONTRATO Nº:** 322/2016
**VIGENCIA** 31/12/2016.

Conforme especifica a Dispensa nº 37/2016.

Sapopema, 14 de outubro de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**BBFF77A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1268/2016**

Súmula:- Dispõe sobre o Ponto facultativo para as repartições publicas no dia 28 de outubro, visando as comemorações do dia do funcionário publico, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º -** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **28 de outubro,** em comemoração ao dia do Funcionário Publico.

**Art. 2º -** Serão mantidos os serviços essenciais como Saúde, coleta de Lixo e varrição, que funcionarão em sistema de plantão ou rodízio a serem definidos pelos respectivos Secretários das Pastas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

**Município de Sengés, 14 de outubro de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**7FDD123E

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

**- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à conclusão da construção de estação elevatória no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 257.436,02 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

**DATA DA ABERTURA: 03/11/2016, às 08h30min**.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

**Sengés, 14 de outubro de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ANTONIO ROBERTO P. FERRAZ***
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Saneamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**2009667C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### PORTARIA Nº 353/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONSTITUIR** a Equipe de Apoio e o Leiloeiro, em conformidade com o Artigo 53 Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 10 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, assim composta:
Leiloeiro:
REGIS ELYSSON JAGHER – CPF nº 047.760.759-46
Equipe de Apoio:
DEBORA TOTI CAMARGO – CPF nº 082.205.129-03
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI – CPF nº 587.738.789-87
Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 180/2016, de 29 de abril de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**6A1FFC50

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### PORTARIA Nº 346/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal do Contrato n° 117/16, referente ao Pregão Presencial nº 65/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2016.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**7E51D1A2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### PORTARIA Nº 349/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal do Contrato n° 118/16 referente ao Pregão Presencial 66/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
EDINA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 071.824.169-05.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2016.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**FBBC7879

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
**DATA:** 27/10/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares 14 de outubro de 2016.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***ANTONIO BENONIMO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**3DF2809E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO. 13/2016

Contratação de empresa para execução de recape asfáltico.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| PAVITEC PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EIRELI EPP | 00001 |
| R$ 194.500,00(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS Reais) | |

Terra Boa, 14 de outubro de 2016

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**75F1AD07

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2015 CONTRATO Nº301/2015

**CONTRATADA**: **R F V ROMERO – DECORAÇÕES E BUFFET - ME**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 15/10/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**4343C295

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2015**

**CONTRATADA**: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 15/11/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de 2016.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**58F8E0CF

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2016**

CONTRATANTE: Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com sede à Rua Tancredo Neves, 240 - centro Terra Boa, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Valter Peres, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF nº 534.948.579-20, e
CONTRATADA: PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP.
OBJETO: Recapeamento asfaltico.
VALOR: R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
08.02.15.451.0058.2037.449051.783 e
08.02.15.451.0058.2037.449051.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2016.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de outubro de 2016.

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**5CAD5D25

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 561/2016**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

**RESOLVE**

**ART. 1º** Alterar o Artigo 1º da Portaria 326/2016 de 31/05/2016, que passa a contar com a seguinte redação:

**"ART. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade, a partir de 1º de junho de 2016, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ELIZABETE TONETTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos proporcionais correspondentes a 89,4.% (oitenta e nove vírgula quatro por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$ 858,57 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) nos termos do Processo nº 07/2016."

**Parágrafo Único** - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País".

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de outubro de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**0929C750

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 672/2016.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providencias,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo118 da Lei Orgânica do Município de tunas do Paraná, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes especificas do Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V – as disposições relativas ás despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas à Dívida Pública do Município e:
VIII – as disposições finais.

**Parágrafo Único**: - integram a presente Lei:

**I** – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo de metas anuais;
Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido nos três

Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Receitas e despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
**II** – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
**III** – Anexo de riscos fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias; e
**IV** – Demonstrativo das obras em andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF.

**CAPITULO I**

**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017 são as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2014-2017, e no anexo de revisão a ser enviado ao poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei orçamentaria para 2017 até o dia 15 de outubro de 2016.

**Parágrafo Único** - O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**Art. 3º** Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2014 a 2017, constituição Anexo desta Lei, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

**§ 1º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dado prioridade:

**I –** ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender ás necessidades essenciais da população;

**II –** a população do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidades de vida da população;

**III –** ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

**IV –** a austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

**V –** a promoção do desenvolvimento urbano;

**VI** – a promoção do desenvolvimento rural;

**VII-** a promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;

**VIII –** a promoção e ao desenvolvimento a cultura;

**IX –** fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a Comunidade.

**§ 2º** A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

**Art. 4º** será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal n.º 8069, de 13 de junho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em parceria com a Secretaria Municipal da Ação Social, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

**Art. 5º** Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal n.º10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto da Cidade.

**Art. 6º** O Município de Tunas do Paraná implementará o atendimento integral ás pessoas portadoras de necessidades especiais e ás pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

**CAPITULO II**

**ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 7º** a Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tunas do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2017, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

**I** – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;
**II** – O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

**III** – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes ás informações relativas ao orçamento; e

**IV** – O princípio da economicidade implica na, relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art. 9º** Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** – diretriz: o conjunto que orienta a execução dos programas de governo;
**II** – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
**III** – sub-função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
**IV** – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
**V** – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidade de medida;
**VI** – atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
**VII** – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
**VIII** – Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob

a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
**IX** – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
**X** – unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização do programa de trabalho.
**XI** – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
**XII** – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
**XIII** – convenente: as entidade da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeira, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

**§2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

**§3º** As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante indicação de suas metas físicas, sem que possível.

**Art. 10º** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

**Art. 11º** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2016, nos termos do Inciso III do art. 121 da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 12º** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

**§1º** As categorias econômicas, os grupos de natureza, as modalidades de aplicação, e os elementos da despesa são os constantes do manual da despesa pública editado pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e suas instruções.

**§2º** A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, até o nível de elemento da despesa.

**§3º** A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**I** – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para a tender suas peculiaridades, além das determinadas no § 3º deste artigo;
**II** – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;
**III** – Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§4º** As receitas de aplicação financeira terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§5º** Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente por proposta da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, mediante edição de decreto do Chefe do executivo no Jornal oficial do Município.

**Art. 13º** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
II – ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III – ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

**Art. 14º** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na Legislação Federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

**Art.15º** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
**I –** o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
**II –** o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
**III –** a situação observada no exercício de 2016 em relação ao limite de que tratam os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 –LRF;
**IV –** o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
**V –** o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento `Emenda Constitucional n.º 29/2000;
**VI –** a discriminação da dívida pública total e acumulada;

**Art. 16º** O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:
**I –** Texto de Lei;
**II –** quadros orçamentários consolidados;
**III –** anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
**IV –** discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

**Parágrafo Único:** - Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPITULO III

## DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 17º** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios do Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 58/2009.

**§1º** O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do §2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

**§2º** A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá

ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29- da Constituição Federal.

**Art. 18º** O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 20 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

**CAPITULO IV**

**DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I**

**DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 19º** A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de metas fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Liquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

**§1º** Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**I –** pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art.48 da Lei Complementar n.º 101/2000-LRF, e instruções normativas nº 58/2011 e n.º 89/2016 do Tribunal de Contas do Estado;

**II –** Pelo Poder Executivo:
a lei Orçamentária Anual e seus anexos;
as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
o Relatório de Gestão Fiscal.

**§2º** Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:

**I –** manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF; e Instruções Normativas nº 58/2011 e n.º 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

**II –** Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**Art. 20º** As estimativas de receitas serão feitas com a observância escrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 21º** O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Orçamento, deverão elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000-LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**§ 1º** O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

**§ 2º** O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de des4embolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

**Art. 22º** No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Orçamento, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF.

**Art. 23º** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 24º** A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Parágrafo Único**: - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecidas.

**Art. 25º** É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art.26º** A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
**I –** certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
**II –** certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 27º** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, até 20 de setembro do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 1º de julho de 2016 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

**I** – número e data do ajuizamento da ação originária;
**II** – número do precatório;
**III** – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa)
**IV** – enquadramento (alimentar ou não alimentar);
**V** – data de autuação do precatório;
**VI** – nome do beneficiário;
**VII** – valor do precatório a ser pago;
**VIII** – data do transito em julgado; e
**IX** – número da vara ou comarca de origem.

**Parágrafo Único**: - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2017, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

**Art. 28º** As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º, do art. 100 da Constituição Federal com a redação dada Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional n.º 30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 29º** Na programação da despesa não poderão ser:

**I** – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

**II** – Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**III –** Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

**IV** – incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

**Art. 30º** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para a tender a despesa com:

**I –** Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**II** – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

**Art. 31º** A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

**I** – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;

**II –** garantia do cumprimento do disposto no artigo 38, inciso IV desta Lei:

**III –** contribuições do Município ao sistema de seguridade social, conforme legislação em vigor;

**IV –** custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

**V –** pagamento de amortização, juros e encargos da dívida pública;

**VI –** pagamento de sentenças judiciais;

**VII –** contrapartidas de convênios, dos programas objeto de financiamento de das operações de credito; e

**VIII –** reserva de contingencia, conforme especificado no art. 54 desta lei;

**Parágrafo único**: - somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

**Art. 32º** As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 33º** A execução orçamentaria do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

**Art. 34º** No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor –IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substitui-lo.

**Parágrafo Único:** - No caso de extinção e sem substituição de índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

**SEÇÃO II**

**DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 35º** O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 36º** Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

**I –** Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
**II –** O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
**III –** As alterações tributarias;

**Art. 37º** A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2017 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

**I –** As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o art. 212, da Constituição Federal.

**II –** As despesas com ações e serviços de saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º29/2000 e no inciso III do art. 77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**III –** As despesas com a Câmara Municipal corresponderá a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 58/2009.

**IV –** Do total das receitas de impostos e respectivas transferências, será destinado no mínimo 2% (dois por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA.

**Art. 38º** os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de credito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

**Art. 39º** Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei:

**Art. 40º** Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinados com § 3º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

**Art. 41º** Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

**Art. 42º** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 poderão ser destinados os recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

**SEÇÃO III**
**DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 43º** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI,

194,195,199,200,201,203,204 e 212, § 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I –** das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

**II –** da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

**III –** do Orçamento Fiscal.

**Parágrafo Único: -** O recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

**SEÇÃO IV**

**DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 44** Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária.

**Art. 45º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

**§ 1º** Os poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

**I –** Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

**II –** Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;

**III –** Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do Exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

**IV –** Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento). Do total da despesa autorizada;

**V –** Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

**VI –** Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço.
**VII –** Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recursos não prevista na lei orçamentária.

**VIII –** Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

**§ 2º** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

**§ 3º** Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamento e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

**§ 4º** Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

**§ 5º** As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

**§ 6º** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao novo órgão.

**Art. 46º** As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Resolução de responsabilidade da Mesa da Câmara.

**Art. 47º** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual.

**§ 1º** Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão editados pelo Prefeito Municipal.

**§ 2º** Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objetos de atualização.

**SEÇÃO V**
**CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 48º** Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

**§ 1º** Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras , de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 3º** No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**Art. 49º** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

**I –** considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

**II –** no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**SEÇÃO VI**
**DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

**Art. 50º** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
**I –** sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência social – CMAS;

**II –** sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III –** atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**IV –** qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

**Parágrafo Único**: - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 51º** É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as entidades filantrópicas sem fins lucrativos e desde que sejam:

**I –** de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

**II –** cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agencias governamentais estrangeiras;

**III –** voltadas para ações de saúde e atendimento direto e gratuito ao público, entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**IV –** signatárias de contrato de gestão com a administração pública, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998;

**V –** consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas, observada em cada caso, o limite da cota de participação do Município.

**VI –** qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999.
**§ 1º** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

**I –** publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

**II –** destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e do material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

**III –** identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**§ 2º** Quando houver igualdade de condições entre as entidades e os Consórcios Públicos, será dado preferência aos Consórcios Públicos para a transferência de recursos nos termos deste artigo.

**Art. 52º** A execução das ações que tratam os artigos 53 e 54 fica condicionado à autorização especifica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar n.º101, de 2000.

**SEÇÃO VII**
**DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art.53º** A Lei que altere ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendias as exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º101, de 2000.

**§ 1º** Aplica-se à Lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**§ 2º** Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

**SEÇÃO VIII**
**DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 54º** Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingencia, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente liquida.

**Art. 55º** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

**§ 1º** O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingencia.

**§ 2º** Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

**§ 3º** Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

**§ 4º** A reserva de contingencia poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

**CAPITULO V**

**DAS ALTERAÇÕES NA POLITICA DE PESSOAL**

**Art. 56º** No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a Lei Federal n.º 9.717/1998 e a Legislação Municipal em vigor.

**Art. 57º** Os poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentarias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de setembro de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais da serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:

**I –** 06% da receita corrente liquida para o Poder Legislativo Municipal;

**II** – 54% da receita corrente liquida para o Poder Executivo.

**Art. 58º** O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2017, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação especifica, observando o limite do Inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar n.º 101, de 2000 – LRF.

**Art. 59º** Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**CAPITULO VI**

**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 60º** Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do Índice Oficial da Inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE.

**Art. 61º** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:

**I –** as modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no sistema Tributário Nacional;

**II –** a concessão e redução de isenções fiscais;

**III –** a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e

**IV –** o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

**Art. 62º** As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de modo a permitir o exercício pleno da competência tributária do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2017, serão objeto de decreto do executivo municipal, até 31 de dezembro de 2016, e que consistirá:

**I –** atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2016;

**II –** revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;

**III –** revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;

**IV –** revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;

**V –** a inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 10%.

**CAPÍTULO VII**

**DA DIVIDA E DO ENDIVIDAMENTO**

**Art. 63º** O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, correspondentes as despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

**Art. 64º** É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade especifica.

**CAPITULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 65º** O poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de quinze dias uteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei.

**Art. 66º** Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.

**Art. 67º** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF.

**Parágrafo único:** - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância no disposto no caput.

**Art. 68º** Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF

**I –** as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n.º 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, §3º, da Constituição Federal;

**II –** as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**III** - na execução das despesas, na antevigência da Lei Orçamentária de 2017, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei.

**Art. 69º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 70º** Os valores das metas fiscais, em anexo, dever ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

**Art. 71º** A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2014 a 2017 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de prioridades e Metas instituídos nesta lei, sem prejuízos dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

**Art. 72º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D5A06634

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO 398/2016

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º EXONERA a pedido a partir de 17 de outubro de 2016, os ocupantes de CARGOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados:

| NOME | cargo |
|---|---|
| ELISIANE KRENSKI | supervisora de patrimônio histórico |
| AIRTON DA LUZ | coordenador de estradas vicinais |
| FLORÊNCIO DE MATTOS LEÃO | coordenador de auditoria |
| JOÃO CARLOS FERREIRA | supervisor do cerimonial do gabinete |

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**D53A7C67

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA 685/2016

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora **JUCELIANE MELEK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA - MG**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-C-MG, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, a partir de **10 DE OUTUBRO DE 2016**, devendo impreterivelmente retornar às suas atividades até **10 DE OUTUBRO DE 2018**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2016.

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**EA78DD07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### DECRETO Nº 1.072, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

*"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento Vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

***Art.1º*** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 3.059.046,00 (três milhões, cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Atividade | 04.122.0007.2.002 | | Serviços de Supervisão e Coordenação Superior | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.500,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 5.660,00 |
| Órgão | 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Atividade | 02.062.0002.2.010 | | Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 47.300,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 6.550,00 |
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.014 | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 47.265,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.015 | | Serviços de Recursos Humanos | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.950,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.600,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.016 | | Serviços de Compras, Material e Patrimônio | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 8.170,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 1.750,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.017 | | Manutenção do Departamento de Informática | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 990,00 |
| Atividade | 09.273.0004.2.019 | | Encargos com o Pasep | |
| Rubrica | 3.3.90.47 | 0000 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 37.745,00 |
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | |
| Atividade | 04.123.0003.2.023 | | Serviços de Administração Financeira | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 8.200,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 33.250,00 |
| Atividade | 28.845.0000.0.028 | | Serviços da Dívida Pública com RPPS | |
| Rubrica | 4.6.91.71 | 0000 | Principal da Dívida por Contrato | 150,00 |
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 7.100,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 46.231,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.042 | | Programa Saúde da Família | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 45.360,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 31.630,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 255.740,00 |
| Rubrica | 3.3.90.48 | 0303 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 24.200,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.049 | | Manutenção do Posto 24 Horas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 159.500,00 |
| Atividade | 10.301.0016.2.040 | | Programa de Agente Comunitário de Saúde | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 19.800,00 |
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 12.700,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.244.0013.2.076 | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.850,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 2.100,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0103 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 8.900,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.081 | | Fundeb 60% | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.287.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0102 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 192.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.083 | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 324.800,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.089 | | Manut.de Centros de Educação Infantil-Creches-Fundeb 60% | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 294.000,00 |
| Órgão | 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Atividade | 20.606.0030.2.103 | | Serviços de Agricultura | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 38.200,00 |
| Órgão | 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| Unidade | 01 | | GAB.DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| Atividade | 23.691.0031.2.113 | | Manut.do Gabinete do Secretário da Ind.,Comércio e Turismo | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 2.200,00 |
| Órgão | 15 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Atividade | 16.482.0028.2.120 | | Serviços Habitacionais | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 2.250,00 |
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.122 | | Manutenção dos Serviços de Identificação | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 64.950,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 2.350,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.124 | | Manutenção da Vigilância Monitorada | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 5.150,00 |
| Rubrica | 3.1.90.16 | 0000 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 9.145,00 |
| Órgão | 18 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| Atividade | 15.452.0025.2.022 | | Manutenção do Departamento de Urbanismo | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 8.690,00 |
| Órgão | 19 | | SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 18.541.0027.2.108 | | Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 120,00 |

***Art.2º*** *- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.059.046,00 (três milhões, cinquenta e nove mil reais e quarenta e seis reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Atividade | 04.122.0007.2.002 | | Serviços de Supervisão e Coordenação Superior | |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 150,00 |
| Atividade | 05.153.0008.2.003 | | Manutenção da Junta de Alistamento Militar | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| Órgão | 03 | | SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.006 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Atividade | 06.182.0009.2.009 | | Manutenção da Defesa Civil | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| Órgão | 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Atividade | 02.062.0002.2.010 | | Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 13.231,00 |
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.014 | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 192.000,00 |
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | |
| Atividade | 04.123.0003.2.023 | | Serviços de Administração Financeira | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 37.745,00 |
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 41.020,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.042 | | Programa Saúde da Família | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0303 | Obrigações Patronais | 62.060,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0303 | Obrigações Patronais | 464.170,00 |
| Atividade | 10.301.0016.2.041 | | Programa Saúde Bucal | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0303 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 58.720,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0103 | Obrigações Patronais | 186.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0103 | Material de Consumo | 21.900,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0103 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 49.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.081 | | Fundeb 60% | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0101 | Obrigações Patronais | 1.347.100,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.083 | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0103 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 76.800,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.089 | | Manut.de Centros de Educ.Infantil–Creches–Fundeb 60% | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0101 | Obrigações Patronais | 425.900,00 |
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.124 | | Manutenção da Vigilância Monitorada | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 40.250,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 de dezembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**10A6D4F3

---

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## DECRETO Nº 1.079, 04 DE JANEIRO DE 2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento Vigente e dá outra providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

**D E C R E T A:**

***Art.1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.212.750,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 03 | | SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.006 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo | |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| Atividade | 06.182.0009.2.009 | | Manutenção da Defesa Civil | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0515 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.015 | | Serviços de Recursos Humanos | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 180.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | |
| Atividade | 04.122.0004.2.025 | | Encargos com Restituições | |
| Rubrica | 3.3.90.93 | 0000 | Indenizações e Restituições | 7.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Atividade | 04.123.0003.2.023 | | Serviços de Administração Financeira | |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 6.700,00 |
| Atividade | 04.123.0004.1.026 | | Modernização da Estrutura Fazendária | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 180.000,00 |
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 7.000,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| Atividade | 26.782.0032.2.038 | | Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE | |
| Rubrica | 3.3.90.47 | 0504 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.500,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.047 | | Manutenção do Programa CAPS | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 157.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.1.90.96 | 0303 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 29.000,00 |
| Rubrica | 3.3.71.70 | 0495 | Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 40.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 15.600,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0497 | Equipamentos e Material Permanente | 12.650,00 |
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.056 | | Coordenação do Serviço Social | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 119.000,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.072 | | Conv.com a Assoc. Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros | |
| Rubrica | 3.3.50.41 | 0935 | Contribuições | 20.000,00 |
| Atividade | 08.243.0013.6.075 | | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 6.500,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.306.0018.2.078 | | Manutenção da Merenda Escolar | |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Atividade | 12.306.0019.2.088 | | Manutenção da Merenda Escolar - Creches | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0139 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 150.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0103 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 53.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.083 | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0104 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 80.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0104 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 104.800,00 |
| Atividade | 12.361.0021.2.092 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 171.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0107 | Passagens e Despesas com Locomoção | 105.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0148 | Passagens e Despesas com Locomoção | 80.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.087 | | Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0104 | Passagens e Despesas com Locomoção | 144.000,00 |
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.2.098 | | Manutenção das Atividades Esportivas | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| Órgão | 15 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Atividade | 16.482.0028.2.120 | | Serviços Habitacionais | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Atividade | 11.334.0017.2.121 | | Programa de Desenvolvimento do Trabalho | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 200.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |

**Art.2º** - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.212.750,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE | |
| Atividade | 04.122.0007.2.002 | | Serviços de Supervisão e Coordenação Superior | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Atividade | 05.153.0008.2.003 | | Manutenção da Junta de Alistamento Militar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| Órgão | 03 | | SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.005 | | Manutenção da Ouvidoria | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.006 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 04.131.0004.2.007 | | Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 04.131.0004.2.008 | | Serviço de Divulgação | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| Atividade | 06.182.0009.2.009 | | Manutenção da Defesa Civil | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 100,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0515 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| Órgão | 04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| Atividade | 02.062.0002.2.010 | | Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.500,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 04.122.0004.1.013 | | Modernização da Estrutura Administrativa | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.008 | | Serviços de Divulgação | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.014 | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 180.000,00 |
| Rubrica | 3.1.90.94 | 0000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 65.000,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.015 | | Serviços de Recursos Humanos | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.016 | | Serviços de Compras, Material e Patrimônio | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.017 | | Manutenção do Departamento de Informática | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 6.000,00 |
| Atividade | 11.331.0004.2.020 | | Encargos com Auxílio Funeral – Família Servidor | |
| Rubrica | 3.3.90.08 | 0000 | Outros Benefícios Assistenciais | 2.500,00 |
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA | |
| Atividade | 04.123.0003.2.023 | | Serviços de Administração Financeira | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 86.700,00 |
| Atividade | 28.843.0000.0.027 | | Serviços da Dívida Pública | |
| Rubrica | 4.6.90.71 | 0000 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 40.400,00 |
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS | |
| Atividade | 04.122.0004.2.029 | | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 52.000,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0032.2.030 | | Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| Atividade | 26.782.0032.2.037 | | Manutenção de Estradas Vicinais | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.36 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| Atividade | 26.785.0005.2.036 | | Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| Atividade | 15.452.0026.2.035 | | Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0504 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| Órgão | 09 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atividade | 10.301.0015.2.046 | | Encargos com Piso de Atenção Básica | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| Atividade | 10.301.0015.2.048 | | Serviços de Saúde Pública | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0303 | Material de Consumo | 9.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.48 | 0303 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 20.000,00 |
| Atividade | 10.305.0016.2.055 | | Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0497 | Material de Consumo | 12.650,00 |
| Órgão | 10 | | SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Unidade | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Atividade | 08.244.0010.2.061 | | Manutenção do CREAS | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0935 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.062 | | Recursos do IGD – Bolsa Família | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 08.244.0010.2.068 | | Manutenção do Centro da Juventude | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Atividade | 09.244.0010.2.060 | | Manut.do Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| Unidade | 02 | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Atividade | 08.243.0013.6.075 | | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 6.500,00 |
| Atividade | 08.244.0013.2.076 | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| Órgão | 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| Atividade | 12.306.0018.2.078 | | Manutenção da Merenda Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0139 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 150.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Atividade | 12.306.0019.2.088 | | Manutenção da Merenda Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.1.079 | | Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.080 | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| Rubrica | 3.1.90.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0103 | Obrigações Patronais | 53.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.500,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.082 | | Fundeb 40% | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 80.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.083 | | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| Rubrica | 3.3.90.32 | 0104 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 80.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.084 | | Manutenção do Salário Educação | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0107 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.51 | 0107 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0107 | Equipamentos e Material Permanente | 49.000,00 |
| Atividade | 12.361.0018.2.085 | | Manutenção da Educação Especial | |
| Rubrica | 3.3.90.11 | 0104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 248.800,00 |
| Atividade | 12.361.0021.2.092 | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| Rubrica | 3.3.90.33 | 0148 | Passagens e Despesas com Locomoção | 80.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.1.086 | | Construção de Centros de Educação Infantil | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| Atividade | 12.365.0019.2.087 | | Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Atividade | 13.392.0023.2.096 | | Manutenção de Atividades Culturais | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| Órgão | 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| Atividade | 27.812.0034.1.097 | | Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| Atividade | 27.812.0034.2.099 | | Manutenção das Atividades de Lazer | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| Órgão | 13 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| Atividade | 20.606.0030.2.103 | | Serviços da Agricultura | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Órgão | 15 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO | |
| Atividade | 16.482.0028.1.118 | | Infraestrutura Habitacional | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 16.482.0028.1.119 | | Construções Habitacionais | |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Atividade | 16.482.0028.2.120 | | Serviços Habitacionais | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.122 | | Manutenção dos Serviços de Identificação | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 345.600,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 0000 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| Atividade | 04.122.0004.2.124 | | Manutenção da Vigilância Monitorada | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| Órgão | 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Atividade | 04.122.0004.2.039 | | Manutenção do Departamento de Planejamento | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Rubrica | 4.4.90.52 | 0000 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| Órgão | 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | |
| Atividade | 17.512.0029.2.104 | | Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo | |
| Rubrica | 3.3.90.39 | 0000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| Atividade | 20.605.0030.2.102 | | Serviço de Abastecimento | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material de Consumo | 6.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 04 de janeiro de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**03CCAA97

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 062-2016**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
**FAVORECIDO:** ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
**FAVORECIDO:** EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ.: 20.021.875/0001-87
**FAVORECIDO:** LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ.: 13.258.144/0001-94
**FAVORECIDO:** LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
CNPJ.: 12.162.386/0001-17
**FAVORECIDO:** MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
**FAVORECIDO:** N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ.: 19.921.492/0001-86
**FAVORECIDO:** VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
**FAVORECIDO:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
**FAVORECIDO:** WF DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ.: 12.727.278/0001-44

Rio Azul, 07 de outubro de 2016.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 115/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
**VALOR:** R$ **36.845,00** (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 - Equipamentos | 2 | 1756 | NOTEBOOK - Com processador Intel Core i5- 3 MB cache, 1.70 GHz with Turbo Boost up to 2,70 GHz, DDR3L 1600 MHz, 15 W)- Tela: 15.6 HD 1366 x 768 ComfyView TM LED- backlit TFT LCD - NVIDIA GeForce 820M with 2 GB of dedicated DDR3VRAM, suporting NVDIA CUDATM, PhysXTM, PureVídeo HD technology, OpenEXR High Dynamic- Ranger (HDR) technology, Shader Model 5.0, Microsft DirectX 11.2, OpenGL 4.4, OpenCLTM 1.1 - memória 4 GB - Memória Máxima: 16 GB ( 2 x 8GB DDR 3) - 01 TRB HD - Drive óptico: 8X DVD-super Multi Double-layer Drive - 802.11b/g/n WI-FI CERTIFIED - Bluetooth 4.0 - Crystal Eye HD webcam com resolução de 1280x720 - Dois auto-falantes estéreo - Audio de auta definição - Touchpad Multitoque (Movimento circular, rolamento de página, zoom, mudança de página) - Bateria de 06 (seis) células (500 mAh) Aproximadamente 7 horas de uso - Leitor de cartão SD - Conexões: 01 (um) conexão USB 3.0, 02 (dois) Conexão USB 2.0, 01 (um) saída para Headphone/alto-falante, 01 (um) Entrada para cabo de energia, 01 (um) Entrada HDMI, 01 (um) Conexão Ethernet(RJ-45), 01(um) saída VGA -Garantia mínima 12 (doze) meses (com cobertura de peça de mão de obra), atendimento em até 24 horas, ON-SITE. Rede de Assistencia Autorizada com cobertura para a cidade de Rio Azul/PR - Windows 8.1 original PT-BR 64 Bits, Office 2013 original, mochila ou maleta. - Deverá ser apresentada ficha técnica descritiva do produto cotado | ACER | UN | 5,00 | 2.324,00 | 11.620,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 3 | 4444 | LIQUIDIFICADOR - com 05 velocidades corpo em plástico resistente, jarra em acrílico capacidade mínima de 1,5 litros, tampa dosadora, Potência do motor 550 w, voltagem 110 V, consumo de energia 0,55 Kw/h, garantia 12 meses. | MONDIAL | UN | 5,00 | 105,00 | 525,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 4 | 5442 | ESTANTE DE AÇO - com 06 (seis) prateleiras reguláveis, reforço ômega, formando seis vãos úteis, confeccionada em chapa de aço 20 usg, colunas em chapa 14 usg, tratamento anti-ferruginoso com fosfatização, fundo e laterais abertos com reforços em 'x', pintura em epóxi com secagem em estufa de alta temperatura na cor cinza, medindo 1980 x 925 x 300mm. | W3 | UN | 5,00 | 135,00 | 675,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 9 | 26023 | Lavadora de Alta Pressão - mínima 2.175 libras, Potência (W) 1.800, Vazão330 litros por hora, Comprimento do fio 5 metros, Tensão/Voltagem ,110V, /220V , , Garantia 12 meses, Dimensões: Altura: 69,00 Centimetros Largura: 35,00 Centimetros, Profundidade: 32,00 Centimetros.,Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná. | TEKNA | UN | 4,00 | 380,00 | 1.520,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 11 | 29030 | Teclado para computador Wireless. Padrão ABNT2 - Português BR. Quantidade de teclas 107. Interface USB 2.0. Multimídia Não. | VINIK | UN | 15,00 | 35,00 | 525,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Equipamentos compatíveis PC Requisitos do Sistema Windows 7, Windows Vista, Windows XP; Mac OS X v10.4.x-10.7 Garantia do Fornecedor 12 meses Mais Informações Wireless: 2.4 GHz; Botão Iniciar do Windows; Indicador de status da pilha. Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná. | | | | | |
| Lote 001 - Equipamentos | 12 | 34938 | CILINDRO ELÉTRICO Carenagem aço inox; Base em aço com pintura epóxi; Rolos em aço inox 304 barras de aço passante com rolamentos blindados nas extremidades de cada rolo; Cortador de talharim em nilon virgem; Suporta carga de trabalho de até 1hora seguida. Especificações Técnicas Potência total (W) Motor 1/4C Consumo (kWh) 0,35 KW/H Tensão/Voltagem Bivolt. Conteúdo da embalagem 1 Cilindro; 1 Cortador; ,Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná. | ARKE | UN | 3,00 | 490,00 | 1.470,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 13 | 35962 | Tapete de sala medindo 3,00m x 3,00m | SÃO CARLOS | UN | 2,00 | 449,00 | 898,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 14 | 36515 | Tanquinho de lavar roupa - elétrico Lava até 10 kg de roupas - Sistema de drenagem - Função Reaproveitar água - Dispenser para sabão - Filtro cata-fiapos - 3 níveis de água - 2 molhos e desligamento automático - Timer com programação de 0 a 25 min. - 10 programas de lavagem - Batedor eficiente - Potência: 400W - Baixo consumo: 0,1kWh/ciclo.Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná. | WANKE | UN | 3,00 | 410,00 | 1.230,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 16 | 38013 | Centrífuga de roupa Capacidade: 10 kg - tampa transparente.,Item deve possuir Assistência Técnica. | BRITANEA | UN | 4,00 | 320,00 | 1.280,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 21 | 38052 | Tanque de lavar roupas - duas cuba esfregadeira embutida em inox com estrutura em cimento , revestido com lajota internamente. | CIMENTEC | UN | 2,00 | 195,00 | 390,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 25 | 38118 | Geladeira de uso doméstico Frostfree RF2 - (Proinfância) - Equipamentos, Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração -frostfree, voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). | CONSUL | UN | 2,00 | 1.800,00 | 3.600,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 33 | 40838 | ASSENTO INFANTIL P/ VEÍCULO - 0 a 13 Kg - p/ veículo – 0 a 13 Kg, características: cinto de segurança de 3 pontos; com protetor acolchoado para os ombros; duas posições de regulagem do cinto na altura de ombros; protetor removível para a cabeça; alça de apoio e para transporte; capota removível; Estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente; concha arredondada para balanço; sistema central de ajuste do cinto; sem base; peso máximo suportado de 0 a 13 Kg; garantia do fornecedor (mínimo 3 meses). | VOYAGE | UN | 2,00 | 200,00 | 400,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 36 | 40841 | BEBEDOURO ELÉTRICO - conjugado com duas colunas - BB1 - Equipamentos, Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm; Largura: 660mm; Profundidade: 291mm; Tolerância: +/-10%. Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro - conjugado com duas colunas -BB1 proveniente do esgoto.Voltagem: 110V/220V (conforme demanda). Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica - APROVADO-. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas. | MASTER FRIO | UN | 3,00 | 815,00 | 2.445,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 40 | 40845 | CADEIRA SEM BRAÇO GIRATÓRIA - com rodízio (mínimo) de 50 mm assento e encosto em tecido resistente na cor preta, dimensões mínimas LxAxC: 057x0,24 x 0,57, revestida de espuma de alta densidade, regulagem de altura com pistão a gás. | MILLA | UN | 10,00 | 110,00 | 1.100,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 42 | 40847 | ESCADA DOMÉSTICA - de alumínio de abrir com 07 degraus. | MOR | UN | 2,00 | 120,00 | 240,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 43 | 40848 | ESPELHO GRANDE medindo: 0,70 m x 0,90 m. | RIO VIDROS | UN | 2,00 | 110,00 | 220,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 53 | 40859 | Secador de cabelo 03 temperaturas, timer com braço articulado fixável na parede, posicionamento independente e com movimento retrátil vertical e horizontal. Voltagem 110 ou 220v | CADENCE | UN | 3,00 | 145,00 | 435,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 54 | 40860 | Tapete de sala medindo 5,00 x 3,00 metros - com 5,00 x 3,00 metros. | SÃO CARLOS | UN | 1,00 | 674,00 | 674,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 55 | 40861 | TV LCD 38" - entrada USB Tipo de TV LED. Tamanho da Tela 38". Resolução HD. Frequência em HZ 60Hz. Frequência CMR 120. Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol. Potência de Áudio 10W x 2. Som Estéreo. Recursos de Áudio Autovolume; Tipos de Ajustes de Áudio: Balanço Otimizador de Som; Outros Recursos de Áudio: Padrão/ Música/ Filme/ Voz Destacada/ Amplificar: Dolby Digital Plus / Dolby Pulse/ DTS Studio Sound / DTS Premium Audio 5.1 / Down Firing + Full Range. Wi-Fi Wi-Fi com adaptador. Principais Aplicativos Função Futebol Youtube Net Flix Twitter Facebook. Conexões HDMI 3. Conexões USB 2. Características Smart TV. | PHILCO | UN | 2,00 | 1.750,00 | 3.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 001 - Equipamentos | 56 | 40862 | TV LCD 42" - entrada USB Tipo de TV LED. Tamanho da Tela 42". Resolução HD. Frequência em HZ 60Hz. Frequência CMR 120. Idiomas do Menu Português, Inglês e Espanhol. Potência de Áudio 10W x 2. Som Estéreo. Recursos de Áudio Autovolume; Tipos de Ajustes de Áudio: Balanço Otimizador de Som; Outros Recursos de Áudio: Padrão/ Música/ Filme/ Voz Destacada/ Amplificar: Dolby Digital Plus / Dolby Pulse/ DTS Studio Sound / DTS Premium Audio 5.1 / Down Firing + Full Range. Wi-Fi Wi-Fi com adaptador. Principais Aplicativos Função Futebol Youtube Net Flix Twitter Facebook. Conexões HDMI 3. Conexões USB 2. Características Smart TV. | PHILIPS | UN | 2,00 | 2.049,00 | 4.098,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.845,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 116/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ.: 20.021.875/0001-87
**VALOR:** R$ **9.013,00** (Nove Mil e Treze Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 - Equipamentos | 1 | 1480 | TELEFONE SEM FIO - Com identificador de chamada -Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência -02 Teclas de discagem direta -Discagem rápida para 10 números - Tecla Mudo -7 tipos de toque com 5 opções de volume -tom de tecla -Auto-atendimento -LED no fone para sinalização -Aviso sonoro e visual de fora e sonoro de bateria baixa - Localizador de fone - Modo repouso automático ao colocar o fone na base -Bateria de 96 h em modo repouso e 9 h em uso contínuo -deverá apresentar ficha técnica descritiva no produto | INTELBRAS | UN | 6,00 | 113,00 | 678,00 |
| LOTE: 001 - Equipamentos | 26 | 38313 | Nobreak 600 VA Bivolt | TS SHARA | UN | 10,00 | 233,50 | 2.335,00 |
| LOTE: 001 - Equipamentos | 27 | 38338 | Projetor (data-Show) -Tipo LCD<br>-Luminosidade padrão 2700 lumens<br>-tipo de lâmpada UHE 200 W, Duração Aproximada da Lâmpada 5000 horas (alto brilho) 6000 horas (baixo brilho)<br>-Tamanho da imagem 23 a 350"<br>-Pronto para HDTV, 480i, 480p, 720 p, 1080i.<br>-Resolução VGA(800x600)<br>-controle remoto<br>-Contraste 10000:1<br>-lente fixa- foco manual<br>-Zoom 1.0 -1.35(digital)<br>-Frequência horizontal +/-(manual), Vertical +/- 30° (automático)<br>-Áudio: Alto falante 5W<br>- Sistema de cor: PAL 6, NTDC, PAL-M, SECAM, PAL-N, NTSC4.43<br>-Consumo aproximado de 284W (modo normal), 208W (modo Eco).<br>-Nível de ruído: 37 dB (modo normal), 29 dB(modo Eco)<br>-Conexões: vídeo composto Áudio R/L, VGA, S-Vídeo, USB, HDMI<br>-Distância de Projeção 0,88-10,4m.<br>-Conectividade Rede. Opcional: Compatibilidade Wireless 802.11 b/g/n<br>-Deverá ser apresentado ficha técnica descritiva do produto | EPSON | UN | 3,00 | 2.000,00 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.013,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 117/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ.: 13.258.144/0001-94
**VALOR:** R$ **6.499,60** (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA EGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - | 17 | 38019 | Caixa vazada em polipropileno na cor verde capacidade para 52 | ARQPLAST | UN | 15,00 | 27,90 | 418,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Equipamentos | | | litros, dimensões AxLxC internas 300 x330 x 525 mm e externas 310 x360 x 550 mm. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 - Equipamentos | 18 | 38041 | Mouse óptico para computador Alimentação: pilha ou cabo.<br>Plug & Play<br>Interface USB.<br>Equipamentos compatíveis PC, PC e Notebook.<br>Requisitos do Sistema Windows XP/2000/ME /98SE Mac OS X versões 10.1 a 10.1.3 (exceto 10.0)<br>Cor Preto | PISC | UN | 10,00 | 6,90 | 69,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - Equipamentos | 19 | 38043 | Mouseped / base para mouse / gel Mouse pad c/apoio de punhos gel preto 1115 Work ClassBT 1 UN. | PISC | UN | 30,00 | 16,30 | 489,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - Equipamentos | 20 | 38049 | Radio com CD com entrada para USB Características: - 10W RMS, Cor: Preto, Despertador, Calendário e alarme Entradas: - USB - Pen drive- Cartão SD - Rádio FM - Auxiliar - Display LED - Bateria de lítio recarregável e removível. Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná. | MEGASTAR | UN | 3,00 | 136,50 | 409,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - Equipamentos | 23 | 38066 | Impressora Multifuncional Laser Jet Laser, funções : cópia, digitalização, Impresão, tipo de impressão: monocromática, ciclo de trabalho 8000pag mês, 02 bandejas, capacidade 150 folhas mídias aceitas A4,A5,B5,C5,C6, Cartão Kagaki, Cartão Postal, DL, gramatura de papel 163 g/m2, memória interna 8 MB compatibilidade Mac OS X, Microsoft Windows ; conectividade USB, resolução máxima de digitalização 1200 x 100 dpi ; Área de Escaneamento 216 x 297 mm , dimensões : largura 415mm; peso 7,0 Kg.Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná. | BROTHER | UN | 3,00 | 649,90 | 1.949,70 |
| LOTE: 001 - Lote 001 - Equipamentos | 28 | 40833 | APARELHO DVD - com entrada USB Mídias compatíveis: DVD; VD-Video; CD (CD- DA); Video CD; DVD Camcorder 8cm VD; DVD-RW; Dual Layer; DVD+R; DVD+RW; DVD+R Double Layer; DVD-R; SVCD (Super VCD) Formatos Compatíveis: MP3; WMA; MPEG-4; WAVE; AAC; MPEG1; PCM; JPEG Funções: Censura de conteúdo para crianças Idiomas do Menu: Português; Inglês; Espanhol; Francês Conexões: Saída A/V; USB; Saída de Áudio Analógico L/R; Coaxial; Vídeo Composto com Controle remoto, manual, cabo de áudio e vídeo Consumo 50W. Item deve possuir Assistência Técnica. | BAK | UN | 4,00 | 109,00 | 436,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 29 | 40834 | APARELHO PARA PARABÓLICA ANALÓGICO - com controle | ELSYS | UN | 4,00 | 118,00 | 472,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 34 | 40839 | ASSENTO INFANTIL P/ VEÍCULO: 09 a 36 Kg - características: Base em plástico de alta resistência; Multi posições de recline; cinto de 5 pontos; 3 alturas para o cinto de segurança; protetor de ombros; maior conforto para crianças de 9 a 36 Kg; absorção de impactos na área da cabeça – apoio de cabeça; tecido acolchoado e removível; selo de aprovação; de fácil limpeza; altura aproximada do encosto 54 cm; altura aproximada total 63 cm; largura aproximada total 41 cm; largura aproximada do assento s/ redutor 27 cm; comprimento aproximado do assento 30 cm; peso aproximado 6,4 Kg; garantia de 12 meses. | TUTTY BABY | UN | 2,00 | 153,90 | 307,80 |
| Lote 001 - Equipamentos | 35 | 40840 | BANQUETA DE PLÁSTICO - medindo: 43x33x33 cm, Altura x Largura x Comprimento, na cor branca. | ARQPLAST | UN | 25,00 | 11,90 | 297,50 |
| Lote 001 - Equipamentos | 44 | 40849 | GPS - Para uso automotivo. | FOSTON | UN | 3,00 | 150,00 | 450,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 47 | 40853 | Modelador baby liss - com 25mm, cabo elétrico giratório, tecnologia de Cerâmica e íons. 110 v. | NEWHAIR | UN | 4,00 | 78,40 | 313,60 |
| Lote 001 - Equipamentos | 49 | 40855 | Prancha fina para alisar os cabelos de Cerâmica Ionix HP, aquecimento cerâmico e instantâneo, placas ionizadas, design ergonômico, com dois termostatos, pente lateral, 80 W de potência e temperatura máxima 150º, 110 v. | GA.MA. | UN | 4,00 | 73,00 | 292,00 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 6 | 36525 | Ventilador de teto grande 3 Pás 3 Velocidades , tensão voltagem 127 v,peso líquido 4,5 Kg, consumo 0,13 KW h, acompanha manual de instruções e certificado de garantia | VENTIDELTA | UN | 5,00 | 119,00 | 595,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.499,60 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 118/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
CNPJ.: 12.162.386/0001-17
**VALOR:** R$ **1.224,00** (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 - Equipamentos | 10 | 28321 | Câmera Fotográfica Digital - 16.1 MP LCD 2,7,Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná, com cartão de memória. | SAMSUNG | UN | 3,00 | 408,00 | 1.224,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.224,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 119/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11

**VALOR:** R$ **13.687,40** (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 - Equipamentos | 5 | 8255 | QUADRO-NEGRO - grande medindo: 3,00 largura - 1,20 de altura. | ANDRIEI | UN | 1,00 | 200,00 | 200,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 6 | 8304 | MURAL GRANDE medindo: 3,00 m de largura x 1,50 m de altura. | ANDRIEI | UN | 2,00 | 200,00 | 400,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 15 | 37039 | Mesa para ping pong Especificações mínimas: com bordas laterais em perfil de MDF. Acabamento em primmer azul com linhas de marcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Com rodízios para transporte. Tampos em MDF de 18 mm articuláveis e independente. Largura: 1,52 m, profundidade: 2,74 m e peso: 73,00 kg | ANDRIEI | UN | 1,00 | 350,00 | 350,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 39 | 40844 | CADEIRA ESTOFADO - com encosto e acento em corvin na cor preta Sem braços e sem rodinhas, medidas mínimas 46 cm altura x 40 largura encosto com 46 cm de altura x 40 cm de largura | ANDRIEI | UN | 15,00 | 62,50 | 937,50 |
| Lote 001 - Equipamentos | 45 | 40850 | Guarda-louça - grande medindo: 1,10 largura x 1,80 altura x 0,20 de pé x 0,40 profundidade. | ANDRIEI | UN | 2,00 | 450,00 | 900,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 48 | 40854 | Mural médio - medindo 1,50 x 1,00 com suporte (feito de material que possa colocar anúncios com agulhinhas) | ANDRIEI | UN | 8,00 | 180,00 | 1.440,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 51 | 40857 | Rack grande - 1,00 altura x 1,50 largura. | ANDRIEI | UN | 1,00 | 190,00 | 190,00 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 1 | 5298 | MESA PARA COMPUTADOR - com gavetas do lado esquerdo, suporte para CPU e suporte para teclado móvel com roldanas na cor marfim (medida padrão). | ANDRIEI | UN | 6,00 | 235,00 | 1.410,00 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 2 | 5299 | Escrivaninha mesa em MDF - revestido em fórmica espessura de 25 mm, com passagem de fiação, estrutura em tudo de aço 30x50mm, pintura epóxi pó, frontal recuado fabricado em MDF de 15mm com gaveteiro fixo de 3 gavetas em MDF de 15mm, fechadura múltipla e corrediça metálica. Cor a ser definida. Medidas aproximadas 1,50 x 0,70 x 0,74cm. | ANDRIEI | UN | 6,00 | 240,00 | 1.440,00 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 3 | 5326 | ARMARIO PARA COZINHA - 1,80 cm de comp. x 2,70 cm de alt. x 0,50 de profundidade de madeira, cor branca, com 10 prateleiras internas, 08 portas. | ANDRIEI | UN | 3,00 | 700,00 | 2.100,00 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 4 | 5602 | BALCÃO - acompanhado a pia inox com 02 bacias com medidas 2,65 x 083 com 04 gavetas padrões; portas padrões do restante da metragem e tampo inox, MDF branco fosco. | ANDRIEI | UN | 1,00 | 439,90 | 439,90 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 5 | 29831 | ARMÁRIO AÉREO medindo: 2,60 m de comprimento x 0,90 m de altura x 0,20 m de pés. | ANDRIEI | UN | 1,00 | 425,00 | 425,00 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 7 | 38003 | Balcão em fórmica branca lisa com 03 portas de correr, sem gavetas e sem prateleiras internas,medidas mínimas 3 m de comprimento por 0,80 cm de largura, altura míima 0,76 cm | ANDRIEI | UN | 1,00 | 575,00 | 575,00 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 9 | 40863 | Armário aéreo medindo: 1,55 m de comprimento x 0,60 m de altura. | ANDRIEI | UN | 2,00 | 240,00 | 480,00 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 10 | 40864 | Balcão para guardar alimentos - duplo - com 07 portas embaixo e 07 portas em cima, medindo: 1,55 m de comprimento x 0,90 m de altura x 0,20 m de pés. | ANDRIEI | UN | 1,00 | 600,00 | 600,00 |
| Lote 003 - Toldo | 1 | 37295 | Toldo - para área de serviço com calha, medindo: 7,50 metros de comprimento x 1,40 metros de largura. | ANDRIEI | UN | 1,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 13.687,40 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇÇOS 120/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ.: 19.921.492/0001-86
**VALOR:** R$ **1.367,40** (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quanti. | Preço unitário | Preço total |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 8 | 38071 | Balcão em MDF - branco fosco com espaço para tampo de pia padrão com medidas 1,60 cm de comp. x 0,55 cm de larg. x 0,80 cm de altura com 04 gavetas padrões; 03 portas padrões do restante da metragem e MDF branco fosco. | VILLA IPÊ | UN | 1,00 | 279,90 | 279,90 |
| Lote 002 - Materiais Permanentes | 11 | 40865 | Estante grande - 2,00 largura x 1,80 altura x 0,20 de pé, com portas e chaves. | VILLA IPÊ | UN | 3,00 | 362,50 | 1.087,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.367,40 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE ´PREÇOS 121/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
**VALOR:** R$ **6.876,00** (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)VIVIANE APARECIDA OTTONI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 - Equipamentos | 30 | 40835 | ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO 02 PORTAS - chapa 24 - Modelo PA 120 dimensões 2,00 altura, 1,20 comprimento e 0,40 de profundidade,, medidas em CM , 04 prateleiras internas reguláveis suportando até 60 kg - 02 portas de abrir com chave, maçaneta em T | MOVAG | UN | 12,00 | 573,00 | 6.876,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.876,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 122/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
**VALOR:** R$ **31.264,35** (Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 - Equipamentos | 8 | 25784 | COLCHONETE infantil Medida de 1.30 x 0.60 x 0.05 com densidade 28, revestidos de bagun tipo napa, impermeável com zíper. Cores variadas. | DMG | UN | 30,00 | 42,20 | 1.266,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 22 | 38061 | Ventilador de Coluna 3 Velocidades com hélices de 40 cm - material de composição aço inox área de ventilação 2 m2,voltagem 110 V, potência 50 W, consumo de energia 0,05, cor inox , dimensões AxLxP 1,3x39x39 cm, peso aproximado do produto 8 Kg, modelo - coluna inox 40 cm.Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná. | VENTISOL | UN | 10,00 | 114,00 | 1.140,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 31 | 40836 | ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO 04 PORTAS - chapa 24 - Modelo PA 120 dimensões 2,00 altura, 1,20 comprimento e 0,40 de profundidade,, medidas em CM , 04 prateleiras internas reguláveis suportando até 60 kg - 04 portas de abrir com chave, maçaneta em T | METAL PONTA | UN | 5,00 | 495,00 | 2.475,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 37 | 40842 | CADEIRA COM BRAÇO GIRATÓRIA - com rodízio (mínimo ) de 50 mm assento e encosto em tecido resistente na cor preta, dimensões míimas LxAxC: 057x0,24 x 0,57, revestida de espuma de alta densidade, regulagem de altura com pistão a gás. | MARTIFLEX | UN | 5,00 | 160,00 | 800,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 38 | 40843 | CADEIRA DE PLÁSTICO - de acordo com a NBR 14776. Especificações: Tipo não residencial externo; cor branca; cadeira com etiqueta Contendo: nome do fabricante, data de Fabricação e a norma 14776; produzido com matéria-prima 100% virgem que garanta a Qualidade do material; capacidade de peso (suporte) 150 kg de peso, fabricação nacional. | GOYANA | UN | 160,00 | 26,50 | 4.240,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 41 | 40846 | COMPUTADOR COMPLETO - com processador 4 núcleos Cache 6MB equivalente ou superior, Sistema operacional de 64 bits, monitor LCD 20", leitor/gravador de DVD/CD, memória RAM 8GB DDR3 , mínimo 10(dez) conectores USB 2.0, sendo 4(quatro) conectores na parte frontal e 6 (seis) na traseira. Placa mãe LGA 1155 com porta gráfica DVI, HDMI,D-SUB-1-PCleX 16,1 PClex1,2 PCI,DDR3, 3x satã 2/2 x satã 3, HD SATA II 1TB, tensão voltagem bivolt, rede 10/100/1000, teclado ABNT2, mouse óptico PS2 com scrool, garantia 12 meses.,Item deve possuir Assistência Técnica no estado do Paraná | WISE/LG | UN | 10,00 | 1.795,00 | 17.950,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 46 | 40851 | Lavatório para cabeleireiro - com uma boca. Estofada, cuba com recipiente para shampoo e Condicionaor com capacidade de 1,4 litros. Dimensões (l x a x p): 53 x 92 x 116 cm; | MINE | UN | 4,00 | 590,00 | 2.360,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 50 | 40856 | Puffs em couro Puffs com revestimento em couro sintético, com estrutura de madeira 100% ecológica e espuma de alta densidade, no formato redondo, várias cores. | PUFF | UN | 15,00 | 49,99 | 749,85 |
| Lote 001 - Equipamentos | 52 | 40858 | Relógio de parede Funcionamento: uma pilha AA; Suporte técnico garantido no Brasil; Garantia: 12 meses | BELLS | UN | 15,00 | 18,90 | 283,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 31.264,35 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 123/2016**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** WF DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ.: 12.727.278/0001-44
**VALOR:** R$ **8.545,00** (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:** De **13/10/2016** à **12/10/2017.**
**ASSINATURA**: 13/10/2016
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A)AMANDA FRIGO NOVOTNI***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 - Equipamentos | 7 | 21408 | MESA DE PLÁSTICO REDONDA Especificações: produto aditivado com anti Uv - resistente aos raios Solares, material: polipropileno, Carbonato e aditivos; produzido com matéria-prima 100% virgem que garanta a Qualidade do material; Compacta, leve, fácil de Limpar e transportar desmontável com 04 pés; dimensões – 90 cm de diâmetro; cor branca; fabricação nacional. | GOIANIA | UN | 40,00 | 74,00 | 2.960,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 24 | 38117 | Fogão Industrial 06 bocas FG1 -(Proinfância) - Equipamentos, Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo -supervisor de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil -L- de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 107x084x083. | INNAL | UN | 1,00 | 1.250,00 | 1.250,00 |
| Lote 001 - Equipamentos | 32 | 40837 | ARQUIVO EM AÇO - com 04 gavetas / cor cinza; modelo pasta suspensa. | W3 | UN | 15,00 | 289,00 | 4.335,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 8.545,00 |

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**CE9E1AE5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2016

**OBJETO**: Aquisição de móveis e equipamentos para Unidade Básica de Saúde

| Lote | Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | 1,00 | un | Mocho Odontológico ***conforme especificações do edital*** | 185,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 34 | 1 | 1,00 | un | Foco auxiliar. Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1” X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 220 V. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | 185,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 36 | 1 | 2,00 | un | Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. Registro ABNT. | 400,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 38 | 1 | 1,00 | un | Carrinho para curativo (inox). Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3” de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | 505,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 39 | 1 | 1,00 | un | Suporte de soro***conforme especificações do edital*** | 95,4800 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 40 | 1 | 1,00 | un | Mesa auxiliar para material ginecológico. Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3” de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | 230,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 41 | 1 | 4,00 | un | Escada clinica 2 degraus. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. | 57,5000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 42 | 1 | 2,00 | un | Mesa de exame clínico ***conforme especificações do edital*** | 275,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 43 | 1 | 1,00 | un | Mesa exame ginecológico ***conforme especificações do edital*** | 1.750,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 44 | 1 | 1,00 | un | Poltrona reclinável com banqueta para repouso ***conforme especificações do edital*** | 468,6000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda Epp |
| 14 | 1 | 1,00 | un | Contra Ângulo. ***conforme especificações do edital*** | 374,7500 | Silmes Comércio De Produtos Odontológicos Ltda |
| 15 | 1 | 1,00 | un | Micro Motor Intra com refrigeração. ***conforme especificações do edital*** | 428,8500 | Silmes Comércio De Produtos |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Odontológicos Ltda |
| 18 | 1 | 2,00 | un | Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. | 384,5000 | Jd Equipamentos Médicos Ltda |
| 24 | 1 | 1,00 | un | Estadiomêtro (régua antropométrica). Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0m. Garantia de 1 (um) ano. Registro na ANVISA. | 315,0000 | Jd Equipamentos Médicos Ltda |
| 11 | 1 | 1,00 | un | Consultório Odontológico (cadeira equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) ***conforme especificações do edital*** | 8.200,0000 | M.H.M Do Couto Comercial ME |
| 16 | 1 | 1,00 | un | Balança antropométrica adulto. ***conforme especificações do edital*** | 913,0000 | M.H.M Do Couto Comercial ME |
| 17 | 1 | 1,00 | un | Balança Pediátrica ***conforme especificações do edital*** | 529,0000 | M.H.M Do Couto Comercial ME |
| 35 | 1 | 1,00 | un | Aparelho para inalação individual ***conforme especificações do edital*** | 189,0000 | M.H.M Do Couto Comercial ME |
| 19 | 1 | 2,00 | un | Lanterna clinica para exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Registro na ANVISA. | 24,5000 | PPS Produtos Para Saúde Ltda |
| 20 | 1 | 1,00 | kit | Kit equipamento de urgência ***conforme especificações do edital*** | 3.435,0000 | PPS Produtos Para Saúde Ltda |
| 21 | 1 | 1,00 | un | Desfibrilador semi- automático DEA ***conforme especificações do edital*** | 7.800,0000 | PPS Produtos Para Saúde Ltda |
| 25 | 1 | 1,00 | Cj | Conjunto portátil para oxigenoterapia. Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. | 790,0000 | PPS Produtos Para Saúde Ltda |
| 30 | 1 | 1,00 | un | Estétoscópio pediátrico ***conforme especificações do edital*** | 47,2500 | PPS Produtos Para Saúde Ltda |
| 2 | 1 | 6,00 | pç | Armário 2 portas ***conforme especificações do edital*** | 350,0000 | C K Yokota Moveis - Me |
| 2 | 2 | 4,00 | un | Balcão 2 portas. ***conforme especificações do edital*** | 275,0000 | C K Yokota Moveis - Me |
| 2 | 3 | 1,00 | un | Mesa de reunião retangular. ***conforme especificações do edital*** | 450,0000 | C K Yokota Moveis - Me |
| 2 | 4 | 2,00 | un | Mesa de trabalho ***conforme especificações do edital*** | 375,0000 | C K Yokota Moveis - Me |
| 2 | 5 | 13,00 | un | Mesa escritório ***conforme especificações do edital*** | 240,0000 | C K Yokota Moveis - Me |
| 10 | 1 | 1,00 | un | Autoclave horizontal de mesa 42 litros ***conforme especificações do edital*** | 4.221,0000 | Lucadema Cientifica Eireli - Epp |
| 45 | 1 | 2,00 | un | Banqueta giratória tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Registro ABNT. | 152,0000 | Lucadema Cientifica Eireli - Epp |
| 13 | 1 | 1,00 | un | Caneta de alta rotação ***conforme especificações do edital*** | 331,7500 | D-X Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda - Epp |
| 9 | 1 | 1,00 | un | Refrigerador ***conforme especificações do edital*** | 1.415,0000 | Augusto Cesar Makoul Gasperin - Me |
| 4 | 1 | 10,00 | un | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável). Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses. Registro ABNT. | 68,0000 | Santaflex Industria E Comercio De Moveis Eireli - Me |
| 8 | 1 | 1,00 | un | Aparelho de televisão. TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. 220 V. | 1.890,0000 | Nadja Marina Pires - Epp |
| 22 | 1 | 1,00 | un | Oxímetro de pulso de mesa ***conforme especificações do edital*** | 2.277,7900 | Fisiomedica Produtos E Equipamentos Ltda - Me |
| 26 | 1 | 3,00 | un | Esfigmomanomêtro adulto ***conforme especificações do edital*** | 300,0000 | Fisiomedica Produtos E Equipamentos Ltda - Me |
| 27 | 1 | 1,00 | un | Esfigmomanomêtro (obeso). ***conforme especificações do edital*** | 300,0000 | Fisiomedica Produtos E Equipamentos Ltda - Me |
| 28 | 1 | 1,00 | un | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico ***conforme especificações do edital*** | 300,0000 | Fisiomedica Produtos E Equipamentos Ltda - Me |
| 29 | 1 | 3,00 | un | Estetoscópio adulto ***conforme especificações do edital*** | 53,3000 | Fisiomedica Produtos E Equipamentos Ltda - Me |
| 31 | 1 | 3,00 | un | Negatoscópio ***conforme especificações do edital*** | 204,9600 | Fisiomedica Produtos E Equipamentos Ltda - Me |
| 23 | 1 | 2,00 | un | Otoscópio ***conforme especificações do edital*** | 300,0000 | Cirurgica Eletro-Med Ltda - Me |
| 7 | 1 | 1,00 | un | Fogão 4 bocas ***conforme especificações do edital*** | 557,9700 | Itaca Eireli |
| 3 | 1 | 6,00 | un | Cadeira giratória ***conforme especificações do edital*** | 239,1600 | Duca Moveis Ltda - Epp |
| 5 | 1 | 1,00 | un | Mesa para Refeitório. Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Registro ABNT. | 455,1000 | Duca Moveis Ltda - Epp |
| 1 | 1 | 2,00 | un | Impressora Monocromática Laser / LED 30 Páginas por minuto (PPS) | 936,0000 | Rc Barra Rio Comercio E Servicos De Maquinas Copiadoras Ltda - Me |

Rio Negro, 11 de outubro de 2016

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**7E925820

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 91/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão a laser de holerites e demonstrativos de pagamento

| Lote | Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 14.000 | un | Holerite fechado, tamanho aproximado 15 cm, considerando as bordas para fechamento picotado - impressão a laser (preto e branco), duplex (frente e verso), em papel sulfite branco 75 gramas com autoenvelopamento. | 0,1517 | COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE COPIAS LTDA - ME |
| 1 | 2 | 14.000 | un | Holerite aberto - Demonstrativo de Pagamento. Deverá ser impresso um por servidor, impressão a laser ( preto e branco), simplex ( só frente), em papel sulfite branco com 75 gramas aberto, espelho da parte interna do holerite. | 0,0982 | COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE COPIAS LTDA - ME |

Rio Negro, 13 de outubro de 2016

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**3E8423AC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.***

SÚMULA: Reestima a Receita Corrente, referente à Fonte de Recursos 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 1000.000,00 junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica reestimada a Receita Corrente referente à Fonte de Recursos 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), conforme a seguir demonstrado:

| Código Reduzido | Código | Descrição | *Valor Orçado | **Valor Arrecadado até 30.09.2016 | *** Provável Arrecadação até 12/2016 | **** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 1230.00.01.00.00 | Cosip-cobrança na Fatura de consumo de Energia Eletrica | 4.000.000,00 | 3.954.842,45 | 5.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | **4.000.000,00** | **3.954.842,45** | **5.000.000,00** | **1.000.000,00** |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015; | | | | | | |
| ** Valor da Receita Arrecadada até 30.09.2016; | | | | | | |
| *** Provável Arrecadação até 12/2016 | | | | | | |
| **** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício. | | | | | | |

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 17.22.15.452.00172.080 | 4903 | 3.3.90.39 | 507 | 300.000,00 |
| 17.22.15.452.00172.080 | 4907 | 3.3.90.47 | 507 | 700.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.000.000,00** |

**Art. 3º** - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

**Parágrafo único.** Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos da Fonte de Recursos**,** 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública.

**Art. 4º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 17.22 | 3.3 | 507 | Outubro | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.000.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA**, aos Rolândia, 10 de Outubro de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

*Republicado por erro

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**2018AEFD

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.314 DE 14 DE OUTUBRO 2016**

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação da Receita Patrimonial e da Receita de Transferências Correntes a Fonte de Recursos 333 – Programa Estadual Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 6.325,12 junto à Secretaria Municipal de Saúde / Recursos 333 – Programa Estadual Qualif. Dos Conselhos Municipais de Saúde; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Receitas de Transferências Correntes à Fonte de Recursos 333 – Programa Estadual Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde, no valor de 8.950,12 (oito mil, novecentos e cinqüenta reais e doze centavos),conforme a seguir especificadas:

| RED | Código | Descrição | *Valor Orçado | **Valor Arrecadado até 30.09.2016 | *** Excesso de Arrecadação no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| **270** | **1325.01.99.03.00** | Rem.Banc.Prog.E.Qual.dos Cons.Mun.Saude | **0** | **179,12** | **179,16** |
| **269** | **1722.33.09.00.00** | Progr. Estadual de Qualif.dos Conselhos Municipais de Saude | **0** | **6.265,00** | **6.265,00** |
| **273** | **2422.01.01.02.00** | Progr. Estadual de Qualif.dos Conselhos Municipais de Saude | **0** | **2.506,00** | **2.506,00** |
| **TOTAL** | | | - | **8.950,12** | **8.950,12** |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015; | | | | | |
| ** Valor da Receita Arrecadada até 31.09.2016; | | | | | |
| *** Excesso de Arrecadação | | | | | |

**Art. 2º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.325,12 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00092.089 | 5789 | 3.3.90.14 | 333 | 3.960,00 |
| 09.11.10.301.00092.089 | 5790 | 3.3.90.30 | 333 | 1.090,00 |
| 09.11.10.301.00092.089 | 5791 | 3.3.90.39 | 333 | 1.275,12 |
| **TOTAL** | | | | **6.325,12** |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

**Parágrafo único.** Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 6.325,12 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), oriundos da Fonte de Recursos**,** 333 – Programa Estadual Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 6.325,12 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.3 | 333 | Outubro | 6.325,12 |
| **TOTAL** | | | | **6.325,12** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA,** aos Rolândia, 14 de Outubro de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**D430DE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO Nº 110/2016**

**Ref: Pregão Presencial Nº 073/2016**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REGLA PELISSON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 22.647.160/0001-60, estabelecida na Rua Antonio Tarifa Vargas, 260ª – Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, Fone: (44) 9922-9922, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, 260 – Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.563.322-7/SSP-PR e do CPF n.º 635.554.849-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no **Pregão Presencial nº 073/2016**, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Agosto de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de **R$ 5.225,00** (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme abaixo especificados:

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | und | 11 | 43322 | Armário de aço com 8 portas com cadeado - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | 475,00 | 5.225,00 | VEGEL |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

**O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.**
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
**Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.**

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO**

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2016.**

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***REFLA PELISSON & CIA LTDA***
Contratada

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

***ROSANA ALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**F9973E94

